



# Município de Sorocaba



24 de janeiro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.641

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEDETUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Prefeitura de SOROCABA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

### CONVOCAÇÃO – FEIRA DO ÉDEN

Convocamos a feirante **Jéssica Aparecida da Costa Sanches** para apresentar justificativa das ausências para a Seção de Feiras e Mercados – Av. General Osório 1840 (andar térreo da UNITEN) até o dia 31/01/2025.

Conforme disposto no inciso II, art. 23 da Lei Municipal 11.082/2015:

*II - faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas ou 8 (oito) alternadas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa; que será avaliada pela Administração Pública Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula;*

Seção de Feiras e Mercados

Av. General Osório, 1.840, Vila Barão - CEP 18060-502 - Sorocaba - SP

Seção de Feiras e Mercados (15) 3316.1644 (fixo e whats) e-mail: [feirasmercados@sorocaba.sp.gov.br](mailto:feirasmercados@sorocaba.sp.gov.br)

## SEFAZ

Secretaria da Fazenda



SECRETARIA DA FAZENDA  
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO  
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

EDITAL SCTM 03/2025

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, nos termos do Artigo 14, Inciso II, da Lei 3.444/1990, através deste Edital notifica as empresas abaixo relacionadas sobre a irregularidade cadastral já apurada e notificada pelo fisco municipal, prevista no Art. 8º da mesma lei citada, que ainda está pendente de regularização. As empresas deverão efetuar a regularização através do sistema Via Rápida Empresa-VRE/REDESIM (<https://vredesim.sp.gov.br/home>), solicitando a Viabilidade do Evento “999 - Regularização de Empresa”, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do 1º dia útil após a data de publicação deste, sob pena de nova atuação(multa) em dobro.

Ocorrência: **Falta de Inscrição Municipal – 2ª Notificação com Multa**

Processo Digital SEI nº: 3552205.404.00023951/2024-81

CNPJ

00.013.481/0001-70  
00.017.656/0001-17

NOME EMPRESARIAL

MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS SOROCABA  
APARECIDA GONCALVES SOROCABA

04.159.302/0002-49  
04.172.213/0093-70  
06.963.410/0003-86  
18.172.654/0001-68  
18.187.314/0001-00  
18.200.792/0001-03  
18.217.685/0001-98  
18.227.953/0001-52  
18.296.081/0001-84  
18.320.205/0001-10  
18.554.558/0001-84  
18.601.347/0001-55  
18.603.744/0001-66  
18.628.124/0001-81  
18.681.558/0001-45  
18.747.307/0001-16  
18.759.643/0001-89  
18.763.180/0001-29  
18.813.110/0001-38  
18.829.415/0001-38  
19.099.814/0001-53  
19.198.262/0001-30  
19.200.876/0001-00  
19.303.836/0001-93  
19.320.309/0001-97  
19.337.882/0001-03  
19.406.137/0001-79  
19.445.489/0001-33  
19.503.751/0001-59  
19.511.234/0001-21  
19.518.378/0001-00  
19.544.351/0001-91  
19.553.555/0001-99  
19.673.140/0001-59  
19.673.153/0001-28  
19.778.070/0001-01  
19.838.916/0001-43  
19.854.729/0001-53  
19.924.682/0001-57  
19.966.846/0001-09  
20.023.987/0001-77  
20.032.225/0001-37  
20.051.503/0001-01  
20.079.261/0001-56  
20.154.862/0001-86  
20.296.820/0001-80  
20.354.391/0001-50  
20.403.138/0001-49  
20.413.277/0001-53  
20.425.595/0001-34  
20.427.116/0001-19  
20.467.185/0001-56  
20.520.022/0001-90  
20.533.407/0001-91  
20.641.328/0001-02  
20.761.348/0001-09  
20.782.939/0001-62  
40.336.600/0001-40  
41.301.815/0001-98  
41.309.412/0001-95  
41.352.470/0001-00  
41.536.030/0001-02  
41.536.635/0001-95  
41.659.809/0001-07  
41.740.533/0001-97  
41.979.988/0001-20  
41.980.555/0001-24  
42.228.030/0001-08  
42.731.959/0001-47  
43.140.960/0001-60

BARROS & GOMES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ  
LUDBONETTI MODAS LTDA  
ANDRE GUILHERME GUINATI GOMES DE SOUZA  
18.187.314 JULIANA STEFANIE SILVA  
ALINE BOLINA RODRIGUES DA SILVA  
TISA 03 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA  
JEFERSON APARECIDO MESSIAS DA CRUZ  
CHYRLEI TORRES  
CAMILA GOMES RODRIGUES DE CARVALHO  
MARITERCIA APARECIDA DO NASCIMENTO GUAZZELLI  
JENIFFER CRISTINE DOS SANTOS SILVA LEME  
CAROLINE ELISABETE DE MORAES DIAS LOPES DINIZ  
ELSIMARI MARTINA DE SENNA BARCELLOS  
FABRICIO RODRIGUES LEITE SOROCABA  
RCFC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
PLAZA RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
TAMIRIS ANDREA DOS SANTOS  
18.813.110 ADRIANA ALEXANDRINO PIRES DE GOES  
RPCB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
MAM CAPITAL LTDA  
JOSE MARIA PEREIRA DE ALMEIDA  
19.200.876 CLELIA MARIA DOS SANTOS  
CRISLAINE APARECIDA SANTOS ALBANO  
DAIANE MARIA NASCIMENTO DE SOUZA  
MARIA APARECIDA SABINO DE ALMEIDA  
VICTOR MARTINELLI PALADINO  
PEDRO DE SOUZA MAGALHAES FILHO  
LETICIA GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA SOROCABA  
JOAO EVANGELISTA JUNIOR  
VANESSA AMARO DE CAMPOS CASTILHO  
GREGORI STEFAN LOPES  
SILVIO FERREIRA DA LUZ  
DRIES PARTICIPACOES LTDA.  
HEIKON PARTICIPACOES LTDA  
CONSORCIO LOTEAMENTO MONTE CARLO - SOROCABA  
LENIVALDA GOMES DE FREITAS  
THIAGO NOGUEIRA FRANCISCO  
ADRIANO BENEDITO MARTINS  
ARIELLE BATISTA BORGES PEREIRA  
20.023.987 VANDERLEIA VIEIRA DE CAMARGO  
RICHARD VAZ DE CAMARGO  
AUTO PECAS TOMOTO  
ELIEU BATISTA BORGES  
GREICE GRACIOSO MONTANHER VILARINHO  
JESSICA RIBEIRO  
CONSORCIO QUIZ D+  
CENTRAL PISCINAS SOROCABA LTDA  
ELCI BRAGANTIN  
SONIA REGINA DE LIMA  
20.427.116 NELMA PAULA VIEIRA  
BJ TRANSPORTES, TURISMO E LOCADORA LTDA  
NELORE VALENTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
IMOBILIARIA MAXIMUM LTDA  
SERRINHA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.P.E LTDA  
EDILAINE NOBRE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
RAFAEL RODRIGUES VIEIRA  
CINTIA SALETE DE ALMEIDA BARROS ROSA  
ELEVATE INCORPORACOES LTDA - SCP GIVERNY\_P-12  
AMAURY E RAFAEL REZENDE CARVALHO INCORPORADORA LTDA -SCP  
BENEDITO APARECIDO COELHO  
DGL URBANISMO LTDA - SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPACAO - III  
DGL URBANISMO SERVICOS DE URBANIZACAO LTDA - SOC. EM CONTA DE PART.  
41.659.809 LARISSA OTOLINI CORREIA VIALLI  
41.740.533 JOSE LOPES OLIVEIRA JUNIOR  
CUBA MED - SOLUCOES EM SAUDE LTDA SCP  
MCS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - SCP OLIVIA VII  
42.228.030 INGRID SILVA DOS SANTOS EVANGELISTA  
EDGARD BRUNO DE ALBUQUERQUE FOGACA  
PROMOV CURSOS E INFOPRODUTOS LTDA SCP INFOPRODUTOS

Sorocaba, 22 de janeiro de 2025.

Vânia dos Santos

Seção de Cadastro Tributário Mobiliário

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA  
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO  
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

EDITAL SCTM 04/2025

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, nos termos do Artigo 14, Inciso II, da Lei 3.444/1990, através deste Edital notifica a empresa abaixo relacionada sobre a irregularidade cadastral já apurada e notificada pelo fisco municipal, prevista no Art. 8º da mesma lei citada, que ainda está pendente de regularização.

A empresa deverá efetuar a regularização através do sistema Empresa Rápida Sorocaba - ERS conforme procedimento e documentos descritos no site da SEFAZ no link <http://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/empresas/baixa-via-ers/>, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do 1º dia útil após a data de publicação deste, sob pena de nova autuação (multa) em dobro.

Ocorrência: **Baixa da Inscrição Municipal - 2ª Notificação com Multa**

Processo Digital SEI nº: 3552205.404.00004632/2024-76

IM	CNPJ	NOME EMPRESARIAL
143.385	04.989.791/0001-85	ZANQUINI INSPEÇÃO MONTAGEM E MANUTENÇÃO

Sorocaba, 24 de janeiro de 2025.

Vânia dos Santos

Seção de Cadastro Tributário Mobiliário

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARNÊS DE I.P.T.U. EXERCÍCIO DE 2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do [Artigo 1º, alínea "b" e Artigo 2º, parágrafo 2º da Lei nº 5809, de 16 de novembro de 1998](#) e do [Artigo 2º, da Lei 5.529, de 20 de Novembro de 1997](#), por este Edital, **notifica os contribuintes sobre a distribuição e os vencimentos de seus respectivos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Remoção de Lixo, referentes ao exercício de 2025. Os carnês serão entregues de forma simples pelos Correios, observando-se os Códigos de Endereçamento Postal – CEP desses respectivos endereços, conforme constam dos Registros Imobiliários, na forma abaixo:**

CEP DO ENDEREÇO DE ENTREGA PARA CORRESPONDÊNCIA (DOMICÍLIO FISCAL)	ÚLTIMA DATA PREVISTA PARA ENTREGA DO CARNÊ	I – VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1ª PARCELA; e II - ÚLTIMA DATA PARA PROTOCOLIZAR IMPUGNAÇÃO
18010-000 a 18015-054	17/02/2025	10/03/2025
18015-055 a 18020-000	17/02/2025	10/03/2025
18020-001 a 18025-199	18/02/2025	11/03/2025
18025-200 a 18035-074	18/02/2025	11/03/2025
18035-075 a 18039-999	19/02/2025	12/03/2025
18040-000 a 18044-174	19/02/2025	12/03/2025
18044-175 a 18047-719	20/02/2025	13/03/2025
18047-720 a 18052-119	20/02/2025	13/03/2025
18052-120 a 18055-050	21/02/2025	14/03/2025
18055-051 a 18059-999	21/02/2025	14/03/2025
18060-000 a 18070-684	24/02/2025	17/03/2025
18070-685 a 18072-999	24/02/2025	17/03/2025
18073-000 a 18075-775	25/02/2025	18/03/2025
18075-776 a 18077-534	25/02/2025	18/03/2025
18077-535 a 18079-999	26/02/2025	19/03/2025
18080-000 a 18082-999	26/02/2025	19/03/2025
18083-000 a 18094-999	27/02/2025	20/03/2025
18095-000 a 18099-999	27/02/2025	20/03/2025
Éden, Cajuru, Brigº Tobias, Aparecidinha	28/02/2025	21/03/2025
Fora do Município	28/02/2025	21/03/2025

I – Os carnês de que trata este Edital, referente ao **exercício de 2025**, serão entregues de forma simples, sem declaração de recebimento por parte do contribuinte. **Assim, é importante a atenção dos Srs. Contribuintes às datas acima indicadas.**

II – Os contribuintes que não receberem seus carnês **até a última data prevista para a entrega acima indicadas**, deverão requerer a **2ª via** dos mesmos, munidos do carnê do exercício anterior e de seus documentos pessoais, em uma das **UNIDADES DAS CASAS DO CIDADÃO**, de segunda a sexta-feira (consulte locais no link [fazenda.sorocaba.sp.gov.br/casadocidadao/locais-das-casas-do-cidadao](http://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/casadocidadao/locais-das-casas-do-cidadao)) ou retirar a guia de pagamento através do site da Prefeitura ( [fazenda.sorocaba.sp.gov.br/iptu](http://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/iptu) ).

III – Os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) fora do Município de Sorocaba, serão considerados notificados dos lançamentos tributários pela entrega dos carnês de forma simples (sem declaração de recebimento por parte do contribuinte) e pelo presente Edital.

IV – A ciência das **decisões** proferidas nos procedimentos administrativos **será efetivada através da publicação na Imprensa Oficial do Município**, de maneira resumida, sem prejuízo da entrega de forma simples da respectiva notificação. Para todos os efeitos, considerar-se-á a data em que forem publicadas as decisões na Imprensa Oficial do Município, conforme [Lei Municipal 5.809/1998, artigo 7º](#).

V – O contribuinte do IPTU poderá beneficiar-se do desconto previsto na [Lei Municipal 11.636/2017](#). Maiores informações poderão ser obtidas através do site da Prefeitura ( [fazenda.sorocaba.sp.gov.br/iptu](http://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/iptu) ).

SECRETARIA DA FAZENDA  
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO  
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

EDITAL SCTM 05/2025

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, nos termos do Artigo 14, Inciso III, da Lei 3.444/1990, através deste Edital notifica as empresas abaixo relacionadas sobre a irregularidade cadastral já apurada e notificada pelo fisco municipal, prevista no Art. 8º da mesma lei citada, que ainda está pendente de regularização.

As empresas deverão efetuar a regularização através do sistema Empresa Rápida Sorocaba - ERS conforme procedimento e documentos descritos no site da SEFAZ no link <https://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/empresas/baixa-via-ers/>, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do 1º dia útil após a data de publicação deste.

Ocorrência: **Baixa – 3ª Notificação com Multa em dobro**

Processo Digital SEI nº: 3552205.404.00014346/2024-19

IM	CNPJ	NOME EMPRESARIAL
328.333	18.653.770/0001-07	RP ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
364.015	25.096.150/0001-71	ÁLVARO VALÉRIO VIANA ALVES
361.813	00.383.327/0001-90	PDM ATACADISTA IMPORT. E EXPORT. LTDA - ME
304.097	10.403.349/0001-28	PADUA WORD TECH COMERCIAL LTDA - ME
314.304	09.185.004/0002-47	GOLD OCEANIA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
394.371	42.195.497/0001-90	HUNIQU IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Sorocaba, 24 de janeiro de 2025.

Vânia dos Santos

Seção de Cadastro Tributário Mobiliário

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SPSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
Lucas PedrozoDIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos OficiaisGOVERNO MUNICIPAL  
Município de SorocabaPREFEITO  
RODRIGO MAGANHATOVICE-PREFEITO  
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETOCONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
Carlos Alberto de Lima Rocco JuniorFUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)  
Sirlange Frate MaganhatoGABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Flávio Nelson da Costa ChavesSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)  
Ana Cláudia Martini FauazSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Lucas PedrozoSECRETARIA DE CULTURA (SECULT)  
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)  
Bruno Santana (interinamente)SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)  
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)  
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)  
Fernando Marques da Silva FilhoSECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)  
Amália Samyra Toledo EgeaSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)  
Tiago da Guia OliveiraSECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
José Vinicius Campos AithSECRETARIA JURÍDICA (SEJ)  
Douglas Domingos de MoraesSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)  
Alfeu Malavazzi NetoSECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)  
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)  
Maurício Augusto Coimbra CampanatiSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)  
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)  
Luiz Carlos Siqueira FranchimSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)  
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DA SAÚDE (SES)  
Magno Sauter Ferreira de Andrade JuniorSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)  
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)  
Darwin José de Almeida RosaPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Glauco Enrico Bernardes FogaçaTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Sérgio David Rosumek Barreto

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

<b>Interessado</b>	<b>Reg.Cadastral</b>	<b>Processo</b>	<b>Despacho</b>
ACADEMIA IN FORMA DE CULTURA FISICA S/C LTDA	060689	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
ADEMIR PEREIRA LEITE	351437002801000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ADMCONSTRO EMPREENDIMENTOS LTDA	344119022601000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
ADRIANA ARAUJO BERTOLINI FERREIRA DA SILVA	362453021601000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ADRIANA DOS SANTOS DUARTE ANDRADE	362421051201000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
ADRIANA RUIS GOMES DA SILVA	331458011001000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ADRIANA SCOTA SILVA	773254024501000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
ADRIANO BENEDITO MARTINS	19924682000157	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
AGNALDO HONORIO DA SILVA	083309	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
AGNALDO LUIZ MARCELLO - ME	325221	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
AGROPECUARIA ESMERALDA II LTDA	062381	#SEI#3552205.404.00029643/2024-69	COMUNICACAO
ALANDELON CARDOSO LIMA	366283064701000	#SEI#3552205.404.00035700/2024-49	INDEFERIDO
ALEKSANDRO ROMANUSKAS	771431008900000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
ALESSANDRA AGAPITO KYT EVARISTO	541215048001003	#SEI#3552205.404.00000937/2025-90	GENERICO
ALESSANDRA SILVEIRA RODRIGUES	333387124103010	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS	263257008701000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ALFASOUZA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	385665	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
ALICE MAGNIFICA VILELA VICENTE	232293000301019	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
ALICE MENEZES DE SOUZA CARVALHO	363485002801000	#SEI#3552205.404.00042825/2024-25	COMUNICACAO
ALINE ALVES DA SILVA	452320020501000	#SEI#3552205.404.00002603/2025-51	INDEFERIDO
ALINE BOLINA RODRIGUES DA SILVA 37519064875	18200792000103	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
ALISSON RIBEIRO SEGATO	242451033201000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
ALPHA NEW SOLUCOES LTDA	323754	#SEI#3552205.404.00000643/2025-68	COMUNICACAO
ALPHA NEW SOLUCOES LTDA	323754	#SEI#3552205.404.00038201/2024-11	COMUNICACAO
ALVARO KERSUL LEITE DE SOUZA	332399028101000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ALVARO VALERIO VIANA ALVES	364015	#SEI#3552205.404.00014346/2024-19	SOLICITA PROVIDENCIAS
ALVINO DE PAIVA COSTA	361234002800000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
AMANDA GABRIELE FAVERSSANI	242462020000000	#SEI#3552205.404.00001762/2025-38	COMUNICACAO
AMAURY BENDZIUS	356170038100000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
AMAURY E RAFAEL REZENDE CARVALHO INCORPORADORA LTDA -SCP	41309412000195	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
ANA SIRLEI CAMPOS RIBEIRO	376259012000000	#SEI#3552205.404.00002964/2025-05	DEFERIDO
ANDERSON GONZALES	556139017101000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
ANDERSON ZARA	545485038701000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
ANDRE FERNANDO LACERDA MISTURA	342140004206046	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
ANDRE GUILHERME GUINATI GOMES DE SOUZA	18172654000168	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
ANDRE LUIS AMORIM DE OLIVEIRA	362421041901000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
ANDRE LUIZ LERIO	363313016601000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANDRE MARCO ALVES	555454018601000	#SEI#3552205.404.00042518/2024-44	GENERICO
ANDRE VINICIUS ANTUNES FERREIRA	446433025601004	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
ANGELO BALBINO DA SILVA NETO	576154038000000	#SEI#3552205.404.00041417/2024-56	DEFERIDO
ANNA BEATRIZ FANTUCCI MANGANO	771400014101000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	475367030901001	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
ANTONIA TOMAZ DE MARINS	785230038401000	#SEI#3552205.404.00040751/2024-92	DEFERIDO
ANTONIETA ELIZABETH MARCHIONI NAVARRO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	434185101701077	#SEI#3552205.404.00017064/2024-73	COMUNICACAO
ANTONIO AUGUSTO SOARES PAULINO	544235008901036	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
ANTONIO DA COSTA ALVES	080489	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
ANTONIO DAVID DOS SANTOS	344158064001000	#SEI#3552205.404.00041255/2024-56	COMUNICACAO
ANTONIO JOSE RIBEIRO	532383009401000	#SEI# 3552205.404.00041323/2024-87	COMUNICACAO
ANTONIO NUNES CAMPOS FILHO	231171102001000	#SEI#3552205.404.00040666/2024-24	COMUNICACAO
APARECIDA DE JESUS VAZ VENDT	774359038000000	#SEI#3552205.404.00037191/2024-99	COMUNICACAO
APARECIDA GONCALVES SOROCABA	00017656000117	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
APRIGIO JOSE PETROCCHI	434263007801000	#SEI#3552205.404.00003588/2025-68	COMUNICACAO
ARIELLE BATISTA BORGES PEREIRA 38643643882	19966846000109	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
ARLETE SILVA	436345002801052	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
ARLETE SILVA	422155050801142	#SEI#3552205.404.00005296/2025-60	SOLICITA PROVIDENCIAS
ARLINDO DONIZETE DE ALMEIDA	464350002501000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ARMANDO DOS SANTOS	331284021001000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
ARNALDO PINHEIRO CAMPANUCCI	363401028001000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
ASSOCIACAO CULTURAL DE RENOVACAO TECNOLOGICA SOROCABANA	45718988000167	#SEI#3552205.404.00028389/2024-81	COMUNICACAO
ASSOCIACAO ESPIRITA IRMAO CIRIACO	555351023001000	#SEI#3552205.404.00001047/2024-14	COMUNICACAO
AUTO CENTER DETROIT LTDA	058892	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
AUTO PECAS TOMOTO	20051503000101	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
BAR PIRAJU LTDA	081833	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
BARBARA CRISTINE PEREIRA SILVA	746161019400000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
BARROS & GOMES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	04159302000249	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
BENEDITO APARECIDO COELHO	41352470000100	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
BENEDITO DONIZETI DE ASSIS	345360004901000	#SEI#3552205.404.00001352/2025-97	COMUNICACAO
BJ TRANSPORTES, TURISMO E LOCADORA LTDA	20467185000156	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
BR CONSTRUTORA SOROCABA LTDA	264490057001000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
BRILHO DO SOL COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	081570	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
BRUNA MAIARA MOSCA	363484040501000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
BRUNO CESAR LIMA	364883	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
BRUNO DE CARVALHO MARTORELLI	435229045901061	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
BRUNO DE CARVALHO MARTORELLI	435482039201079	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
BRUNO GARAVELLO SOARES	544241004802061	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
BRUNO RENAN BRONDANE	541215048001002	#SEI#3552205.404.00000937/2025-90	GENERICO
CACAU VEICULOS E PECAS LTDA	083816	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
CAINAN FESSEL ZANARDO	***211218**	#SEI#3552205.404.00027038/2024-53	COMUNICACAO
CAMILA GOMES RODRIGUES DE CARVALHO	18320205000110	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
CARLA SANCHEZ SOARES PINTO	544241041902042	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
CARLOS ANDRE GREGORIO MOREIRA	362423011900000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
CARLOS AUGUSTO ESCANHOELA	741258116801000	#SEI#3552205.404.00036414/2024-09	INDEFERIDO
CARLOS DE GIOIA PAOLI	652327111800000	#SEI#3552205.404.00039876/2024-70	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO ROVIDA MARTINI	390250	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
CARLOS JOSE NUNES	433110000107004	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
CARLOS ROBERTO CHAPETTA	058701	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO



Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
CARLOS SCHALCH	732440000101000	#SEI#3552205.404.00003429/2025-63	COMUNICACAO
CAROLINE DE FATIMA BALLAO DE LIMA	771400031501000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
CAROLINE ELISABETE DE MORAES DIAS LOPES DINIZ	18603744000166	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
CASA DE CARNES TANZI LTDA	081498	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
CASSIO DA SILVA ALEXANDRINO	443195107701011	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
CATARINA MARQUES DE OLIVEIRA	532275039801000	#SEI#3552205.404.00042048/2024-19	COMUNICACAO
CELESTINO VICENTE DO NASCIMENTO	361244017400000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
CELIO LINS DE ALBUQUERQUE	345317036301000	#SEI#3552205.404.00020322/2024-07	COMUNICACAO
CELSON ALVES FERREIRA SOROCABA	117064	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
CENTRAL PISCINAS SOROCABA LTDA	20403138000149	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
CERAMPRIME INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA	374121	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
CHRISTIAN HEISLAN DOS SANTOS CAVALCANTE	361244066501000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
CHYRLEI TORRES - ME	18296081000184	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
CICERO CARLOS DO NASCIMENTO	363236056801000	#SEI#3552205.404.00042147/2024-09	COMUNICACAO
CILENE PEREIRA DA SILVA ALVES	362333037300000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
CINTIA SALETE DE ALMEIDA BARROS ROSA	40336600000140	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
CLARICE NUNES BRAMANTE	332195017701000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
CLAUDEMIR JANUARIO	244465033301000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	GENERICO
CLAUDETE SONIA RODRIGUES	354284017401000	#SEI#3552205.404.00037964/2024-37	COMUNICACAO
CLAUDIA APARECIDA DAHER MORAO	080342	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
CLAUDIA MORAES ROSA KIMURA	365261028501000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
CLAUDIA RAMIRES FIGUEIREDO - ROUPAS	140216	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
CLAUDIANA SANTIAGO REIS LOPES	355389010600000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	GENERICO
CLAUDINEI APARECIDO ROMAO	675436048700000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
CLAUDINEI MARQUES DUTRA	366274065001000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
CLAUDINEI MARQUES DUTRA	365289015301000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
CLAUDIO BENTO DA SILVA	242461036301000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CLAUDIO ROBERTO FORTES ROCHA SILVA	286296037901000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
CLEIDE DE OLIVA CONCEICAO	361465059001002	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
CLINICA SANBILT LTDA	446369036301036	#SEI#3552205.404.00017064/2024-73	COMUNICACAO
CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS	351288000301118	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
COMERCIAL ARES - ATACADO E VAREJO DE ARTIGOS DE VESTUARIO ESPORTIVO E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	363439	#SEI#3552205.404.00014346/2024-19	COMUNICACAO
COMERCIAL PINHEIRO DE SOROCABA LTDA	080335	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	04172213009370	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
CONSORCIO LOTEAMENTO MONTE CARLO - SOROCABA	19778070000101	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
CONSORCIO QUIZ D+	20354391000150	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
CONSTRUTORA E INCORP. DO VALE LTDA	313121011901000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CONSULTORIA MELLO SANTAMARIA LTDA	377855	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
CRISLAINE APARECIDA SANTOS ALBANO	19303836000193	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
CRISTIANE DE OLIVEIRA	464395017801000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
CRISTIANE GRACIANO	366388181401000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
CRISTINA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	344297010601000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
CRUVINEL MARKET LTDA	375663	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
C.T.F. INCOPEC ESTRELA COMERCIAL LTDA	081687	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
CUBA MED - SOLUCOES EM SAUDE LTDA SCP	41977988000120	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
CUNHA E ARAUJO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.	395519	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
DAIANE MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	19320309000197	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
DALVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***824548**	#SEI#3552205.404.00038156/2024-97	COMUNICACAO
DALVA MARIA DE SOUZA MATOS	461420018701000	#SEI#3552205.404.00003847/2025-51	CERTIDAO ITBI
DANELE FERNANDA CAROLINO RODRIGUES GONDIM	345498004200000	#SEI#3552205.404.00031468/2024-70	DEFERIDO
DANELE FERNANDA CAROLINO RODRIGUES GONDIM	345498004200000	#SEI#3552205.404.00031468/2024-70	COMUNICACAO
DANIEL ALVES DE SOUZA	456468089301000	#SEI#3552205.404.00038979/2024-12	COMUNICACAO
DANIEL CAMARGO	531232019201000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
DANIELE CORREA SCARSO	541215048002034	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
DANIELE DE OLIVEIRA	452349018501000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
DARCI DE OLIVEIRA BALLARIN	356190030101000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DARCI PRESTES DOS SANTOS	433267041201000	#SEI#3552205.404.00041226/2024-94	COMUNICACAO
D.D.MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	080497	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
DEBORA CRISTINA DINIZ	441394016001001	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
DEBORA DE OLIVEIRA MELO ACENCIO	246425031301003	#SEI#3552205.404.00000311/2025-83	GENERICO
DEBORAH ROZENKWIT	422121063601030	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
DECIO TIMOTEO DOS SANTOS	341351034802024	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
DENILSON GALVAO MOREIRA	771400029801000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DGL URBANISMO LTDA - SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPACAO - III	41536030000102	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
DGL URBANISMO SERVICOS DE URBANIZACAO LTDA - SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPACAO	41536635000195	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
DIANA MOURA CONCEICAO	431369003200000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
DIEGO PINTO DE CARVALHO CONSTRUTORA LTDA	375149017402006	#SEI#3552205.404.00000991/2025-35	COMUNICACAO
DINA TEREZA MAXIMINO	446410023901017	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
DIRCEU BRAZ MACIEL	082596	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
DIRCEU GONCALVES VIANA	422155059802042	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
DOUGLAS APARECIDO ANDRADE	355389008301000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
DOUGLAS APARECIDO SCREPANTE	246425031301006	#SEI#3552205.404.00000311/2025-83	GENERICO
DRIES PARTICIPACOES LTDA.	19673140000159	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
DUFAMA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	438443	#SEI#3552205.404.00032543/2024-10	DEFERIDO
EAHS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	264496007801000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
E-BOX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	398156	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
EDGARD BRUNO DE ALBUQUERQUE FOGACA	42731959000147	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
EDILAINA MARIA DA CRUZ ZANON	263258008000000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
EDILAINA NOBRE PORFIRIO DE OLIVEIRA	20761348000109	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
EDILSON ANACLETO BORGES	766234008200000	#SEI#3552205.404.00042382/2024-72	COMUNICACAO
EDILSON CAVALCANTE DOS SANTOS	643355029001000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
EDIMILSON DA SILVA	452155041001000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
EDIVANIA SUELI MACEDO DE OLIVEIRA	343465014901000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
EDMEA DE JESUS PERES REAL	362420038001000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
EDNA ALESSANDRA TAVARES VIEIRA	433185002600000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
EDNEIA CRUZ DOS SANTOS	364237240301052	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
EDSON CARRARO JUNIOR	555454018601000	#SEI#3552205.404.00042518/2024-44	GENERICO
EDSON LUIZ DOS SANTOS	462370009401001	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
EDSON XAVIER MONTEIRO DIAS	351483020101000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
EDUARDO CABELLO	766107009701000	#SEI#3552205.404.00004074/2025-20	COMUNICACAO
EDUARDO JOSE VASCONCELOS JUSTO	555176014601000	#SEI#3552205.404.00003280/2025-12	COMUNICACAO
EDUARDO VINICIUS MATOS DE FRANCA	246425031301002	#SEI#3552205.404.00000311/2025-83	GENERICO
EDUART OTAVIO ZANCHETTA	765279046000000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
EDVAN DE JESUS SANTOS	474361012500000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
ELAINE CRISTINA LOPES PEREIRA ME	351435	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
ELAINE CRISTINE RODRIGUES DUARTE	***648398**	#SEI#3552205.404.00036404/2024-65	INDEFERIDO
ELCI BRAGANTIN	20413277000153	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
ELENICE ROSA GERMANO DE MEDEIROS	362421047601000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
ELEVATE INCORPORACOES LTDA - SCP GIVERNY_P-12	41301815000198	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
ELIAS RAMOS PEREIRA	362423008401000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
ELIEU BATISTA BORGES	20079261000156	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
ELIO CUSTODIO	062851	#SEI#3552205.404.00029643/2024-69	COMUNICACAO
ELISABETE APARECIDA RUZO	352435010901000	#SEI#3552205.404.00005286/2025-24	COMUNICACAO
ELISANGELA APARECIDA DIAS PAIAO	464375026001000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
ELIZABETE LIE MIZUSHIMA SAKANO	544227053201036	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
ELSIMARI MARTINA DE SENNA BARCELLOS	18628124000181	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
ELTON DE SOUZA ALVES	474340031301002	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
ELZA FELICIANO	455214041801000	#SEI#3552205.404.00039419/2024-85	COMUNICACAO
EMERSON ANTONIO PAVAO MONTEIRO	286456036601000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
EMERSON CASALE	264123004801000	#SEI#3552205.404.00003521/2025-23	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EMPRAM EMPRET SERVICOS MAO DE OBRA S/C LTDA	046120	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
ERICA GALHARDO LOPES	653350013101064	#SEI#3552205.404.00017064/2024-73	COMUNICACAO
ERICA MARQUES MOISES	362421014700000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
ERICA RODRIGUES NETO	434202017701026	#SEI#3552205.404.00017064/2024-73	COMUNICACAO
ESTER DE OLIVEIRA	451492006001000	#SEI#3552205.404.00033009/2024-21	COMUNICACAO
EUZELENA CUSTODIO DE SOUZA	060968	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
EVA LUCIA ALVES DE PAULA	343390033501000	#SEI#3552205.404.00022714/2024-01	COMUNICACAO
EVELISE EVANGELISTA DOS SANTOS	365414004101000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
EVERSON ALCANTARA DE MATOS ME	343686	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
EXPERT OPTICAL EIRELI	362056	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
EZEQUIAS PEREIRA DE SOUZA	576424013401000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
FABIO AUGUSTO NATALINO DE LIMA	333216003801000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
FABIO DE JESUS LOURENCO	333414011301007	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
FABIO JOSE SILVA CHAVES	432260036601098	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
FABIO MARTINS DOS ANJOS	362421038300000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
FABRICIO FOGACA VIEIRA	432206026601020	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
FABRICIO FOGACA VIEIRA	432206026601009	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
FABRICIO LOURENCO DA SILVA	342356000101035	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
FABRICIO PEREIRA CARDOSO	786350016801002	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
FABRICIO RODRIGUES LEITE SOROCABA	18681558000145	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
F.A.V. CAFETERIA LTDA	314189	#SEI#3552205.404.00014958/2024-10	DEFERIDO
FELIPE DE BARROS FERREIRA	362420058800000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
FERNANDO APARECIDO MACEDO	454388022801000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
FERNANDO CARLOS LOPES PEREIRA	656147008201000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FILIPE HENRIQUE FERNANDES ROSA	246425031301004	#SEI#3552205.404.00000311/2025-83	GENERICO
FIT FOODS COMERCIO DE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA	341815	#SEI#3552205.404.00014346/2024-19	COMUNICACAO
FLAVIA ELVIRA DA CUNHA APOIO ADMINISTRATIVO	389600	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
FLAVIO CAETANO DA SILVA	376259012000000	#SEI#3552205.404.00002964/2025-05	COMUNICACAO
FLOR DE PANO VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI	345346	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
FRANCINI RANA PIRES CASTANHO	446258052301059	#SEI#3552205.404.00000394/2025-19	DEFERIDO
FRANCISCO A BARBOSA ITARARE	061646	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
FRANCISCO CARLOS MEDINA	456257008000000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
FRANCISCO E DE CARVALHO REIS JUNIOR	362420047301000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
G VIEIRA - SOROCABA	060181	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
GABRIEL CLETO VARGAS	***432938**	#SEI#3552205.404.00004643/2025-37	SOLICITA PROVIDENCIAS
GABRIEL VIEIRA SOARES	431482022000000	#SEI#3552205.404.00003178/2025-17	COMUNICACAO
GABRIELA ROSA IBANES	645193173801037	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
GABRIELE GARGARO DE HOLANDA ALVES	243434115401000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
GATO E CARRIEL S/C LTDA	059588	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
GB VIANA GESTAO E PARTICIPACOES LTDA	354372037401000	#SEI#3552205.404.00042690/2024-06	COMUNICACAO
GENDRA ENGENHARIA LTDA	062887	#SEI#3552205.404.00029643/2024-69	COMUNICACAO
GENOIR PIEROSAN	422121063601078	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
GEREMIAS GARCIA DE FREITAS FILHO	364104041000000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
GERSON DE MIRANDA	256284022001000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GILBERTO MARCHESI	444205036501094	#SEI#3552205.404.00039965/2024-16	COMUNICACAO
GILCELIA FERNANDA PIERUCCI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	555342007901000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
GILSON COUTO	363236056301000	#SEI#3552205.404.00042147/2024-09	COMUNICACAO
GILSON JOSE VIEIRA	644258015001000	#SEI#3552205.404.00021145/2024-78	COMUNICACAO
GIOVANA DIAS FIGUEIREDO	865104006601000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
GISELE DE CAMPOS CUNHA	342140004206030	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
GISLAINE IVONETE DOS SANTOS CALINA	364385047501000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	314304	#SEI#3552205.404.00014346/2024-19	SOLICITA PROVIDENCIAS
GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	08723544000193	#SEI#3552205.404.00005194/2025-44	COMUNICACAO
GREGORI STEFAN LOPES	19544351000191	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
GREICE GRACIOSO MONTANHER VILARINHO 25464172823	20154862000186	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
GUILHERME AUGUSTO DA SILVA MARIANO	642181005601000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
GUILHERME H PAULO PEREZ	641407051201000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
GUILHERME SIDNEY PIVETTA	543149066901001	#SEI#3552205.404.00016556/2024-41	COMUNICACAO
GUSTAVO SALLES VIROEL	362423018300000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
GUSTAVO SALLES VIROEL	362421040400000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
HAROLDO LUIZ DE LIMA	352262042201000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
HEIKON PARTICIPACOES LTDA	19673153000128	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
HELICIO RIBEIRO DE LIMA	422155068703110	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
HELENA FRANCISCA DE BRITO VALENCA	422155068705012	#SEI#3552205.404.00040688/2024-94	COMUNICACAO
HELIO BEZERRA LEITE ME	346258	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
HERIKO CANDIDO GONCALVES	***313179**	#SEI#3552205.404.00041821/2024-20	INDEFERIDO
HIDEO KAMADA	556359032601000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
HUGO CESAR PEREIRA	463409027200000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
HUGO CESAR PEREIRA	555342004001000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
HUGO CESAR PEREIRA	456101049501012	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
HUGO CESAR PEREIRA	456101055700000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
HUGO CESAR PEREIRA	463409009400000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
HUGO CESAR PEREIRA	455265025600000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
HUGO CESAR PEREIRA	463409009900000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
HUNIQ IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	394371	#SEI#3552205.404.00014346/2024-19	SOLICITA PROVIDENCIAS
I DE A JACINTHO	386731	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
IDALVINA COSTA DE SOUZA	451256030401000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BAIRRO CEDRINHO	451356104001000	#SEI# 3552205.404.00041894/2024-11	COMUNICACAO
ILT PAINES LTDA	046217	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
IMOBILIARIA MAXIMUM LTDA	20533407000191	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS



Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
IRACI TAVARES DA SILVA	671470034301000	#SEI#3552205.404.00019389/2024-91	COMUNICACAO
IRENE DE QUEIROZ PORFIRIO	332306011001000	#SEI#3552205.404.00037575/2024-10	COMUNICACAO
ISABEL SOUSA SILVA RIBEIRO	771229003701000	#SEI#3552205.404.00017632/2024-36	COMUNICACAO
ISIDRO DOMINGUES BATUECAS	345118010001000	#SEI#3552205.404.00004080/2024-04	CERTIDAO ITBI
ISMAEL APARECIDO ROCHA CORREA	643343016001000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
IVALDO BATISTA DA SILVA LTDA	563151029001000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
IVAN CARLOS FERNANDES ALVES COMERCIO DE PECAS - ME	353307	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
IVANA MARIA GONCALVES	446476018101054	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
IVONE DA PAZ DARROS	331442031201000	#SEI#3552205.404.00037743/2024-69	COMUNICACAO
J. P. NEGRO TREINAMENTOS LTDA	368673	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
JAIME JOEL CESETI SOROCABA	080232	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
JAIR DA SILVA	361285096100000	#SEI#3552205.404.00020173/2024-78	COMUNICACAO
JANAINA CRISTINA DENEGA LUZ	643343033700000	#SEI#3552205.404.00041414/2024-12	DEFERIDO
JANAINA MALAQUIAS DE OLIVEIRA	332342018601005	#SEI#3552205.404.00001578/2025-98	COMUNICACAO
JEAN LUCAS DE ALMEIDA VIEIRA	362331028600000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
JEFERSON APARECIDO MESSIAS DA CRUZ	18227953000152	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
JEFERSON LISBOA GIMENES	062149	#SEI#3552205.404.00029643/2024-69	COMUNICACAO
JEISIELHE PEREIRA DE SOUZA	361234037101003	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
JENIFFER CRISTINE DOS SANTOS SILVA LEME	18601347000155	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
JERSON BERNARDO PARDO	351146200301000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
JESSE RODRIGUES VIEIRA	643178026301000	#SEI#3552205.404.00034521/2024-94	COMUNICACAO
JESSICA CRISTINA SOUZA SOARES	385658	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
JESSICA RIBEIRO	20296820000180	#SEI# 3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
JF EMPREENDIMENTOS SOROCABA LTDA	674170025000000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	431228019301000	#SEI#3552205.404.00040357/2024-54	COMUNICACAO
JOAO BATISTA DE PAULA OLIVEIRA	364152031200000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
JOAO CARACANTE FILHO	***160808**	#SEI#3552205.404.00039551/2024-97	INDEFERIDO
JOAO CARLOS AMARAL JUNIOR	545469038901065	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
JOAO CARLOS AMARAL JUNIOR	545469038901123	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
JOAO CARNEIRO DE ARAUJO FILHO	445461050802001	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
JOAO CLAUDIO MARTINS	773244007900000	#SEI#3552205.404.00038561/2024-13	DEFERIDO
JOAO DONIZETI SILVESTRE	774359099700000	#SEI#3552205.404.00039007/2024-45	COMUNICACAO
JOAO EVANGELISTA JUNIOR	19511234000121	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
JOAO JOSE BENTO DA SILVA	672314035100000	#SEI#3552205.404.00037690/2024-86	DEFERIDO
JOAO LUIS RAIZA FILHO	342197009901010	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
JOAO LUIZ GIL SOROCABA	083403	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
JOAO LUIZ GOMES CARNEIRO	466247042301000	#SEI#3552205.404.00001375/2025-00	COMUNICACAO
JOAO PAULO MONTANHAN E RAFAEL	563422010101000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
JOAQUINA CAMARGO COELHO	771182144901000	#SEI#3552205.404.00042582/2024-25	COMUNICACAO
JOAQUINA CAMARGO COELHO	771182145001000	#SEI#3552205.404.00042575/2024-23	COMUNICACAO
JONATHAN DOS SANTOS PERRY	276292038309016	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
JORGE AUGUSTO DE ARRIBAMAR	341355003901000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
JOSE ALMEIDA PRADO	234235053800000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	GENERICO
JOSE AMELIO LOPES-SOROCABA	058484	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
JOSE CARLOS ALVES	445177008501000	#SEI#3552205.404.00042690/2024-06	COMUNICACAO
JOSE CARLOS DA COSTA	333387124105012	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
JOSE CARLOS FERREIRA SOROCABA	061672	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
JOSE CARLOS FERREIRA SOROCABA	061672	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	NOTIFICACAO
JOSE GABRIEL DE CARVALHO NETO	431358108701011	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
JOSE MARIA PEREIRA DE ALMEIDA 09935923843	19198262000130	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
JOSE MOREIRA FILHO	333486006101000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
JOSE MOREIRA FILHO	334411004001000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
JOSE ROQUE SOBRINHO	574444016801000	#SEI#3552205.404.00000006/2025-91	COMUNICACAO
JOSEFA MARIA DA SILVA	465478012501000	#SEI#3552205.404.00029181/2024-80	COMUNICACAO
JOSEFA SIQUEIRA GRANJA	532387038901000	#SEI#3552205.404.00042023/2024-15	COMUNICACAO
JOSELINO ESTEVES DOS REIS	454161005201000	#SEI# 3552205.404.00027634/2024-33	COMUNICACAO
JUAREZ DE CAMARGO ABREU	644309017201000	#SEI#3552205.404.00002314/2025-51	COMUNICACAO
JULIO CESAR ARAUJO CAMPELO	771405028600000	#SEI#3552205.404.00003742/2025-00	GENERICO
KAREN CRISTINA DE ALMEIDA POVEDA	246425031301005	#SEI#3552205.404.00000311/2025-83	GENERICO
KAREN FRANCINE RODRIGUES DA CRUZ	476132027901005	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
KARINA ANTUNES LES	431209132801017	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	GENERICO
KATIA ARO	***824078**	#SEI#3552205.404.00029462/2024-32	COMUNICACAO
KATIA SIRLEY DE FRANCA CAMARGO	465326037601000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
KATIA VERGINIA GIRAQ FERNANDES	556178003301000	#SEI#3552205.404.00035061/2024-11	COMUNICACAO
KAUAN VINICIUS DE OLIVEIRA FONSECA	443418007401005	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
KAZAE PLANEJADOS LTDA	409680	#SEI#3552205.404.00014346/2024-19	COMUNICACAO
KELLEN CRISTINA BORTOLETTO	343275053901001	#SEI#3552205.404.00000394/2025-19	DEFERIDO
KELVIN CHRISTIAN SOARES RODRIGUES SANTOS	574413018000000	#SEI#3552205.404.00031137/2024-30	COMUNICACAO
KENGI GOTO	362453007601000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
L & F MASSUCATTO LTDA	362421052700000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
L N A EMPRESA ELETR DE TELECOMUNICACOES LTDA	057831	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
LARISSA APRILI DE MORAES	244118072101087	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
LAUREN DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA	363274047701000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
LAZARA ANTONIA FERREIRA FREITAS	465362012601000	#SEI#3552205.404.00023118/2024-30	COMUNICACAO
LEANDRO DE ALMEIDA RIBAS	474325028400000	#SEI#3552205.404.00005483/2025-43	GENERICO
LEANDRO LOPES GOMES	351146170401000	#SEI#3552205.404.00004942/2025-71	COMUNICACAO
LEANDRO MASSARANI CANCIAN	462235012601000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
LEIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS	674114019601000	#SEI#3552205.404.00000761/2025-76	COMUNICACAO
LENIVALDA GOMES DE FREITAS	19838916000143	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
LEO BRAVO	444451029601013	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
LEONARDO PIRES ROMAO	456285016601000	#SEI#3552205.404.00039979/2024-30	DEFERIDO
LEONORA DE BRITTO ORTOLANO	343412029401000	#SEI#3552205.404.00042481/2024-54	COMUNICACAO
LETICIA GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA SOROCABA	19503751000159	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
LIBERTY AVIACAO LTDA	387487	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
LIDIANE REGINA MARTINS	645193127801000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
LILIANE DOS REIS PORTO	366102102100000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
LILIANE DOS REIS PORTO	366102097301000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
LINA MARI TANAKA AZEVEDO	341208024801000	#SEI#3552205.404.00029990/2024-91	COMUNICACAO
LORAYNNE BEATRIZ DE ALMEIDA JORGE	345132038801000	#SEI#3552205.404.00024720/2024-94	CERTIDAO ITBI
LORIVAL PINTO	105983	#SEI#3552205.404.00000368/2024-00	INDEFERIDO
LOURENCO AYRES DOS SANTOS	544337015501000	#SEI#3552205.404.00037008/2024-55	COMUNICACAO
LUANA MARY OGATA	362421011800000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
LUANA ROBLES VIEIRA	363134013101000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
LUANA TOBIAS DOS SANTOS	264297006901002	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
LUCAS ALFIERI DA SILVA	342229007901004	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
LUCIA ELENA DANIEL CALEGARE	334217040001000	#SEI#3552205.404.00035050/2024-31	COMUNICACAO
LUCIA ROLIM DE OLIVEIRA	432230019001005	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
LUCIANA DE CARVALHO BARBOSA & CIA LTDA	081019	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
LUCIANA RODRIGUES PINTO ME	354531	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
LUCIANO ARAUJO JUNIOR	645105027901048	#SEI#3552205.404.00042048/2024-19	COMUNICACAO
LUDBONETTI MODAS LTDA	06963410000386	#SEI# 3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
LUIS LOPES DE OLIVEIRA	576418007800000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
LUISA CANO MARSAL	422307033101000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
LUIZ ALBERTO CONTIERO PEREIRA	262407024101000	#SEI#3552205.404.00004584/2025-05	COMUNICACAO
LUIZ ALVES BEZERRA	451467026801000	#SEI#3552205.404.00040688/2024-94	COMUNICACAO
LUIZ ALVES BEZERRA	451467026801000	#SEI#3552205.404.00040588/2024-68	COMUNICACAO
LUIZ ANTONIO LABONI	444404042001000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
LUIZ CARLOS PAULA	343447073301056	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
LUIZ CARLOS RODRIGUES	466313058701000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE MOYSES BETTI	421458042400000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE MOYSES BETTI	421441030201000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE MOYSES BETTI	421458041200000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE MOYSES BETTI	421420009001000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
LUIZ OLIVEIRA MATTOS NETO	421163011501000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
M P JOH&APOS;S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	042874	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	438576	#SEI#3552205.404.00033786/2024-75	DEFERIDO
MADALENA MIRANDA ANTUNES	345316032001000	#SEI#3552205.404.00042007/2024-22	COMUNICACAO
MAGALI MARTINS BERNAL	346466015901004	#SEI#3552205.404.00000394/2025-19	DEFERIDO
MAIRA CORREA DE SOUZA	456468142702024	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
MAM CAPITAL LTDA	19099814000153	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
MANOEL FERNANDES	546451008601000	#SEI#3552205.404.00015065/2024-83	COMUNICACAO
MANOEL LEITE PEDROSO	673474056201000	#SEI#3552205.404.00015063/2024-94	COMUNICACAO
MANUEL FLAVIO BERTELLI ALVES	545469038901068	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
MAPPIM ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA	063471	#SEI#3552205.404.00029643/2024-69	COMUNICACAO
MAQ-TOOLS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	083773	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
MARCELO A DOS REIS IMAGENS	348907	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
MARCELO ALEXANDRE FERREIRA	083672	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
MARCELO LOPES FERREIRA	455439027901000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
MARCELO NAOTO KUSHIHARA	336292042211006	#SEI#3552205.404.00002888/2025-20	DEFERIDO
MARCELO ONOFRE DE ARAUJO	334405005001000	#SEI#3552205.404.00004994/2025-48	COMUNICACAO
MARCIA ALVES DA SILVA	673249014600000	#SEI#3552205.404.00000801/2025-80	COMUNICACAO
MARCIA BRATEFICHE CORREA	264286022801001	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
MARCIA REGINA S. BARBOSA	081580	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
MARCIO LIMA DE OLIVEIRA	365117010001000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARCOS ANTONIO BARROS JUNIOR	362424035301000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARCOS CALLEDA MEDEIROS	466263011901000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
MARCOS FLAVIO SCACHETTI	365129005001000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
MARCOS IOMBRILLER	334123007901000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO DA SILVA	643343043701000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO ERENO	752393005300000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO ERENO	752393003500000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO ERENO	752393014600000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO ERENO	752393001700000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO ERENO	544227042601010	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO ERENO	445287012001017	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO MANOEL	466250030401000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARIA ANGELA AGUILERA DE OLIVEIRA	083593	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
MARIA ANGELICA GONCALVES	456357018701000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
MARIA ANGELICA MOURA DA SILVA	453169044001000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
MARIA APARECIDA PINHEIRO DE CAMARGO	345135016001000	#SEI#3552205.404.00018877/2024-81	CERTIDAO ITBI
MARIA APARECIDA SABINO DE ALMEIDA 09135063890	19337882000103	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
MARIA APARECIDA VARGAS CLEMENTE	545441010501000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
MARIA DAS GRACAS FREITAS FERREIRA BRITO	362421003100000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
MARIA DAS GRACAS PINTO DE LIMA	546475044301025	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA	353243018601000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
MARIA DE LOURDES CAMARGO DE CASTRO	555113000101007	#SEI#3552205.404.00032027/2024-95	COMUNICACAO
MARIA DE LOURDES XAVIER LACERAS	532325048101000	#SEI#3552205.404.00041339/2024-90	COMUNICACAO
MARIA DE MELLO DOS SANTOS	783463007401000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARIA HELENA GONCALVES CORDEIRO LUSTRES	407318	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
MARIA IZAURA LACERDA DE MELLO	433303014301000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
MARIA JACIRA DE SOUZA	573468058101000	#SEI#3552205.404.00038054/2024-71	COMUNICACAO
MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS SOROCABA	00013481000170	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
MARIA JOSE DE JESUS FERNANDES	543413036901000	#SEI#3552205.404.00003930/2025-20	COMUNICACAO
MARIA JOSE RUGULO SIQUEIRA	045557	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
MARIA LEONOR FRANCISQUINHO STOPA	364388023300000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
MARIA RAQUEL PEREIRA	246495014301000	#SEI# 3552205.404.00042774/2024-31	COMUNICACAO
MARIA VALDERIA DE QUEIROZ	433319020402016	#SEI#3552205.404.00042144/2024-67	COMUNICACAO
MARIANA OLIVEIRA DE CAMARGO	362421006801000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
MARIANE CRISTINA MAZZA OTTONI	655195031901000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
MARIANO R 1 MOTO PECAS LTDA - ME	328359	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
MARINO BONFIM DE SOUZA	082513	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
MARIO PEREIRA	353498017601000	#SEI#3552205.404.00037143/2024-09	COMUNICACAO
MARISTELA CARULLI	532372031901000	#SEI#3552205.404.00036762/2024-78	COMUNICACAO
MARITERCIA APARECIDA DO NASCIMENTO GUAZZELLI	18554558000184	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
MARIZE VITOR DOS SANTOS FERREIRA	364473013001000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
MARTIGNAGO & CIA SOROCABA LTDA	062154	#SEI#3552205.404.00029643/2024-69	COMUNICACAO
MARTINS & CIA SOROCABA LTDA	061929	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
MARTINS CAVALARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	435484031501019	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
MASAMI MATSUO	331442014901000	#SEI#3552205.404.00037310/2024-11	COMUNICACAO
MATEUS PEREIRA MARTIN	332381139004007	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
MAURICIO LEONARDO RESENDE DE CUNTO	355172016801019	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
MAURO FERREIRA DE PROENCA	443468012001000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
MAURO TSUTOMU HONDA	645328022101001	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
MAURO TSUTOMU HONDA	645328022102001	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
MAYANA CORREA NARDY	442202017701000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
MAYARA PROENCA RIBEIRO	334124044201000	#SEI#3552205.404.00000394/2025-19	DEFERIDO
MAYCO RODRIGUES GERETTI	544227008301004	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
MCS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - SCP OLIVIA VII	41980555000124	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
MDA ED. MONET EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	58355806000182	#SEI#3552205.404.00038386/2024-56	SOLICITA PROVIDENCIAS
MEGAMAX ENGENHARIA E SERVICOS LIMITADA	544400030000000	#SEI#3552205.404.00042690/2024-06	COMUNICACAO
MEIA NOITE PARTICIPACOES LTDA	644147016100000	#SEI#3552205.404.00000394/2025-19	DEFERIDO
MICAELE VITORIA CARDOSO BATISTA	475398010601001	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
MICHELI REGINA BORBA KALKMANN	442116031101000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
MICHELLE DA COSTA SANTOS SIMOES	544235023801007	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO



Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
MICHELLE FERNANDA CAPRA	772328009500000	#SEI#3552205.404.00004992/2025-59	DEFERIDO
MILTON PEDRO DANIEL SOROCABA	082812	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
MONICA CRISTINA COLONI	476132049501002	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
MONIQUE APARECIDA MANOEL ME	330972	#SEI#3552205.404.00014346/2024-19	COMUNICACAO
NAHYR ORTEGA GIMENES	544347004001000	#SEI#3552205.404.00033454/2024-91	COMUNICACAO
NATANAEL DE SOUZA SAMPAIO	436206030301000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
NELCI BATISTA DE OLIVEIRA	466315029400000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
NELORE VALENTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	20520022000190	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
NELSON BATISTA MARQUES	453385073501000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
NELSON RODRIGUES PEREIRA	356166070501008	#SEI#3552205.404.00001256/2025-49	GENERICO
NEUSA AMARAL MEREGE	531256040501000	#SEI#3552205.404.00041320/2024-43	COMUNICACAO
NEW SAFES INDUSTRIA METALURGICA LTDA	101831	#SEI#3552205.404.00028262/2024-62	NOTIFICACAO
NILSON ROBERTO SANCHEZ	362420055201000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
NIRCEIA DE LURDES SANTOS	***308089**	#SEI#3552205.404.00033162/2024-58	COMUNICACAO
IVALDO BERTOLA	333420011901026	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
NORBERTO FERNANDO MOREIRA	362421008300000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
OFELIA REGINA FERNANDES	331133003301000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
OLIVEIRA & SILVA REPRES.E ASSIST.TECN.LTDA ME	081021	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
OSCAR CIRILO DO NASCIMENTO	346181028001000	#SEI#3552205.404.00004669/2025-85	COMUNICACAO
OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	390897	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
P G ISOLDI BELEZA E ESTETICA - ME	354980	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
PADUA WORD TECH COMERCIAL LTDA - ME	304097	#SEI#3552205.404.00014346/2024-19	SOLICITA PROVIDENCIAS
PALACIANO BAR LTDA	046216	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
PAMELA GABRIELA GARCIA ROCHA	443379050801004	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
PAMILA ELLEN BARBOSA FREIRE	444361036201000	#SEI#3552205.404.00001873/2025-44	COMUNICACAO
PATRICIA MARIA SORANZ OLIVEIRA	422121111303031	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
PATTYS PRESENTES LTDA	043672	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
PAULA LIPPI BAPTISTA ME	336877	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
PAULA TAIS ROMAO DOS SANTOS	353217036901000	#SEI#3552205.404.00003234/2025-13	COMUNICACAO
PAULO ADRIANI GORROI	442222035901000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE DIAS DA SILVA	362421010401000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
PAULO MARTIMIANO	773149002001001	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA	456162008301000	#SEI#3552205.404.00005589/2025-47	DEFERIDO
PAULO ROBERTO BERNINI	431350007601000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
PAULO ROBERTO BERNINI	431350004101000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
PAULO ROBERTO BERNINI	431350006301000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
PDM ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	361813	#SEI#3552205.404.00014346/2024-19	SOLICITA PROVIDENCIAS
PEDRO CARLOS PASSARINHO JUNIOR	541215048002058	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
PEDRO DA PAIXAO DIAS	771255023301000	#SEI#3552205.404.00015037/2024-66	COMUNICACAO
PEDRO DANTAS DAMETTO	264114021101000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
PEDRO DE SOUZA MAGALHAES FILHO	19445489000133	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
PEDRO JOSE RIBEIRO DE MORAIS	422121063601042	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
PEDRONI CONSTRUTORA LTDA	368698	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
PLACEL- IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	081790	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
PLAZA RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18759643000189	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
PROMOV CURSOS E INFOPRODUTOS LTDA SCP INFOPRODUTOS	43140960000160	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
RADAY BAR E LANCHES LTDA	082775	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
RAFAEL DE OLIVEIRA MARTIR	764221021501000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
RAFAEL MIRANDA FEITOSA	082424	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
RAFAEL MOREIRA MARQUES MENDES	363274042600000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
RAFAEL MOREIRA MARQUES MENDES	364188012700000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
RAFAEL RODRIGUES VIEIRA	20782939000162	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
RAFAELA PASSARELLA BORTOLETTO	554362045001012	#SEI#3552205.404.00003742/2025-00	GENERICO
RAFAELA PASSARELLA BORTOLETTO	554362045001003	#SEI#3552205.404.00003742/2025-00	GENERICO
RAINHA DA SU-K-TA COMERCIO DE SUCATAS LTDA	081210	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
RAMON AFONSO PERES	362421044000000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
RAPHAELA FERNANDA NUNES PEREIRA DA SILVA	365281006804029	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
RAQUEL CARRION ANACLETO	675417037715015	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
RAQUEL FRANCA DA SILVA SANTOS	773235010501000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
RAQUEL FRANCA DA SILVA SANTOS	773236002500000	#SEI#3552205.404.00004169/2025-43	COMUNICACAO
RCFC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18747307000116	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
REALCAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	058711	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
REGIANE VIEIRA GOMES SOROCABA - ME	312889	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
REGINA LARA	655201024901000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
REGINALDO PEREIRA MELLO	364146007300000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
REINALDO CAETANO DE PAULO	346123018201000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
RENATO CARVALHO VIEIRA	464183010601000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
RENATO GREMBECKI ARCHILLA	433319020402016	#SEI#3552205.404.00042144/2024-67	COMUNICACAO
RICARDO ANDRE DOS SANTOS	464218009600000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
RICARDO HORVATH JUNIOR	442345004001032	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
RICHARD VAZ DE CAMARGO	20032225000137	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
RITA MARA MIRANDA	345426021201000	#SEI#3552205.404.00001430/2025-53	SOLICITA PROVIDENCIAS
ROBSON ROBERTO DEL POCO	351146170401000	#SEI#3552205.404.00004942/2025-71	COMUNICACAO
ROBSON ROBERTO DEL POCO	364394012701000	#SEI#3552205.404.00004942/2025-71	COMUNICACAO
ROCHA CAVALCANTI COMERCIO E ARQUITETURA LTDA	382964	#SEI#3552205.404.00000953/2025-82	COMUNICACAO
RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	434237027501052	#SEI#3552205.404.00042103/2024-71	CERTIDAO ITBI
RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	434237027501051	#SEI#3552205.404.00042103/2024-71	CERTIDAO ITBI
ROGERIO ANTUNES DA SILVA	643387056902088	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
ROGERIO BRISOLA	334305013301000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
ROGERIO MARTINS DA SILVA	346469023801015	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
ROMMEL CAVALCANTI	060275	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
RONALDO MORAES	246425031324009	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ROSA MARIA FERREIRA	355388025401000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
ROSA PEREIRA CONSTRUTORA LTDA	766166018501000	#SEI#3552205.404.00042690/2024-06	COMUNICACAO
ROSALVO PEREIRA DE BRITO	081117	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
ROSANGELA MACIEL	643283046701000	#SEI#3552205.404.00026924/2024-60	DEFERIDO
ROSANGELA REGINA DOS SANTOS ORTEGA	655222020404010	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
ROSEMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA LIMA DI GIULIO	642433040501000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
ROSENILDA PEREIRA LIMA	366484036901000	#SEI#3552205.404.00003521/2025-23	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RP ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	328333	#SEI#3552205.404.00014346/2024-19	SOLICITA PROVIDENCIAS
RPCB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18829415000138	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
R.T.I. MODAS LTDA	081773	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
RUGOLO & MORAES LTDA	061492	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
SALVADORA EUNICE PARRA DIAS UTIYAMA	442184005101000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
SALVADORA EUNICE PARRA DIAS UTIYAMA	354474012001000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
SAMOEL FERREIRA NEVES	352255009301000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO



Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
SANDEI E SANDEI COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA ME	445461121300000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
SANDRA BENEDITA PROENCA	245275007701271	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
SARAIZA MOREIRA DE MOURA	433338006002003	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
SAULO CARIAS DE OLIVEIRA	476145041000000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
SAVOIA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	432444013401000	#SEI#3552205.404.00004033/2025-33	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SAVOIA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	432444013401000	#SEI#3552205.404.00004033/2025-33	COMUNICACAO
SECRETARIA DA FAZENDA	080489	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
SELLAR REPRESENTACAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA	475202042501015	#SEI#3552205.404.00000394/2025-19	DEFERIDO
SELMA ALBA CASALICCHIO	643251024901000	#SEI#3552205.404.00000394/2025-19	DEFERIDO
SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA SIMOES	544248021001000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
SELMA MANDRUCIA	583167089700000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
SELMA MANDRUCIA	581366061500000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
SELMA MANDRUCIA	581366031201000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
SERGIO CARLOS PINTO CARDOSO	461302021501003	#SEI#3552205.404.00041049/2024-46	COMUNICACAO
SERGIO WACILE THUTUNICK	541126028701000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
SERGIO WACILE THUTUNICK	455339006201000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
SERRINHA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.P.E LTDA	20641328000102	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
SEVERINO FLORIANO DE CARVALHO	351439030501000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
SHIRLEY EMILENE AMAZONAS	336230197003013	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
SIDNEI BARBOSA DA SILVA SOROCABA - ME	134089	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
SILVIO FERREIRA DA LUZ	19553555000199	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
SIMONE BATISTA COELHO	545313020601002	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
SOL MAIOR IND E COM DE SUPERMERCADOS LTDA	062197	#SEI#3552205.404.00029643/2024-69	COMUNICACAO
SOL MAIOR IND E COM DE SUPERMERCADOS LTDA	060814	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
SONIA MARIA GOMES DOS SANTOS	331293007401000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
SONIA REGINA APARECIDA NASCIMENTO	545469038901147	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
SONIA REGINA APARECIDA NASCIMENTO	545469038901059	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
SONIA REGINA DE LIMA	20425595000134	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
SPF ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	58359949000162	#SEI#3552205.404.00038388/2024-45	SOLICITA PROVIDENCIAS
SUELEN YOKO TASAKA	446258048901039	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
SUELEN YOKO TASAKA	442349016002003	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
SYSTEMA PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	323004	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
SYSTEMA PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP	302750	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
TAISSA SANTIAGO DOS SANTOS	771229010001000	#SEI#3552205.404.00001318/2025-12	DEFERIDO
TAKE IMMIGRATION SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	351236	#SEI#3552205.404.00014346/2024-19	COMUNICACAO
TALITA DE ALMEIDA VISCARDI SOUZA	642369003700000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
TAMIRIS ANDREA DOS SANTOS	18763180000129	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
TARCISIO CARLOS SORIANI BROSQUE	455288015101007	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
TATIANA CINTRA BORGHI	333284010900000	#SEI#3552205.404.00000394/2025-19	DEFERIDO
TEREZA CRISTINA SANTOS BEZERRA	342140004205036	#SEI#3552205.404.00004205/2025-79	GENERICO
THIAGO DIAS DE SOUZA	783453050200000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
THIAGO DOS SANTOS FARIA	421118014001000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
THIAGO NOGUEIRA FRANCISCO 39219870835	19854729000153	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
TIAGO CAMPOS CESARIO - ME	343611	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
TISA 03 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	18217685000198	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
TOYOICHI HASHIMOTO (PAI)	332337009201000	#SEI#3552205.404.00037888/2024-60	COMUNICACAO
TOYOKO KURODA HASHIMOTO	332337009201000	#SEI# 3552205.404.00037888/2024-60	COMUNICACAO
TUTH&APOS;S CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	082157	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
UERITON JOSE RODRIGUES	244393025301000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
UNIFORMES E ARTIGOS ESPORTIVOS UNISPORT LTDA	043974	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
VAGNER EPIFANIO DA SILVA	455491028601016	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
VAIR INACIO DE MOURA SOROCABA	081150	#SEI#3552205.404.00028117/2024-81	COMUNICACAO
VALDEMAR DE VALOES SOUZA	466350005801000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
VALDEMIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	345117027801000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
VALERIA ROSIMARA BASSANI VIEIRA	354203030501000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
VALMIR RINALDO	545498007001008	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
VANDERSON LIMA DA CRUZ	461334028001000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
VANESSA AMARO DE CAMPOS CASTILHO	19518378000100	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
VANIL NUNES	4544431014301000	#SEI#3552205.404.00042134/2024-21	COMUNICACAO
VICTOR MARTINELLI PALADINO	19406137000179	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
VITOR DE LIMA IZIDORO	773254003801000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
V.MORATTO CONFECCOES	120081	#SEI#3552205.404.00014346/2024-19	COMUNICACAO
WAGNER GEOVANNE CARLOS FARIA	362421015401000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
WALTER VIDAL OCANHA	465112011801000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
WANDERSON DE JESUS MORAIS	363101005601002	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
WELLINGTON DA SILVA ONHA	362423019001000	#SEI#3552205.404.00038978/2024-78	COMUNICACAO
WELLINGTON ELOIR DA SILVA	341144027000000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
WERICA SILVA TECO DOS SANTOS	333387124101028	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
WILLER CORREA	532202021401013	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
WILLIAM CANDIDO DE SOUSA	343434036101001	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	GENERICO
WILLIAN SCHOLZ MATHIAS	244419025601000	#SEI#3552205.404.00003766/2025-51	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
WILSE MARIA NORONHA DOS SANTOS	533343061802075	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
WILSON ZONFRILLI	***869818**	#SEI#3552205.404.00036892/2024-19	COMUNICACAO
YUMI PLUS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - ME	334169	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
Z E S BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME	303587	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	COMUNICACAO
ZANQUINI INSPECAO MONTAGEM E MANUTENCAO	143385	#SEI#3552205.404.00004632/2024-76	SOLICITA PROVIDENCIAS
ZENAIDE DE OLIVEIRA XAVIER	343499049501008	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
ZENITA ROSSI PEREIRA	531281225101000	#SEI#3552205.404.00041326/2024-11	COMUNICACAO
ZULMIRIO SILVINO COSTA	453322008302001	#SEI#3552205.404.00000812/2025-60	COMUNICACAO
18.187.314 JULIANA STEFANIE SILVA	18187314000100	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
18.813.110 ADRIANA ALEXANDRINO PIRES DE GOES	18813110000138	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
19.200.876 CLELIA MARIA DOS SANTOS	19200876000100	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
20.023.987 VANDERLEIA VIEIRA DE CAMARGO	20023987000177	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
20.427.116 NELMA PAULA VIEIRA	20427116000119	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
41.659.809 LARISSA OTOLINI CORREIA VIALLI	41659809000107	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
41.740.533 JOSE LOPES OLIVEIRA JUNIOR	41740533000197	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS
42.228.030 INGRID SILVA DOS SANTOS EVANGELISTA	42228030000108	#SEI#3552205.404.00023951/2024-81	SOLICITA PROVIDENCIAS

**MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SEFAZ/DCTMI/SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

**TENESSI PORCEL DOS SANTOS**  
SEFAZ/DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 22 de janeiro de 2025

**SECRETARIA DA FAZENDA  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

<b>Interessado</b>	<b>Reg.Cadastral</b>	<b>Processo</b>	<b>Assunto</b>	<b>Despacho</b>
A. CARDOSO & FILHOS LTDA	544148169201000	1988/010350-0	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
ABB AUTOMACAO LTDA	33449965000115	2020/018102-2	SOLICITACAO	COMUNICACAO
ABELARDO F. FONSECA	545100024401011	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
ADN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	12706265000199	2023/000057-2	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
ADNILSON PEREIRA DE FREITAS	***753598**	2015/027240-9	ACAO DE USUCAPIAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
AFABIO CARLOS DE FREITAS	336262008100000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
AFONSO LUIS WALDEMARIN CORREA	642111002801000	2004/011779-8	REGULARIZACAO	COMUNICACAO
AGUINALDO DE ALMEIDA	343362014801000	2023/022412-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
AILSON SANTINO BATISTA	451431019601000	2009/030753-9	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ALCIDES PAULINO DOS SANTOS	352255006201000	2011/016462-1	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
ALCISIO JOSE MIRANDA DOS SANTOS	343228032101001	1997/016208-7	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
ALESSANDRO NEVES	466159041901000	2023/029965-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ALEX BELOTO DE FREITAS	263298006300000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
ALEXANDRE AUGUSTO CONSTANTINO	422366019201000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
ALEXANDRE CARRIEL DE LIMA	***557868**	2023/028147-9	IMPORTÂNCIA PAGA	COMUNICACAO
ALEXANDRE CARRIEL DE LIMA	***557868**	2023/028147-9	IMPORTÂNCIA PAGA	DEFERIDO
ALIPIO BORGES DE QUEIROZ	643309046200000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
ALL BETEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	476261021200000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
AM NICOLA CONSULTORIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	431778	2024/000127-1	CANCELAMENTO / CANCELAMENTO DE NF	COMUNICACAO
ANA BUENO MARIANO	643309037101000	1986/013323-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
ANA DOMINGAS SCOVOLI	442286037501000	1978/800293-9	AMPLIACAO	COMUNICACAO
ANDERSON NUNES DOS PASSOS	783460025600000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
ANDRE BORGES DIAS	344297026000000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
ANDREA APARECIDA CORDEIRO	345156015101000	2013/027946-6	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
ANDRIOLO & GARCIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	545187012501000	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
ANIDE CARDOSO SOARES	346260016301000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
ANTONIETA ELIZABETH MARCHIONI NAVARRO	642328020601000	2006/008148-6	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
ANTONIO CABRAL DA FONSECA	865343000101000	2020/011153-2	RETIFICACAO DE AREA / REGISTRO IMOB.	COMUNICACAO
ANTONIO CARLOS MACHADO DE MORAES	534230000100000	2021/033681-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS MACHADO DE MORAES	534230000100000	2020/028496-6	ISENCAO DE IMPOSTOS	DEFERIDO
APARECIDA MARIA DA SILVA	331277018401000	2024/010650-0	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
APARECIDA MARIA NOCERA CORDEIRO	346442016501000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
APARECIDO MANOEL DA SILVA	673148017601000	2016/024218-6	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS	098207	2023/003420-9	INSCRICAO	COMUNICACAO
ARALDO ALEXANDRE MARCONDES DE SOUZA	535135042800000	2023/033707-3	ISENCAO DE IPTU / INCRA	DEFERIDO
ARALDO PAULO FERREIRA	345191045801001	2013/032382-7	ISENÇÃO DE ITBI	COMUNICACAO
ASSOCIACAO FUNDO DE AUXILIO MUTUO DOS MILITARES DO ESTADO DE SAO PAULO	446269008701000	2022/015128-6	ATUALIZACAO DE CADASTRO	COMUNICACAO
ASSOCIACAO ISABEL EXEL BOEMER	104740	2023/005856-2	IMUNIDADE DE ISS	NOTIFICACAO
ASSOCIACAO ISABEL EXEL BOEMER	104740	2023/005856-2	IMUNIDADE DE ISS	COMUNICACAO
AUDREA MARIA DE AGUIAR RUSSO	531218002801000	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
AUGE IMOBILIARIA LTDA	463194054900000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
BACHAR AL NEEMEH	432437029900000	2024/015557-2	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
BELLA RUBIA HOLDING LTDA	466465016100000	2023/015007-0	DEMOLICAO	COMUNICACAO
BIANCA DO CARMO DEL ANHOL	534336172301000	2024/003687-1	REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO	INDEFERIDO
BM ADMINISTRADORA LTDA	663123083101000	2024/012418-0	LEGALIZACAO/REGULARIZACAO INDUSTRIAL	COMUNICACAO
BRUNA FERNANDA BUENO MANSANO	261473022200000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
BRUNA NATANY GALDINO BUZO	361275053300000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
BRUNO DE OLIVEIRA CORREA	364366015800000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
BUZO CONSTRUCOES LTDA	356170039400000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
CAIO AUGUSTO GIMENEZ	653388001301000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
CARLOS ALBERTO DIAS	565171053701000	2023/024557-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
CARLOS ALBERTO MATIELI	531173098901000	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	454146021600000	1998/001091-2	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
CARLOS PINTO JUNIOR	545100024401004	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
CARMO CONSTRUTORA LTDA	576154035200000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
CASA DE REPOUSO NATURAL LIFE LTDA	332222012301000	2023/011200-5	LEGALIZACAO/REGULARIZACAO COMERCIAL	COMUNICACAO
CASSIA AP.PEDROSO DE MORAES	333490037101000	2008/006760-6	CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	COMUNICACAO
CELIA APARECIDA FERREIRA ANTUNES	345314032901000	2013/009612-6	CERTIDAO DE ITBI ZERO	COMUNICACAO
CELIA REGINA ROSA DAHIR	531281065901000	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
CELIO JOAO THAME	546398027801000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
CELIO ROBERTO PFISTER	442481086701000	2023/011679-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
CELSO ARMANDO BARONI RIBEIRO RODRIGUES	654320019200000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
CESAR LEITE ALMEIDA BRANCO	346387010100000	2018/007576-4	ACAO DE USUCAPIAO	COMUNICACAO
CLAUDEMIR MARTINS RIBEIRO	773139017800000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
CLEIDE SOLLÁ	531204000801000	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
CLEUSA DIAS DOS SANTOS	355251039801000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
CLEUZA CRUZ DE SOUZA FRANCO	456121084502034	2023/008571-4	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
COLLECTION ARTES E DESING GRAFICOS LTDA	454297018500000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
CONSTRU 10 CONSTRUTORA SOROCABA LTDA	464218009600000	2024/015446-8	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO





Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
INTELEGENCIA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	476179038900000	2024/000103-2	RESIDENCIAL TAXAS	COMUNICACAO
IRACI ARAUJO DA SILVA	463281008001000	1998/011494-6	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
IRACI PEREIRA SANTANA MENDES	451295007101000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
IRAIDES LIMA DA SILVA	344251003000000	2024/015457-5	LEGALIZACAO/REGULARIZACAO COMERCIAL	COMUNICACAO
IRANI VICTORETTI RIBEIRO	531204030301000	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
ISMAEL DOS SANTOS	345133001501000	2013/024282-9	CERTIDAO DE ITBI ZERO	COMUNICACAO
IZA LEME BATISTA DE SOUZA	532389038501000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
JAIR CORREA	352219012401000	2011/016427-4	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
JAIRO DOS SANTOS SILVA	362421004000000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
JANAINA PONCE BERNARDES	262390028200000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
JANE MARIA DE OLIVEIRA BARROS	351146054601000	2023/014281-2	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
JDJ GERENCIA DE BENS PROPRIOS LTDA	542399065801000	2005/005952-6	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
JEFFERSON ALAMINO	432174029801000	1983/013632-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
JESSICA APARECIDA PONTES	465399046601000	1991/013346-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
JJPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	443357043900000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
JOAO ANTONIO DE ARAUJO	475396039300000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
JOAO BATISTA DE LIMA	546455010001000	2007/000408-0	AMPLIACAO	COMUNICACAO
JOAO BRISOLA DE PROENCA	643318027702001	1997/007624-6	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
JOAO DE JESUS PEROTI	674207023300000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
JOAO DONIZETTI MARTINS	451378007401001	2006/005517-5	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
JOAO EXPEDITO DE LIMA	765230023301001	2012/013846-6	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
JOAO RAFAEL ALVES	242423012900000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
JOAO VITOR TADEU MURARI	643340028800000	2024/001338-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
JONNY HENRIQUE DOS SANTOS	362423036100000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
JORGE MATSUI SUGUI	445251038301000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
JOSE ANGELO PENITENTE	544121020801002	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
JOSE ANTONIO LEAO MURARO	545170903000000	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
JOSE ANTONIO PIRES	643265011101000	2023/007237-3	DEMOLICAO	COMUNICACAO
JOSE CARLOS AFONSO	555173030001000	1984/010780-9	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
JOSE CARLOS DE FIGUEIREDO	331306020701000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
JOSE LOURENCO GIL	346301042601000	1988/021531-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
JOSE LUIS DE OLIVEIRA	453189000500000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
JOSE MARIA SIMOES	***063618**	2024/009186-8	DESMEMBRAMENTO	DEFERIDO
JOSE MARIA SIMOES	***063618**	2024/009186-8	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
JOSE MARIA SIMOES	231213014601000	2024/009186-8	DESMEMBRAMENTO	DEFERIDO
JOSE MARIA SIMOES	231213009900000	2024/009186-8	DESMEMBRAMENTO	DEFERIDO
JOSE NETTO DO PRADO	***946478**	2024/005987-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
JOSE ORLANDO DE ALMEIDA	345117011701000	2013/027131-5	CERTIDAO DE ITBI ZERO	COMUNICACAO
JOSE OTAVIO SANCHES	543149025001000	2024/003696-2	REFORMA	COMUNICACAO
JOSE PAULO DE SOUZA	344178012301000	1984/002912-8	PLANTA POPULAR	COMUNICACAO
JOSE TERRON	541301001101000	2022/022301-0	INTIMACAO/NOTIFICACAO	COMUNICACAO
JPI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	544241044101048	2020/014663-7	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
JULIANA HELENA RODRIGUES	355163009801000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
JULIANE APARECIDA ANTUNES	541215008201000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
JULIO CEZAR MEDINA MORAES	334301003801000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
KATIA NOVAIS DOS REIS BELLO	746185062401000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
KLEBER PEREIRA DE BRITO	345316010901000	2013/019343-6	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
KLEBERSON MOLINA LOLATA	343355010001000	2004/024410-5	REGULARIZACAO	COMUNICACAO
LABUCAL INCORPORACAO LTDA	365129048200000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
LATORRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	08202524000177	2021/002878-3	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
LEANDRO GUEDES DA SILVA	771466007100000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
LEDA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	463272002501000	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
LEILA ROVELLA SCORDAMAGLIA BARROS	545408016701009	2023/007526-9	IMPORTANCIA PAGA	COMUNICACAO
LEILA ROVELLA SCORDAMAGLIA BARROS	446407014901006	2023/007689-5	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
LEILA ROVELLA SCORDAMAGLIA BARROS	545408016701015	2023/007688-7	IMPORTANCIA PAGA	COMUNICACAO
LENITA VENCESLAU	362331017000000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
LEONARDO CARDOSO MOREIRA	434185106501000	2023/032674-6	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
LI XIANGMING	545347029501000	2011/010472-6	REFORMA	COMUNICACAO
LIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	476388017400000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
LUANA DE JESUS DA SILVA	223313020200000	2022/031723-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
LUCAS BALTHAZAR BATTOCHIO	643340043300000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
LUCIANE APARECIDA GALERA LUZ PIVETTA	532166021401000	2020/020928-6	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
LUCIANE APARECIDA GALERA LUZ PIVETTA	532166023000000	2020/020928-6	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
LUCIANE DE FREITAS PRETEL	362455020000000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
LUIS FERNANDO KONISHI	786155053500000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
LUIS LOPES DE OLIVEIRA	576418007800000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
LUIS MARCOS GENARO	451490013101000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
LUIZ CARLOS ESPINDOLA FILHO	642162040701000	1999/012315-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
LUIZ CARLOS GONCALVES	345378014601000	2022/006853-0	ISENÇÃO DE ITBI	COMUNICACAO
LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	455127045901000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
LUIZ CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA	363137045101000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
LUIZ PEREIRA DE SOUZA	355297017301000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
LUIZA ELENA PAULINO SOARES	363437012601000	2023/026274-3	EXECUCAO FISCAL	COMUNICACAO
MANOEL CARLOS A SIQUEIRA FILHO	286278012700000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MANOEL EMYDIO	675119024001000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MANOEL SIARA RODRIGUES	575304024701000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MARA LUCIA PIACENTINI	443440045801000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MARCELO ASCENCAO PEREIRA	554378014401000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MARCELO AUGUSTO MAROTTA LIMA	641432032401000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MARCELO BORGES BONA	542168001701006	2024/200010-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARCELO OLIVEIRA PRADO	532236031101000	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
MARCELO PIO DE ALMEIDA	352455094000000	2024/004320-8	INTIMACAO/NOTIFICACAO	COMUNICACAO



Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
MARCIA APARECIDA LEITE DOS SANTOS	453296041101000	1989/002716-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
MARCIA CRISTINA ZEVIANI	541148035801000	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
MARCIO LOPES PEREIRA	765379154001222	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MARCIO ROGERIO PEDRICO	436124010401000	2023/031847-9	IMPORTANCIA PAGA	COMUNICACAO
MARCIO VIEIRA ESCANHOELA	336263057201010	2024/011323-3	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	INDEFERIDO
MARCO TULIO MASSARI	335484079901000	2023/008696-9	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
MARCOS ANTONIO DA SILVA	344297027100000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MARCOS ANTONIO FIEL	452243022900000	2021/019565-7	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
MARCOS GABRIEL LIMA SANTANA	366327163300000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MARCOS MANOLO BRUM TAVARES	674178023000000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MARCUS VINICIUS FERRIELO RODRIGUES	642445015400000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MARIA CELINA DE OLIVEIRA	643161021001000	1998/000284-4	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
MARIA CREUZA LIMA	246473005101000	2013/005074-3	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
MARIA DO CARMO MOREIRA	332134015000000	2004/000173-7	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	COMUNICACAO
MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MELLO	446112019301044	2023/008698-5	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
MARIA HELENA GRACIANO NETO	354227064001000	2023/008061-6	IMPORTANCIA PAGA	COMUNICACAO
MARIA IZABEL FERREIRA	345191045801001	2013/032382-7	ISENÇÃO DE ITBI	COMUNICACAO
MARIA IZABEL FERREIRA	345191045801002	2013/032382-7	ISENÇÃO DE ITBI	COMUNICACAO
MARIA IZABEL FERREIRA	345191045801003	2013/032382-7	ISENÇÃO DE ITBI	COMUNICACAO
MARIA SONIA FELIX	772174026400000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MARIA TERESA COMERON BORNEA	545185022901000	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
MARIA VIRTUDES ERRADOR FERNANDES DOS REIS	***381998**	2024/012917-1	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
MARILIA MARINS HOLTZ	764384018201000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MARIO BATISTA CHRISTINELLI	355237906001000	1986/009206-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
MARIO JOSE PASCHOARELLI	345156008501000	2023/005736-6	ISENÇÃO DE ITBI	COMUNICACAO
MARISA ESTER ALDECOA ROSSETO	364229016800000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MARISA SOLA DOS SANTOS	531422132501000	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
MARLI FANTI CORREA	545100024401016	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
MARLON MARTINS CUSTODIO	576433020601000	2015/022758-5	REGULARIZACAO	COMUNICACAO
MARTA REGINA CLEMENTINO DE CAMPOS	345153012801000	2022/017186-2	CERTIDAO DE ISENCAO	COMUNICACAO
MARY HELEN SOUTO RODRIGUES	364389024100000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MAURICIO ANTONIO MORAES	476430043301000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MBSB ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	32002397000147	2022/009999-8	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
MEIRE JOSE GODINHO SIEDLER	476244023200000	2021/030352-5	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
MGT BOLINA URBANISMO LTDA	434120022001000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MICHEL FLORIO AFFONSO	773254025300000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MIGUEL NERI	671491023500000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MILTON RODRIGUES PEREIRA NUNES	475206037700000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MIRIAM GAMBARY	352181010401000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MONICA OLINDA DO PRADO	541221033001000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MP CONSTRUTORA LTDA	532267031900000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MP CONSTRUTORA LTDA	365109010300000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	246425103100000	2024/008078-8	IMPORTANCIA PAGA	COMUNICACAO
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	346138007000000	2024/008079-6	IMPORTANCIA PAGA	COMUNICACAO
MRV PRIME LXXIV INCORPORACOES LTDA	246425031327016	2019/004734-0	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA	445285001901000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
NANCY TELLES	545192003901002	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
NELSON ANTONIO VALERINI	541148022801000	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
NEUSA CATARINA ARRUDA	544408082601001	1996/019528-7	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
NEUSA CATARINA ARRUDA	544408082601002	1996/019528-7	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
NEWTON KENJI SUGUIYAMA	675229030501000	1988/004436-7	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
NILTON CROCCIA ILDEFONSO	354280005001000	2003/010537-3	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
NILTON CROCCIA ILDEFONSO	354280005401000	2003/010537-3	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
NILZA SANTANA	345402017701000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
NORMA LOPES DE OLIVEIRA	544241044101034	2020/014663-7	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ODMIR JOSE DIAS	264338049000000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
OFELIA DOMINGOS TOBIAS	345133033801000	2013/034360-1	ISENÇÃO DE ITBI	COMUNICACAO
OFICINA DE INTEGRACAO CEU AZUL	531258019100000	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
OSCAR BERTOLUCCI	531209013601000	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
OSWALDO DA COLL JUNIOR	262408024300000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
OVIDIO CORTES FALCAO	642346037301000	1999/002204-8	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
OZEBIO ANDRADE DA ROCHA	784334017300000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
PATRICIA ZANETTI BASTOS	656102006900000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
PAULA SANTOS ENEMU	456195032001000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
PAULO FRAGOSO	241399157301000	2023/008688-6	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
PAULO JOSE VIEIRA	432331013901000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
PAULO ROBERTO GAGLIARDI	554303037101000	2024/010144-4	LEGALIZACAO/REGULARIZACAO COMERCIAL	COMUNICACAO
PAULO XAVIER DA COSTA	261460005700000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
PHELIPE GUERRA DE ALMEIDA	364305015201000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
PILAR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	445378046001000	2022/030557-7	RETIFICACAO DE AREA / REGISTRO IMOB.	COMUNICACAO
POLO SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA	36096208000101	2023/019801-2	IMPORT.PAGA DE ISS	COMUNICACAO
QUEILA CORREA FAGUNDES ESPINDOLA	554320038901000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
RAFAEL FRANCISCO TORO	262408003800000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
RAMIRES CONSTRUCOES LTDA	453420010801000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
RAQUEL MIQUELOTI DA SILVA	331149014401000	2013/034364-3	ISENÇÃO DE ITBI	CERTIDAO ITBI

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
REGINA CELIA PACHECO RAMOS MIGUEL	127306	2023/007702-6	IMPORTÂNCIA PAGA	COMUNICACAO
REGINA DE FATIMA PATRICIO A. DO NASCIMENTO	333284023501000	2023/013746-5	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
RENATO FILGUEIRA DE MENEZES	771466006400000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
RENATO FILGUEIRA DE MENEZES	772349000600000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
RICARDO MORON GAGLIARDI	421194037701000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
RICARDO ROSSO CORREA	642364008800000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
RITA DE CASSIA SOUSA DA SILVA	356345099104008	2023/007512-9	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
ROBERSON PETRUNGARO	641173049000000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	466245038801000	2023/010182-6	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ROGERIO ALBERTO DE ALMEIDA	262390001600000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
RONALDO PEREIRA DA CRUZ	765379154001141	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
ROSANA DE CASTRO SILVEIRA PIMENTA	653478005400000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
ROSELI PEREIRA DOMBIDAU	785405005000000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
ROSLIAM JULIETA ROSEIRO COUTINHO	354218029601000	2023/013898-4	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ROZATTI & LONGHI CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	34473816000154	2019/028415-8	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
ROZATTI & LONGHI CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	34473816000154	2019/028417-4	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
RS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOROCABA LTDA	463307040900000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
R2S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP	362305010000000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
SABINO SOARES	361411046400000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
SARAH HEINZEN	746161019400000	2024/015562-2	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
SAULO PEREIRA MESTRE	553456015501000	2023/032450-1	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
SECRETARIA DA FAZENDA	551486003701000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
SERGIA MARIA RODRIGUES(ESPOSA)	433244008801000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
SERGIO JOSE VITORINI	353290019601000	2023/007704-2	IMPORTÂNCIA PAGA	COMUNICACAO
SHEILA DOS SANTOS MOURA CONSTRUTORA LTDA	363343002500000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
SHINODA ALIMENTOS LTDA	394061	2024/013127-6	TAXAS DE INSTALACAO E FUNCIONAMENTO	COMUNICACAO
SIMONE CRISTINA DE PAULA SILVA	445102016600000	2024/000746-8	LEGALIZACAO/REGULARIZACAO COMERCIAL	COMUNICACAO
SITE ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	45411485000144	2022/001006-0	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
SOLANGE BOER LEAL	244408014201000	2023/013013-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
SOROCLOUD CONSULTORIA LTDA	398262	2024/001381-3	SIMPLES NACIONAL	COMUNICACAO
SUPRISOL ACESSORIOS LTDA - ME	351265346501000	2023/008447-7	LEGALIZACAO/REGULARIZACAO COMERCIAL	COMUNICACAO
SYLVIA MARIA DA CRUZ GASPAR	456455074801000	2019/039988-1	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
TATIANA CRISTINA DE CAMARGO LUCKNER	432403003501003	2023/008008-7	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
TEREZA DE CAMPOS MANI	443164044301000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
TEREZINHA DOS SANTOS VENANCIO	531239022301000	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
THAIS RODRIGUES CAMARGO	564172028501000	2021/013667-7	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
TMP - TECNOLOGIA EM MECANICA DE PRECISAO LTDA	564164038001000	2018/007101-1	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
TOLEDO FERNANDES CONSTRUCOES LTDA	364110020100000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
TOMAZ BICHARA ELIAN	314100024000000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
VALDIR GALLONETTI DE OLIVEIRA	631118004301000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
VALERIA APARECIDA CREMASCO	216171023000000	2007/012358-3	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
VALMIR ANTONELLOSI	366143080901000	1980/802669-4	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
VALTER CARNEIRO NETO	354227064001000	2023/008061-6	IMPORTÂNCIA PAGA	COMUNICACAO
VANILDO DOMINGUES DO NASCIMENTO	786102004401000	1998/023267-2	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
VERGILIA DE MELO	345237008601000	2023/010479-6	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
VERONICA MARIA MOYSES MARTINS	545100024401013	2024/012206-9	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	COMUNICACAO
VICENTE TELESOPHORO LAURITO	455350016501000	2024/008259-4	INTIMACAO/NOTIFICACAO	COMUNICACAO
VILA UNIVERSITARIA III - INCORPORACOES S	216171030001000	2007/012359-1	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
VILSON ANTUNES DE MORAES	463367017901000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
VINCENZO MALZONE	434359002701000	2020/015205-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
VINCENZO MALZONE	434359002701000	1977/801728-5	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
VINICIUS BELOTI	242462020000000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
VINICIUS PIERONI OLIVEIRA	264177011400000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
WAGNER MINORU NAMIKI	353290030900000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
WALDEMAR FERNANDES	554235050201000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
WALTER RAFAEL DE OLIVEIRA PRETO	246283007501000	2013/023335-6	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
WANTUIL LUIZ RIBEIRO	476321023701000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
WIDMEIER MARTINS	442274120101000	2023/031382-7	INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO	COMUNICACAO
WILLIAM FOURNOU DRUDI	***916858**	2024/005997-2	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
WILLIAN VIEIRA CABRAL	452378026101000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
WILSON DE MOURA	332145034101000	2004/008646-4	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
WILSON SALVADOR	365108041500000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
WL CONSTRUÇOES E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA	354361008901000	2024/000103-2	TAXAS	COMUNICACAO
XS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	331377030601000	2012/007486-9	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA	776458012401000	2023/003396-1	ADAPTACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
6M SCRIPNIC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	542399077201000	1995/005806-5	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO

**MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SEFAZ/DCTMI/SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

**TENESSI PORCEL DOS SANTOS**  
SEFAZ/DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 22 de janeiro de 2025





**PREFEITURA DE SOROCABA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Período Lançamento: 15/01/2025 - 21/01/2025

Folha 1 / 8  
 Data 22/01/2025 10:17

A prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnês/ recibos diversos) e vencimentos. Os carnês/ recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	DOMICÍLIO FISCAL	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
A. CARDOSO & FILHOS LTDA	AVENIDA SAO PAULO, 1875	41531425	LICENÇA OBRA	20/02/2025
A&C MASCARENHAS SOROCABA SPE LTDA	RUA SETE DE SETEMBRO, 903 SALA	129703624	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
ACENI INSTITUTO DE ATENCAO A SAUDE E EDU	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIX	41216025	MULTA DA VIGIL	17/02/2025
ACENI INSTITUTO DE ATENCAO A SAUDE E EDU	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIX	41215125	MULTA DA VIGIL	17/02/2025
ACENI INSTITUTO DE ATENCAO A SAUDE E EDU	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIX	41214425	MULTA DA VIGIL	17/02/2025
ACUSTICA TEXTIL LTDA.	RUA ANUAR DEQUECH, 670 LOTE:1B	41071225	DAM-ANAL.LIC.AM	14/02/2025
ADAO MANOEL DE PROENCA	RUA DR RUBINO DE OLIVEIRA, 823	130661824	MULTA LEI 1437	20/02/2025
ADN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AVENIDA PROFESSOR ARTHUR FONSE	41414625	I.T.B.I.	24/02/2025
ADN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AVENIDA PROFESSOR ARTHUR FONSE	41398425	I.T.B.I.	24/02/2025
ADRIANO BENEDITO MARTINS 32849882895	RUA FREDERICO HARDER, 160 BL 1	129703324	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
AFABIO CARLOS DE FREITAS	RUA ROCHA POMBO, 190 APTO 81	41186125	LICENÇA OBRA	17/02/2025
AFONSO LUIS WALDEMARIN CORREA	RUA LUIZA BORTZ EVASO, 42	41593625	LICENÇA OBRA	20/02/2025
AFONSO LUIS WALDEMARIN CORREA	RUA LUIZA BORTZ EVASO, 42	41594225	LICENÇA OBRA	20/02/2025
AGENOR JESUS DE ARRUDA	RUA EDSON HARDER, 61	167122323	MULTA LEI 1437	20/02/2025
AGENOR JESUS DE ARRUDA	RUA EDSON HARDER, 61	41601625	MULTA LEI 1437	20/02/2025
AGUINALDO COSTA RIBEIRO 01795288906	RUA RUDNEI SCHONFELDER, 31	41329425	DISPO RESIDUOS	17/02/2025
AGUINALDO DE ALMEIDA	RUA ROQUE MOACIR MOMM, 81	41344725	LICENÇA OBRA	17/02/2025
AICAR JOSE AUN	RUA URUGUAI, 237	41502125	IPU/TAXAS	22/01/2025
AILSON SANTINO BATISTA	RUA AMADOR CALVILHO FERNANDES,	41581225	LICENÇA OBRA	20/02/2025
AILSON SANTINO BATISTA	RUA AMADOR CALVILHO FERNANDES,	41582225	LICENÇA OBRA	20/02/2025
ALCISIO JOSE MIRANDA DOS SANTOS	RUA SARGENTO ALFREDO MARCHETO,	41041725	LICENÇA OBRA	14/02/2025
ALESSANDRA CRISTIANE A CONSTANTINO	RUA HONORATO MANFREDINI, 101	41217225	LICENÇA OBRA	17/02/2025
ALESSANDRA OLIVEIRA SOUSA ALVES	RUA SA FLEURY, 46	41463225	CÓPIAS	19/02/2025
ALESSANDRO NEVES	RUA JOSE ALEXANDRE FELISBERTO,	41307325	LICENÇA OBRA	17/02/2025
ALESSANDRO NEVES	RUA JOSE ALEXANDRE FELISBERTO,	41307725	LICENÇA OBRA	17/02/2025
ALESSANDRO NEVES	RUA JOSE ALEXANDRE FELISBERTO,	41307225	LICENÇA OBRA	17/02/2025
ALEX BELOTO DE FREITAS	RUA JOSE MARTINEZ, 17 QUADRA B	41204725	LICENÇA OBRA	17/02/2025
ALEXANDRE EDUARDO FRANZIN VIEIRA	RUA DOS ANDRADAS, 25	41203425	FUNDO MUN SAUDE	17/02/2025
ALFA MENDES CACAMBAS LTDA	RUA CAPITAO BENTO MASCARENHAS	41359125	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
ALINE BOLINA RODRIGUES DA SILVA 37519064	RUA SOUZA PEREIRA, 74 APTO 02	129698224	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
ALPIO BORGES DE QUEIROZ	RUA DR GABRIEL REZENDE PASSOS,	41291425	LICENÇA OBRA	17/02/2025
ALL BETEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LT	RUA DEODARIO ALVES DA SILVA, 8	41086225	LICENÇA OBRA	14/02/2025
ALVARO VALERIO VIANA ALVES	RUA DA PENHA, 830	41066125	MULTA BAIXA S.N	14/02/2025
AMAURY E RAFAEL REZENDE CARVALHO INCORPO	RUA VIRGINIA BORGES SOLER, 0 L	129704224	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
ANA BUENO MARIANO	RUA JOSE DEL CISTIA, 535	41525325	LICENÇA OBRA	20/02/2025
ANA DOMINGAS SCOVOLI	RUA SANTA RITA, 75	41019725	LICENÇA OBRA	14/02/2025
ANA PIRES DE CAMPOS	RUA PEDRO FLORES ALCOLEA, 58	41134125	MULTA ZONOSSES	17/02/2025
ANDERSON BENEDITO ANTUNES 22340230845	RUA JONAS FERAZ, 24	41359425	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
ANDERSON LUIS DOS SANTOS	RUA LUIZA MAS, 275	41359725	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
ANDERSON NUNES DOS PASSOS	RUA BENEDICTO NUNES, 325	41564125	LICENÇA OBRA	20/02/2025
ANDRE BORGES DIAS	RUA MANUEL RUIZ, 204	41452425	LICENÇA OBRA	19/02/2025
ANDRE GUILHERME GUINATI GOMES DE SOUZA 4	RUA QUINZINHO DE MORAES, 160	129699624	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
ANDRE VARGAS PORTEIRO CACAMBAS - ME	AVENIDA PARANA, 3756 BARRACAO	41359925	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
ANGARA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS L	RUA MARIA MORON MORAD, 160	41188225	IPU/TAXAS	10/03/2025
ANILO FULINI	RUA DOUTOR CAMPOS SALLES, 1307	167030423	MULTA OBST. CAL	14/02/2025
ANTONIETA ELIZABETH MARCHIONI NAVARRO	RUA MARIA MORON MORAD, 160	41591025	LICENÇA OBRA	20/02/2025
ANTONIETA ELIZABETH MARCHIONI NAVARRO	RUA MARIA MORON MORAD, 160	41590525	LICENÇA OBRA	20/02/2025
ANTONIO ALAMINO	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 15	41012325	LICENÇA OBRA	14/02/2025
ANTONIO DE JESUS RODRIGUES	RUA DOUTOR MIGUEL RENE DA FONS	41191825	LICENÇA OBRA	17/02/2025
ANTONIO DE LOURDES SOARES	ALAMEDA DOS MIOSOTIS, 175	41190625	LICENÇA OBRA	17/02/2025
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	RUA CONEGO VICENTE, 115	130662124	MULTA LEI 1437	20/02/2025
ANTONIO FRANCISCO VASCONCELOS NASCIMENTO	RUA LUIZ GONZAGA DE BARROS, 29	41153625	MULTA ZONOSSES	17/02/2025
APARECIDA ALVES FERREIRA	RUA SEBASTIANA ROSA LUPOSELI,	41156725	MULTA ZONOSSES	17/02/2025
APARECIDA GONCALVES SOROCABA	RUA ISIS DE CAMARGO BARROS MAR	129701824	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
APARECIDA MARIA NOCERA CORDEIRO	RUA PROFESSORA ESTHER BUENO DE	41192625	LICENÇA OBRA	17/02/2025
APARECIDO DOS SANTOS ADORNO	RUA BENEDITO CLEMENTE DE SOUZA	41360025	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
APARECIDO MANOEL DA SILVA	RUA SIMPHORIANO MARTINEZ, 486	41600325	LICENÇA OBRA	20/02/2025
APARECIDO MANOEL DA SILVA	RUA SIMPHORIANO MARTINEZ, 486	41599725	LICENÇA OBRA	20/02/2025
ARIELLE BATISTA BORGES PEREIRA 386436438	RUA JOSEFA RUBIO BASTIDA, 557	129702724	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
ATINU ESPACO DE SAUDE INTEGRADA LTDA	RUA PROFESSOR TOLEDO, 530	41453925	FUNDO MUN SAUDE	19/02/2025
AUTO PECAS TOMOTO	AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 2519	129702924	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
AZEVEDO & LEITE LTDA	RUA ANTERO JOSE DA ROSA, 522	41360125	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
BACHAR AL NEEMEH	RUA AFFONSO CELSO DIAS, 100 BL	41338725	LICENÇA OBRA	17/02/2025
BACHAR AL NEEMEH	RUA AFFONSO CELSO DIAS, 100 BL	41338625	LICENÇA OBRA	17/02/2025
BARBARA CRISTINE PEREIRA SILVA	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1372	41334025	LICENÇA OBRA	17/02/2025
BARROS & GOMES COMERCIO DE DERIVADOS	AVENIDA ITAVUVU, 0 LOTE AREA 0	129697624	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
BELA MORADA CASA DE REPOUSO LTDA	RUA FREI GALVAO, 420	41036725	FALTA ALVARA AF	14/02/2025
BENEDITO APARECIDO COELHO 14974063820	RUA ADELAIDE LAMBERTI DIENER,	129854324	MULTA NAO INSCR	17/02/2025
BIANCA MELLO BALDINO DE OLIVEIRA 3555836	RUA ANTONIO SILVA-SALADINO, 65	41360225	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
BJ TRANSPORTES, TURISMO E LOCADORA LTDA	RUA ZORAIDA DE BARROS NARDI, 7	129702524	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
BOM AMIGO CONSTRUTORA LTDA	RUA ODILA MARIANO SANDEI, 18	41360325	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
BRUNA FERNANDA BUENO MANSANO	RUA FRANCISCO PAIVA, 298	41420025	LICENÇA OBRA	19/02/2025
BRUNO DE OLIVEIRA CORREA	RUA ANTONIO JOSE MATTOS CORREA	41409025	LICENÇA OBRA	19/02/2025
CACAMBA SAO JOSE ENTULHOS SOROCABA LTDA	RUA DOUTOR UBALDINO DO AMARAL,	41360625	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
CALVO COMERCIAL IMP. E EXP.LTDA	RUA JAMIL JOAO ZARIF, 684	41145625	MULTA CONTRATO	17/02/2025



# PREFEITURA DE SOROCABA

## SECRETARIA DA FAZENDA

### ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 15/01/2025 - 21/01/2025

Folha 2 / 8  
Data 22/01/2025 10:17

CAMILA GOMES RODRIGUES DE CARVALHO 33633	RUA OLAVO BILAC, 299 LOJA	129703824	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
C&A BARROS SOROCABA SPE LTDA	RUA SETE DE SETEMBRO, 903 SALA	129701724	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
CARLOS ALBERTO DIAS	RUA JOSAPHAT FERNANDES ROSA, 3	41343825	LICENÇA OBRA	17/02/2025
CARLOS ALBERTO DIAS JUNIOR	RUA JOSE MARTINEZ, 17 B14 LT77	41467025	CÓPIAS	19/02/2025
CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	RUA DR ALTINO ARANTES, 848	41518625	LICENÇA OBRA	20/02/2025
CARLOS NUNES DE OLIVEIRA	RUA ALVARENGA PEIXOTO, 445	41341225	LICENÇA OBRA	17/02/2025
CARLOS ROBERTO ALVES DA CRUZ	RUA ANTENOR MACIEL, 475	129695424	MULTA LEI 1437	14/02/2025
CARMO CONSTRUTORA LTDA	RUA DOUTOR MOREIRA SALLES, 711	41558025	LICENÇA OBRA	20/02/2025
CAROLINE ELISABETE DE MORAES DIAS LOPES	RUA JOSE HENRIQUE DIAS, 100	129697924	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
CASSIA AP.PEDROSO DE MORAES	RUA SGT JAIR BATISTA DE OLIVEI	41043525	LICENÇA OBRA	14/02/2025
CASTANHO & RAMIRES LTDA	RUA JAMES TADEU DE PAULA RAMOS	41363525	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
CELIO JOAO THAME	RUA TIBURCIO GABRIEL TORRES MO	41215625	LICENÇA OBRA	17/02/2025
CELSON ARMANDO BARONI RIBEIRO RODRIGUES	AVENIDA ANTHERO QUARESMA, 99	41537325	LICENÇA OBRA	20/02/2025
CENTRAL PISCINAS SOROCABA LTDA	RUA ISALTINO GUANABARA RODRIGU	129701624	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
CENTRO MEDICO IMAGEM S/A.	AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIR	41579125	FUNDO MUN SAUDE	20/02/2025
CENTRO MEDICO IMAGEM S/A.	AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIR	41579725	FUNDO MUN SAUDE	20/02/2025
CENTRO MEDICO IMAGEM S/A.	AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIR	41580825	FUNDO MUN SAUDE	20/02/2025
CENTRO MEDICO IMAGEM S/A.	RUA PROFESSORA ZELIA DULCE DE	41127525	FUNDO MUN SAUDE	17/02/2025
CENTRO MEDICO IMAGEM S/A.	RUA PROFESSORA ZELIA DULCE DE	41120125	FUNDO MUN SAUDE	17/02/2025
CEU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA L	RUA LAURA MAIELLO KOOK, 250 PR	41364025	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
CHRISTOVAO PORCELLI JUNIOR	AVENIDA BRASIL, 65	41371325	MULTA ZONOSSES	19/02/2025
CHYRLEI TORRES 22094122859 - ME	RUA SALVADOR CORREA, 179	129702124	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
CIA DA OBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RUA PAULO EMANUEL DE ALMEIDA,	41364525	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
CICERO GOMES DA SILVA	RUA JUARES ANTONIO DALPIAN, 50	41201725	MULTA ZONOSSES	17/02/2025
CICERO GOMES DA SILVA	RUA JUARES ANTONIO DALPIAN, 50	41319225	MULTA ZONOSSES	17/02/2025
CINTIA SALETE DE ALMEIDA BARROS ROSA 341	RUA SOTERO JOSE DO BONFIM, 215	129700724	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
CLARE&apos;S OTICA LTDA	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	41058525	FUNDO MUN SAUDE	14/02/2025
CLAUDEMIR MARTINS RIBEIRO	RUA JOSE MARIA DO AMARAL, 150	41081625	LICENÇA OBRA	14/02/2025
CLAUDIA MARIA DE SOUZA JESUS	RUA FR ADILSON DE OLIVEIRA MAC	41025525	MULTA LEI 1437	14/02/2025
CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	RUA FERNANDO ANTONIO GUERNER C	41205925	MULTA ZONOSSES	17/02/2025
CLAUDIO AUGUSTO SILA	RUA IRINEU DE PONTES RIBEIRO,	41364725	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
CLAUDIOMAR ANTONIO DA SILVA	RUA MARCIO DOS SANTOS FLORES,	41009125	MULTA LEI 1437	14/02/2025
CLAYTON ADRIANO BUENO 37443199899	RUA DARCY FRUET, 204 SALA 0000	41364925	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
CLEBER MARCELO MEDEIROS	RUA RUBESVAL LUIZ JOSE, 29	130661524	MULTA LEI 1437	20/02/2025
CLEBER MARCELO MEDEIROS	RUA RUBESVAL LUIZ JOSE, 29	41584025	MULTA LEI 1437	20/02/2025
CLEUSA DIAS DOS SANTOS	RUA JOSE PORLAN, 334	41016125	LICENÇA OBRA	14/02/2025
CLINICA ODONTOLOGICA TODOS SORRINDO SORO	RUA FRANCISCO SCARPA, 8183	41420325	FUNDO MUN SAUDE	19/02/2025
CLV DISK ENTULHO LTDA	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 56	41365325	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
COMERCIAL CASSU LTDA	ESTRADA DO ZANON, 191	41344925	DAM-ANAL.LIC.AM	17/02/2025
COMERCIAL E CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA	RUA JOAO MERCADO, 260	41365525	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
COMERCIO DE SUCATAS E TRANSPORTES GAGLIA	RUA LUIZ RICARDO MAFFEI, 395	41365825	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
COMERCIO DE SUCATAS METALICAS METALFACIL	RUA PEDRO RUIZ, 155 S/N	41602625	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
COMINATTO COMERCIO DE MARMORES E GRANITO	AVENIDA VICTOR ANDREW, 1290	41367525	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	RUA CASTANHO TAQUES, 335	129702824	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
CONSORCIO LOTEAMENTO MONTE CARLO - SOROC	AVENIDA INDEPENDENCIA, 6350 BL	129697224	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
CONSORCIO QUIZ D+	AVENIDA RUDOLF DAFFERNER, 400	129702424	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
CONSTRU 10 CONSTRUTORA SOROCABA LTDA	RUA MENALDO C. DA SILVA RODRIG	41345325	LICENÇA OBRA	17/02/2025
CONSTRUGEN ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTD	RUA OLIVEIRO PINHEIRO DE CAMAR	129696224	MULTA LEI 1437	14/02/2025
CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO NEU	AVENIDA IPANEMA, 269	41367925	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
CONSTRUTORA PLANETA LTDA	RUA OCTAVIANO GOZZANO, 325 NUL	41154425	MULTA ZONOSSES	17/02/2025
CRISLAINE APARECIDA SANTOS ALBANO 362322	AVENIDA EDWARD FRU-FRU MARCIAN	129699024	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
CRISTIANO MENDES DOS SANTOS	ALAMEDA LAURINDO DE BRITO, 300	41139825	CÓPIAS	17/02/2025
CRISTIANO MENDES DOS SANTOS	ALAMEDA LAURINDO DE BRITO, 300	41143525	CÓPIAS	17/02/2025
CS TERRAPLANAGEM. LOCACAO E TRANSPORTES	RUA JOAO FLORIO, 215	41368525	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
CUBA MED - SOLUCOES EM SAUDE LTDA SCP	RUA RAPHAEL DIAS DA SILVA, 605	129703524	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
D PRINT COMUNICACAO VISUAL E SINALIZACAO	AVENIDA FULVIO CLAUDIO BIAZZI,	41369425	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
DAIANE MARIA NASCIMENTO DE SOUZA 4145700	RUA FERNANDES CAMACHO, 254	129697724	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
DALILA BENEDITA FERNANDES FERREIRA	RUA DOUTOR MOARY DE PAULA FERR	41208725	MULTA ZONOSSES	17/02/2025
DANIEL AUGUSTO TABORDA JUNIOR	AVENIDA TRES DE MARCO, 200 QUD	41136925	LICENÇA OBRA	17/02/2025
DANIEL HENRIQUE BARTALOTTI	RUA FRANCISCA DE QUEIROZ, 221	41209225	LICENÇA OBRA	17/02/2025
DANIELE CRISTINA FAUTINO A DE OLIVEIRA	RUA LIBORIO MONALDO STILLITANO	41020925	LICENÇA OBRA	14/02/2025
DANILO BRANDAO	RUA ALICE MANRIQUE GABRIEL, 20	41204625	LICENÇA OBRA	17/02/2025
DARISE COMERCIAL E IMOBILIARIA LTDA.	RUA MARIA AMATTO PERRELLA, 35	41200025	LICENÇA OBRA	17/02/2025
DAVI MORIJO DE OLIVEIRA	RUA DOLORES RIOS MONCAYO, 148	41203925	LICENÇA OBRA	17/02/2025
DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.	RUA PROFESSOR RUY TELLES MIRAN	41414725	FUNDO MUN SAUDE	19/02/2025
D.C. TERRAPLANAGEM E LOCACOES LTDA - ME	RUA GONCALVES DIAS, 559	41371825	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
DEBER QUILLES & CIA LTDA	RUA OTTILIA WEY PEREIRA, 82 SA	41372025	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
DEBORA CAROLINE DE FREITAS REMOCOES	RUA MARIA DO CARMO MENDES, 101	41372425	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
DENISE FORTES DE BARROS	RUA CLAUDIA SEGNORINI RIBEIRO,	129696324	MULTA LEI 1437	14/02/2025
DGL URBANISMO LTDA - SOCIEDADE EM CONTA	RUA EMYGDIA CAMPOLIM, 125	129704124	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
DGL URBANISMO SERVICOS DE URBANIZACAO LT	RUA EMYGDIA CAMPOLIM, 125	129703424	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
DIEGO REIS SIVIERO	RUA ROQUE DE ABREU BOLINA, 185	41588825	LICENÇA OBRA	20/02/2025
DIEGO REIS SIVIERO	RUA ROQUE DE ABREU BOLINA, 185	41589425	LICENÇA OBRA	20/02/2025
DIETMAR DAFFERNER	RUA COMENDADOR ABILIO SOARES,	41467125	MULTA ZONOSSES	19/02/2025
DIOGENES MENDES DE OLIVEIRA LTDA	RUA TRISTAO DE ATHAYDE, 66	41372525	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
DONIZETE VARGAS RIBEIRO	RUA CAMBOI, 50	41118325	LICENÇA OBRA	17/02/2025
DRIES PARTICIPACOES LTDA.	ESTRADA DO IPATINGA, 1200 TRAV	129696924	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
DROGARIA SAO PAULO S.A.	AVENIDA BARAO DE TATUI, 428	41068425	FUNDO MUN SAUDE	14/02/2025
DROGARIA SAO PAULO S.A.	AVENIDA PEREIRA DA SILVA, 1450	41060425	FUNDO MUN SAUDE	14/02/2025
DROGARIA SAO PAULO S.A.	RUA ATANAZIO SOARES, 3690 LOTE	41069325	FUNDO MUN SAUDE	14/02/2025
DROGARIA SAO PAULO S.A.	RUA ATANAZIO SOARES, 3690 LOTE	41069025	FUNDO MUN SAUDE	14/02/2025
EDGARD BRUNO DE ALBUQUERQUE FOGACA 30525	RUA JOSE MARTINEZ Y MARTINEZ,	129909324	MULTA NAO INSCR	17/02/2025
EDILAINÉ NOBRE PORFIRIO DE OLIVEIRA 1227	RUA FRANCISCO RETAMERO, 41	129697524	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
EDNALDO TERRAPLANAGEM LTDA	RUA PEDRO SOLA VERDUM, 306	41500525	DISPO RESIDUOS	19/02/2025





# PREFEITURA DE SOROCABA

## SECRETARIA DA FAZENDA

### ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 15/01/2025 - 21/01/2025

Folha 3 / 8  
Data 22/01/2025 10:17

EDOUARD PHILIPPE GEORGES GHEYSEN	AVENIDA DOUTOR MARIO ZANUSSI D	41044425	LICENÇA OBRA	14/02/2025
EDSON GARCIA	RUA JOAO RAFAEL JAFET, 133	41287525	LICENÇA OBRA	17/02/2025
EDSON RAMOS DE SOUZA - ME	RUA JOAO COCORULLO JUNIOR, 25	41372625	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
EDSON SANCHES DA SILVA	RUA PARANA, 3961	41416625	MULTA ZONOSSES	19/02/2025
EDSON SHIGUEYUKI MIZOKOSHI	RUA DOUTOR BRAULIO GUEDES DA S	41201525	CÓPIAS	17/02/2025
EDSON SHIGUEYUKI MIZOKOSHI	RUA DOUTOR BRAULIO GUEDES DA S	41202525	CÓPIAS	17/02/2025
EDUARDO CLIMACO PEREIRA DA SILVA	AVENIDA IPANEMA, 5870 QG L1	41464625	CÓPIAS	19/02/2025
EDUARDO TERRASSI LEITAO	RUA EDMIRSO FERREIRA CAVALCANT	41367725	LICENÇA OBRA	19/02/2025
EDVALDO ARAUJO LEITA	AVENIDA TRES DE MARCO, 5365 CA	41060125	LICENÇA OBRA	14/02/2025
EGILDO DE SOUZA	RUA JOAO AUGUSTO GOMES, 61	41476225	LICENÇA OBRA	19/02/2025
EGILDO DE SOUZA	RUA JOAO AUGUSTO GOMES, 61	41476625	LICENÇA OBRA	19/02/2025
ELCI BRAGANTIN 07283426850	PRACA LUIZ FERDINANDO, 294	129698524	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
ELEVATE INCORPORACOES LTDA - SCP GIVERNY	AVENIDA MARECHAL DUTRA, 601	129700424	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
ELIEU BATISTA BORGES 16735677897	RUA ITANGUA, 601	129697424	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
ELISEU DA SILVA 31268263850 ME	RUA GUARANI, 80 76	41372825	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
ELIZABETH DE ALMEIDA LIMA	RUA ALEXANDRE CALDINI, 116	41457225	MULTA ZONOSSES	19/02/2025
ELIZABETH DE ALMEIDA LIMA	RUA ALEXANDRE CALDINI, 116	41204025	MULTA ZONOSSES	17/02/2025
ELSIMARI MARTINA DE SENNA BARCELLOS 1705	RUA VALMIR VITORIO SEGURA, 150	129698924	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
ELZA RAMOS SANCHES ROMAO	RUA JOSE CRESPO FILHO, 206	41465525	CÓPIAS	19/02/2025
EMBALACFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAS	RUA ALOYSIA AMPARO, 1250	41346725	DAM-ANAL.LIC.AM	17/02/2025
EMILI FERREIRA DE LIMA	RUA HORTO FLORESTAL II, 800 RU	41095525	LICENÇA OBRA	17/02/2025
EMILIO PERES	RUA ADELINO FERNANDES GUIMARAE	41314425	LICENÇA OBRA	17/02/2025
EMILIO PERES	RUA ADELINO FERNANDES GUIMARAE	41313225	LICENÇA OBRA	17/02/2025
EMILIO PERES	RUA ADELINO FERNANDES GUIMARAE	41313125	LICENÇA OBRA	17/02/2025
ENNES G ANGELIS	RUA SIDNEY RAMALHO, 89	41586325	LICENÇA OBRA	20/02/2025
ENNES G ANGELIS	RUA SIDNEY RAMALHO, 89	41586625	LICENÇA OBRA	20/02/2025
ENOX INVESTIMENTOS LTDA	RUA FERNANDO SILVA, 190 SALA:3	129700624	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
ERIC INFANTE SOROCABA	RUA PROFESSOR RUY TELLES MIRAN	41347825	DAM-ANAL.LIC.AM	17/02/2025
ERICA APARECIDA FERNANDES PEREIRA	RUA SIZINA AZEVEDO SCHREPEL, 3	41097225	LICENÇA OBRA	17/02/2025
ERICA APARECIDA FERNANDES PEREIRA	RUA SIZINA AZEVEDO SCHREPEL, 3	41097325	LICENÇA OBRA	17/02/2025
ERICA MAGANHATO MARQUES	RUA NICOLAU LOPES, 38	130661724	MULTA LEI 1437	20/02/2025
ERICK AUGUSTO ALVES BOANO	RUA MARIA THEODORO DE BARROS,	41211825	LICENÇA OBRA	17/02/2025
ERONILDES MARIA FRANCO DA S.BORNIA	RUA LUCIA DE ALMEIDA, 388	41458125	LICENÇA OBRA	19/02/2025
ERTON MASSAMITSU MIYASAWA	RUA CARACAS, 184 SALA 2	41474925	FUNDO MUN SAUDE	19/02/2025
ETTORE ANTONIO ALVES BASSETTO	RUA ARTUR CALDINI, 951	41458225	MULTA ZONOSSES	19/02/2025
EULALIA FELIPE DE SOUZA	RUA RUTH RASZL LIMA, 68	41190325	LICENÇA OBRA	17/02/2025
EURIPEDES RAMOS DA SILVA JUNIOR	RUA BERNARDO CRESPO LOPES, 261	41592725	FUNDO MUN SAUDE	20/02/2025
EVERSON ALCANTARA DE MATOS	RUA NEUSA MARCELINO TOZZE, 42	41288125	LICENÇA OBRA	17/02/2025
EVILAZIO BENEDITO DE ALMEIDA	RUA MANOEL RODRIGUES PERES, 11	41140125	LICENÇA OBRA	17/02/2025
EZEQUIAS NETO SILVA	RUA HEITOR AZEVEDO HUMMEL, 548	41151325	MULTA ZONOSSES	17/02/2025
EZIQUEL BALDUINO RIBEIRO	RUA VILARINO PIRES NOGUEIRA, 3	41096325	LICENÇA OBRA	17/02/2025
FABIANO DOS SANTOS	RUA HENRIQUE EMILIO COLO, 103	41132325	LICENÇA OBRA	17/02/2025
FABIO DA ROCHA GENTILE	RUA CARMEN DOROTHEU DOS SANTOS	41323025	MULTA ZONOSSES	17/02/2025
FABRICIO MARQUES CALVO	RUA MIGUEL ARCANGELO MATIELO,	41583425	MULTA LEI 1437	20/02/2025
FABRICIO MARQUES CALVO	RUA MIGUEL ARCANGELO MATIELO,	130661424	MULTA LEI 1437	20/02/2025
FABRICIO RODRIGUES LEITE SOROCABA	AVENIDA MOREIRA CESAR, 159 SAL	129699224	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
FAMATEL BR COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO	RUA JALIL ABIB, 60 BL C	41073925	DAM-ANAL.LIC.AM	14/02/2025
FELIPE ALVES PEREIRA	RUA MIRASSELVA, 134	41597725	MULTA LEI 1437	20/02/2025
FELIPE ALVES PEREIRA	RUA MIRASSELVA, 134	130662224	MULTA LEI 1437	20/02/2025
FELIPE DE ARAUJO RIBEIRO	RUA PEDRO DA COSTA SOARES, 36	41456425	LICENÇA OBRA	19/02/2025
FELIPE DE ARAUJO RIBEIRO	RUA PEDRO DA COSTA SOARES, 36	41456525	LICENÇA OBRA	19/02/2025
FELIPE SABBADIN ZANUZZO	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADIL	41200925	CÓPIAS	17/02/2025
FELIPE YOSHIKAWA ROTONDANO	AVENIDA SAO PAULO, 1791 BL B A	41205325	LICENÇA OBRA	17/02/2025
FERNANDA CATARINA ALVES GRANDO	AVENIDA MARIA LOPES CASTILHO,	41212425	LICENÇA OBRA	17/02/2025
FIKAR MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS L	RUA LITUANIA, 880 APARTAMENTO:	129701924	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
FLAVIO APARECIDO PIMENTA	RUA OTTILIA WEY PEREIRA, 128 B	41333825	LICENÇA OBRA	17/02/2025
FLAVIO MENEGHIN	RUA NAO INFORMADO, 0 S/N	41206225	LICENÇA OBRA	17/02/2025
FLAVIO PEDREIRA DE FREITAS	AVENIDA ENGENHEIRO NICOLAU YAR	41216825	LICENÇA OBRA	17/02/2025
FLAVIO PEDREIRA DE FREITAS	AVENIDA ENGENHEIRO NICOLAU YAR	41216925	LICENÇA OBRA	17/02/2025
FLAVIO ROBERTO GALVAO DOS SANTOS	RUA OLIVIO BRITTO MACIEL, 433	130661324	MULTA LEI 1437	20/02/2025
FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTD	AVENIDA LIBERDADE, 6315 BLOCO:	41329725	FUNDO MUN SAUDE	17/02/2025
FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTD	AVENIDA LIBERDADE, 6315 BLOCO:	41334325	FUNDO MUN SAUDE	17/02/2025
FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTD	AVENIDA LIBERDADE, 6315 BLOCO:	41331325	FUNDO MUN SAUDE	17/02/2025
FRANCISCO ALVES	RUA BRUNO FERRO, 40	41519725	LICENÇA OBRA	20/02/2025
FRANCISCO CARLOS MEDINA	AVENIDA JORGE JAMIL ZAMUR, 507	41034625	LICENÇA OBRA	14/02/2025
FRANCISCO FRANCINALDO P. DE SOUZA	RUA ANDRELINO DE SOUZA, 161	129693624	MULTA LEI 1437	14/02/2025
G FORCE SERVICOS PERSONALIZADOS DE PORTA	AVENIDA IPANEMA, 3865 LOJA 01	41144525	FUNDO MUN SAUDE	17/02/2025
GABRIELLA LEITE DE ALMEIDA	AVENIDA LINDOIA, 155	41179725	LICENÇA OBRA	17/02/2025
GESTAO VERDE COLETAS E SUSTENTABILIDADE	RUA ROGERIO ARCURY, 55 ANDAR:7	41495125	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
GILBERTO TISSEI CRISPIN BASTOS	RUA ADELAIDE JUDITH CALLEGARI	41374025	LICENÇA OBRA	19/02/2025
GILDOMAR ROBERTO DA SILVA	RUA ADONE SOTOVIA, 230	41039025	LICENÇA OBRA	14/02/2025
GISELMA DA LUZ	ESTRADA JOSE CELESTE, 58	41468325	CÓPIAS	19/02/2025
GLOBOTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA,	41201925	CÓPIAS	17/02/2025
GMF PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	41561125	LICENÇA OBRA	20/02/2025
GODOFREDO PHISTER	RUA CAP CARLOS MALHEIRO OETTER	41065425	LICENÇA OBRA	14/02/2025
GODOFREDO PHISTER	RUA CAP CARLOS MALHEIRO OETTER	41064225	LICENÇA OBRA	14/02/2025
GODOFREDO PHISTER	RUA CAP CARLOS MALHEIRO OETTER	41065225	LICENÇA OBRA	14/02/2025
GODOFREDO PHISTER	RUA CAP CARLOS MALHEIRO OETTER	41064925	LICENÇA OBRA	14/02/2025
GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	AVENIDA GENERAL OSORIO, 1430 L	41067325	MULTA BAIXA NOR	14/02/2025
GOMILIX ENTULHOS LTDA	RUA DOM ADALBERTO SWIERSEN, 46	41497825	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
GREGORI STEFAN LOPES 16183729809	RUA ITANGUA, 490 CASA 1	129699524	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
GREICE GRACIOSO MONTANHER VILARINHO 2546	RUA ARISTEU PRESTES DE BARROS,	129701124	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
GRUPO DE PESQUISA E ASSISTENCIA AO CANCE	RUA ANTONIO MIGUEL PEREIRA, 45	41588625	FUNDO MUN SAUDE	20/02/2025
GUSTAVO CARLOS AFONSO	RUA REINALDO RAULINO DOS SANTO	41295525	LICENÇA OBRA	17/02/2025





# PREFEITURA DE SOROCABA

## SECRETARIA DA FAZENDA

### ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 15/01/2025 - 21/01/2025

Folha 4 / 8  
Data 22/01/2025 10:17

GUSTAVO CARLOS AFONSO	ALAMEDA DAS GOIABEIRAS, 36 QUA	41522325	LICENÇA OBRA	20/02/2025
GUSTAVO CARLOS AFONSO	RUA REINALDO RAULINO DOS SANTO	41295225	LICENÇA OBRA	17/02/2025
H & R - GOROY LTDA	RUA GONCALVES DIAS, 429	41499125	DISPO RESIDUOS	19/02/2025
HADDAD ODONTOLOGIA LTDA	RUA AFONSO PEDRAZZI, 185 S/N	41216525	MULTA DA VIGIL	17/02/2025
HANILTON DE OLIVEIRA SOUZA	RUA MARIA MARQUES DE FARIA, 71	129692324	MULTA LEI 1437	14/02/2025
HEIKON PARTICIPACOES LTDA	RUA SETE DE SETEMBRO, 287 CONJ	129698424	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
HENRIQUE DAMIANO	RUA BRUNO BIAGIONI, 153	41142725	LICENÇA OBRA	17/02/2025
HERALDO VOLPATO	AVENIDA SAO PAULO, 1791 BL B A	41046725	LICENÇA OBRA	14/02/2025
HEVERTON HENRIQUE ALVES CAVALHEIRO - COP	RUA ITANGUA, 1380	41030025	FALTA ALVARA AF	14/02/2025
HUDSON DE ALMEIDA ANTONIO SOROCABA	RUA ARISTIDES GONCALVES DELGAD	41540925	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
HUNIQ IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	RODOVIA SENADOR JOSE ERMIRIO D	41067725	MULTA BAIXA NOR	14/02/2025
IARA FERREIRA DE SOUZA	RUA JOAO NEGRETI, 63	41040325	LICENÇA OBRA	14/02/2025
IDICLEIA LARA DE OLIVEIRA	PRACA MARCILIO CAMPOS PEREIRA,	41179825	LICENÇA OBRA	17/02/2025
IDICLEIA LARA DE OLIVEIRA	PRACA MARCILIO CAMPOS PEREIRA,	41179925	LICENÇA OBRA	17/02/2025
IGREJA BATISTA CENTRAL DE SOROCABA	RUA DR PEREIRA DA ROCHA, 155	129696424	MULTA LEI 1437	14/02/2025
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM	AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR	130025724	MULTA LEI 1437	17/02/2025
IMOBILIARIA MAXIMUM LTDA	RUA CANUTO PASSOS, 51	129697824	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
IMPRESJ ENGENHARIA LTDA.	RUA RUSSIA, 85 SALA 00000 ANDA	41541425	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
INES ROSARIO LOPES CAMPOS	RUA HILARIO BERNARDI, 29 1	41136225	MULTA ZOONOSSES	17/02/2025
INSTITUTO CAMPOS MAIA SERVICOS MEDICOS E	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 685 S	41375225	FUNDO MUN SAUDE	19/02/2025
INSTITUTO CAMPOS MAIA SERVICOS MEDICOS E	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 685 S	41400225	FUNDO MUN SAUDE	19/02/2025
INSTITUTO GOZZANO ODONTOLOGIA LTDA.	AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES D	41010225	FUNDO MUN SAUDE	14/02/2025
INTELEGENCIA INCORPORADORA E EMPREENDIME	RUA IZAURA LIMA BONO, 55	41116725	LICENÇA OBRA	17/02/2025
IRACI ARAUJO DA SILVA	AVENIDA OLINDA AIRES PAULETE,	41543125	LICENÇA OBRA	20/02/2025
IRACI ARAUJO DA SILVA	AVENIDA OLINDA AIRES PAULETE,	41541525	LICENÇA OBRA	20/02/2025
IRACI ARAUJO DA SILVA	AVENIDA OLINDA AIRES PAULETE,	41542425	LICENÇA OBRA	20/02/2025
IRACI ARAUJO DA SILVA	AVENIDA OLINDA AIRES PAULETE,	41543325	LICENÇA OBRA	20/02/2025
IRACI PEREIRA SANTANA MENDES	RUA ZORAIDA DE BARROS NARDI, 2	41358925	LICENÇA OBRA	19/02/2025
IRAIDES LIMA DA SILVA	RUA JOSE EDUARDO BERTOLACINI,	41325525	LICENÇA OBRA	17/02/2025
IRAIDES LIMA DA SILVA	RUA JOSE EDUARDO BERTOLACINI,	41325625	LICENÇA OBRA	17/02/2025
IRAN TEOTONIO DE SOUZA	RUA FRANCISCA DE QUEIROZ, 221	41127425	LICENÇA OBRA	17/02/2025
ISA CRISTINA FOGACA DE ALMEIDA DORDETTI	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 145 SA	41542325	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
ISMAEL PORTELA DO AMARAL	RUA JOSE GOMES DOS SANTOS, 470	129693424	MULTA OBST. CAL	14/02/2025
ISMAEL PORTELA DO AMARAL	RUA JOSE GOMES DOS SANTOS, 470	129693324	MULTA LEI 1437	14/02/2025
ITACOM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTR	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 95570	41542525	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
J. M. DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO	RUA SAMUEL DA SILVA, 269 NULLP	41549525	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
JACKSON MIRAVETI 25622968852 ME	RUA NESTOR MARCHESI, 7	41543025	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
JANAINA PONCE BERNARDES	ALAMEDA ITAPORANGA, 255	41210725	LICENÇA OBRA	17/02/2025
JANE MARIA DE OLIVEIRA BARROS	AVENIDA IPANEMA, 5867 CASA 46	41319125	LICENÇA OBRA	17/02/2025
JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA MORAIS REP	AVENIDA MONSENHOR MAURO VALLIN	41548425	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
J.C. ELECTRIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA	RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO,	41542825	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
JDJ GERENCIA DE BENS PROPRIOS LTDA	RUA CLODOMIRO PASCHOAL, 187 JU	41550925	LICENÇA OBRA	20/02/2025
JDJ GERENCIA DE BENS PROPRIOS LTDA	RUA CLODOMIRO PASCHOAL, 187 JU	41550325	LICENÇA OBRA	20/02/2025
JDJ GERENCIA DE BENS PROPRIOS LTDA	RUA CLODOMIRO PASCHOAL, 187 JU	41550525	LICENÇA OBRA	20/02/2025
JDJ GERENCIA DE BENS PROPRIOS LTDA	RUA CLODOMIRO PASCHOAL, 187 JU	41551125	LICENÇA OBRA	20/02/2025
JEFERSON APARECIDO MESSIAS DA CRUZ 34997	RUA PROFESSORA MARIA LUIZA GON	129704024	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
JEFERSON CAMPANHOLI 11035361841 - ME	RUA PASCHOAL BERNAL VECINA, 41	41548525	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
JENIFFER CRISTINE DOS SANTOS SILVA LEME	RUA PROFESSOR JOAQUIM MONTEIRO	129702624	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
JESSICA APARECIDA PONTES	RUA WASHINGTON PENSA, 140	41539325	LICENÇA OBRA	20/02/2025
JESSICA RIBEIRO 40471524808	RUA JOSE MUCHON, 330	129699324	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
JHONATAS VINICIUS MAGALHAES DE FREITAS 4	AVENIDA IPANEMA, 5867 CASA 16	41203325	MULTA ZOONOSSES	17/02/2025
JJ HORTO VILLAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBIL	ESTRADA JOSE CELESTE, 361	41286025	LICENÇA OBRA	17/02/2025
JJ HORTO VILLAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBIL	ESTRADA JOSE CELESTE, 361	41022425	LICENÇA OBRA	14/02/2025
JM CACAMBAS LTDA	RUA MIGUEL GARCIA MORAES, 181	41548725	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
JOAO ANTONIO DE ARAUJO	RUA TIBURCIO RIBEIRO FILHO, 24	41166525	LICENÇA OBRA	17/02/2025
JOAO ANTUNES FERREIRA	RUA OITO DE MAIO, 87	41472225	LICENÇA OBRA	19/02/2025
JOAO BATISTA DE LIMA	RUA JOSE PRESTES DE BARROS, 14	41602925	LICENÇA OBRA	20/02/2025
JOAO BATISTA DE LIMA	RUA JOSE PRESTES DE BARROS, 14	41603325	LICENÇA OBRA	20/02/2025
JOAO BRISOLA DE PROENCA	RUA ANTONIO FERNANDES, 225	41519325	LICENÇA OBRA	20/02/2025
JOAO DONIZETTI MARTINS	RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ,	41012925	LICENÇA OBRA	14/02/2025
JOAO EVANGELISTA JUNIOR 34299227808	RUA BELMIRO MOREIRA SOARES, 37	129698824	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
JOAO EXPEDITO DE LIMA	AVENIDA JOSE ROSSI, 66	41037125	LICENÇA OBRA	14/02/2025
JOAO GABRIEL TOMAZ OLIVEIRA	RUA MARIA DE LOURDES MARTINS M	41029525	MULTA LEI 1437	14/02/2025
JOAO LUIZ DALA POZZA 02700238877 - ME	RUA DURVALINO BAPTISTA AFFONSO	41550625	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
JOAO SEGURA GILOBERT NETO	RUA PAULO ANTONIO DO NASCIMENT	41029425	FUNDO MUN SAUDE	14/02/2025
JOFRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA PROFESSORA IZORAIDA MA	41461325	CÓPIAS	19/02/2025
JORGE BENEDITO DOS SANTOS	RUA JOAO LUIZ VIEIRA TAVARES,	41537925	LICENÇA OBRA	20/02/2025
JORGE JUNIORSUGUIYAMA	RUA JOSE RAYMUNDO DE ANDRADE,	41472725	LICENÇA OBRA	19/02/2025
JORGE JUNIORSUGUIYAMA	RUA JOSE RAYMUNDO DE ANDRADE,	41474125	LICENÇA OBRA	19/02/2025
JORGE MATSUO SUGUI	AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 716	41134825	LICENÇA OBRA	17/02/2025
JOSE ANTONIO PIRES	PRACA NELSON BENEDETE ROSA, 80	41067125	LICENÇA OBRA	14/02/2025
JOSE ANTONIO PIRES	PRACA NELSON BENEDETE ROSA, 80	41067225	LICENÇA OBRA	14/02/2025
JOSE ANTONIO PIRES	PRACA NELSON BENEDETE ROSA, 80	41067625	LICENÇA OBRA	14/02/2025
JOSE ANTONIO ROMANO SOARES 11051880866	RUA ESPANHA, 138	129703124	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
JOSE CARLOS AFONSO	RUA JOAO MARTINS CLARO, 363	41536925	LICENÇA OBRA	20/02/2025
JOSE CARLOS DE FIGUEIREDO	RUA CICERO RIBEIRO DOS SANTOS,	41201225	LICENÇA OBRA	17/02/2025
JOSE FERNANDO PIMENTEL DE OLIVEIRA	RUA NELSON SARCEDA, 95	41368325	MULTA ZOONOSSES	19/02/2025
JOSE FRANCISCO VIZINTIN	AVENIDA IPANEMA, 4598	41029925	LICENÇA OBRA	14/02/2025
JOSE LOURENCO GIL	RUA MARIA VITALINA DE OLIVEIRA	41505725	LICENÇA OBRA	19/02/2025
JOSE LOURENCO GIL	RUA MARIA VITALINA DE OLIVEIRA	41505225	LICENÇA OBRA	19/02/2025
JOSE LUIS DE OLIVEIRA	RUA AGUSTINHO BERTOLA, 8	41164125	LICENÇA OBRA	17/02/2025
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	RUA JOAO BORGES RIBEIRO, 12	130659924	MULTA LEI 1437	20/02/2025
JOSE MARCELO GENARO	RUA JOAO MARTINI FILHO, 694	41198525	LICENÇA OBRA	17/02/2025
JOSE MARIA PEREIRA DE ALMEIDA 0993592384	RUA BENEDICTO CIRINO SILVA FIL	129702224	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025



# PREFEITURA DE SOROCABA

## SECRETARIA DA FAZENDA

### ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 15/01/2025 - 21/01/2025

Folha 5 / 8  
Data 22/01/2025 10:17

JOSE OTAVIO SANCHES	RUA SALVADOR ALTOMARE, 105	41337125	LICENÇA OBRA	17/02/2025
JOSE PAULO DE SOUZA	RUA ECLAIR CASTILHO E SILVA, 1	41516125	LICENÇA OBRA	20/02/2025
JOSE RAFAEL DOMINGUES	RUA MITRE FIUZA AYRES, 280	41335225	LICENÇA OBRA	17/02/2025
JOSE RIBEIRO DE QUEIROZ	RUA SENADOR SARAZATE, 137	41341025	LICENÇA OBRA	17/02/2025
JOSE ROBERTO KRUIZE - ME	RUA PASCHOAL AUGUSTO VERLANGIE	41551325	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
JOVALDO CALDAS DA SILVA 24580278810 - ME	RUA ADELINO SCARPA, 100	41551625	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
JULIANA HELENA RODRIGUES	ALAMEDA PERUGIA, 47	41032625	LICENÇA OBRA	14/02/2025
JULIO CESAR DE SOUZA ALVES	RUA TRAJANO ATHAYDE, 260 NULL	41552025	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
JULIO CEZAR MEDINA MORAES	RUA SARGENTO JAIR BATISTA DE O	41380925	LICENÇA OBRA	19/02/2025
JULIO MESQUITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR	AVENIDA ANDROMEDA, 885 SALA 61	41478125	CÓPIAS	19/02/2025
JULIO MESQUITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR	AVENIDA ANDROMEDA, 885 SALA 61	41477125	CÓPIAS	19/02/2025
JULIO MESQUITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR	AVENIDA ANDROMEDA, 885 SALA 61	41490225	CÓPIAS	19/02/2025
KANJIKO DO BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA L	AVENIDA ANTONIO COMITRE, 1800	41176125	FUNDO MUN SAUDE	17/02/2025
KATIA NOVAIS DOS REIS BELLO	AVENIDA BANDEIRANTES, 3061	41120225	LICENÇA OBRA	17/02/2025
KATIA REGINA MAXIMIANO	AVENIDA DOUTOR ULYSSES GUIMARA	41207425	MULTA ZONOSOS	17/02/2025
KLEBERSON MOLINA LOLATA	RUA MIGUEL HIDALGO, 148	41596725	LICENÇA OBRA	20/02/2025
KLEBERSON MOLINA LOLATA	RUA MIGUEL HIDALGO, 148	41596225	LICENÇA OBRA	20/02/2025
LABUCAL INCORPORACAO LTDA	RUA CONEGO JANUARIO BARBOSA, 2	41156925	LICENÇA OBRA	17/02/2025
LANZILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RUA IRINEU DIAS DA ROSA, 245	41552225	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
LATORRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	RUA JOSE MARIA BARBOSA, 31 SAL	41385625	I.T.B.I.	24/02/2025
LAUREANO FELIX DE LIMA	RUA NELSON DE OLIVEIRA, 60 APA	41553225	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
LEANDRO GUEDES DA SILVA	RUA NILZA MARTI PEREIRA DE MOR	41453725	LICENÇA OBRA	19/02/2025
LENITA VENCESLAU	RUA MARCOS ALEXANDRE DE MATTOS	41131425	LICENÇA OBRA	17/02/2025
LENITA VENCESLAU	RUA MARCOS ALEXANDRE DE MATTOS	41129525	LICENÇA OBRA	17/02/2025
LENIVALDA GOMES DE FREITAS 02214855890	RUA ARISTIDES ANTONIO MOURA, 1	129699924	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
LEONEL PEREIRA DIAS	RUA JOSE PLINIO MUGNAINI, 90	129695524	MULTA LEI 1437	14/02/2025
LETICIA GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA SOROC	RUA JUNIA PRESTES TAVARES, 34	129703224	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
LIVIAN DOS SANTOS	AVENIDA SANTA CRUZ, 255	41137325	MULTA ZONOSOS	17/02/2025
LM & AH TERRAPLENAGEM LTDA	RUA ADOLFO FREDERICO SCHLEIFER	41557225	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
LUCAS BALTHAZAR BATTOCHIO	AVENIDA SAO PAULO, 3435 BL 6 A	41540425	LICENÇA OBRA	20/02/2025
LUCIANE DE FREITAS PRETEL	RUA JOSE MENDES, 187 BL 02 APT	41199625	LICENÇA OBRA	17/02/2025
LUCIANO CRISTIAN DE OLIVEIRA	ALAMEDA FRANCA, 1241	129693724	MULTA OBST. CAL	14/02/2025
LUCIANO CRISTIAN DE OLIVEIRA	ALAMEDA FRANCA, 1241	41016225	MULTA LEI 1437	14/02/2025
LUCIANO CRISTIAN DE OLIVEIRA	ALAMEDA FRANCA, 1241	41015925	MULTA LEI 1437	14/02/2025
LUCIANO FERREIRA DE SANTANA	RUA REVERENDO NAZIR MACIEL DA	41463725	CÓPIAS	19/02/2025
LUCIMEIRE SANTOS OLIVEIRA	RUA REINALDO DENIS, 83	129695324	MULTA LEI 1437	14/02/2025
LUDBONETTI MODAS LTDA	AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR	129697324	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
LUIS AUGUSTO BASILE	RUA CDOR VICENTE AMARAL, 810	41060525	LICENÇA OBRA	14/02/2025
LUIS AUGUSTO BASILE	RUA CDOR VICENTE AMARAL, 810	41061225	LICENÇA OBRA	14/02/2025
LUIS AUGUSTO BASILE	RUA CDOR VICENTE AMARAL, 810	41060625	LICENÇA OBRA	14/02/2025
LUIS FERNANDO KONISHI	RUA MARIA DE CAMARGO CARVALHO,	41299025	LICENÇA OBRA	17/02/2025
LUIS HISSAKAZU OGATA	RUA DOUTOR BRAGUINHA, 338 APTO	41363725	FUNDO MUN SAUDE	19/02/2025
LUIS LOPES DE OLIVEIRA	RUA DAVID JARAWAN, 186	41029125	LICENÇA OBRA	14/02/2025
LUIS RAFAEL ZACHETIN	AVENIDA SANTA CRUZ, 160	41453325	LICENÇA OBRA	19/02/2025
LUIZ ANTUNES DE ALMEIDA	RUA DOUTOR LUIZ MENDES ALMEIDA	41006825	MULTA LEI 1437	14/02/2025
LUIZ CARLOS ESPINDOLA FILHO	RUA LUIZ MARTHE, 491	41042825	LICENÇA OBRA	14/02/2025
LUIZ CARLOS ORUE ARZA	AVENIDA VICTOR ANDREW, 700 SAL	41557325	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
LUIZ CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA	ALAMEDA BRAUNA, 83	41043725	LICENÇA OBRA	14/02/2025
LUIZ JOSE DOS SANTOS	RUA NOIR DE MELO RUBIO, 151	41096125	LICENÇA OBRA	17/02/2025
LUIZ MAURICIO SOUZA BLAZECK	RUA FRANCISCO TERTULIANO LOPES	41216325	LICENÇA OBRA	17/02/2025
LUIZ PEREIRA DE SOUZA	RUA FRANCISCO LOPES SOARES, 15	41288325	LICENÇA OBRA	17/02/2025
LUIZ SOARES DE LIMA 26614129805	RUA JOAO COCORULLO JUNIOR, 374	41557625	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
LUIZ TADEU DE SOUZA	RUA NESTOR TREVISAN, 100	41189525	LICENÇA OBRA	17/02/2025
LUMAJAX ENGENHARIA LTDA	RUA JOSE DE OLIVEIRA CASSU, 19	41558625	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
MALUBEL BELLINI PARTICIPACOES LTDA	RUA SANTA TEREZINHA, 74 SALA 0	129703924	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
MAM CAPITAL LTDA	RUA JOSE MARIA BARBOSA, 31 SAL	129698624	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
MANABU IMANOBU	RUA DOUTOR AFONSO PENA, 70	41492825	LICENÇA OBRA	19/02/2025
MANABU IMANOBU	RUA DOUTOR AFONSO PENA, 70	41493525	LICENÇA OBRA	19/02/2025
MANOEL CARLOS A SIQUEIRA FILHO	RUA LAURO MULLER, 12 BL D APTO	41284625	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MANOEL EMYDIO	RUA JOAO LEITE DE MOURA, 447	41358225	LICENÇA OBRA	19/02/2025
MANOEL SIARA RODRIGUES	RUA SERRA DA CANASTRA, 27	41185025	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MANUEL APOLINARIO RICARDO	RUA LAMARTINE BABO, 71	41289625	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MARA LUCIA PIACENTINI	RUA OSWALDO AZEVEDO SAMPAIO, 1	41147025	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MARCELO ASCENCAO PEREIRA	RUA PEDRO JOSE DE CAMARGO, 110	41415025	LICENÇA OBRA	19/02/2025
MARCELO AUGUSTO MAROTTA LIMA	AVENIDA SAO PAULO, 4461 CASA 0	41142225	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MARCELO DA SILVA 08320332869 - ME	RUA GUARANI, 72 APTO/SALA 1	41558725	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
MARCELO FELTRE 14480998896	RUA CORONEL FREIRE DE ANDRADE,	41559225	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
MARCIA REGINA MIGLIORANZA FAVRIN	RUA ALCESTE DEL CISTIA, 216	41028925	LICENÇA OBRA	14/02/2025
MARCILIO RIBEIRO JUNIOR	RUA AFONSO MURARO, 118	41303625	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MARCILIO RIBEIRO JUNIOR	RUA AFONSO MURARO, 118	41303825	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MARCIO LOPES PEREIRA	AVENIDA TRES DE MARCO, 5365 CA	41129225	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MARCIO M. KATZER TADROS BERTOLUCCI	RUA PADRE LUIZ, 566	41057225	CERTIDÃO	17/01/2025
MARCO ANTONIO SPINOSSI FIEL	RUA MANOEL ORTIZ RODRIGUES, 11	41015525	LICENÇA OBRA	14/02/2025
MARCO AURELIO FERREIRA DEL GROSSI	RUA DOUTOR UBALDINO DO AMARAL,	130662324	MULTA LEI 1437	20/02/2025
MARCO AURELIO FERREIRA DEL GROSSI	RUA DOUTOR UBALDINO DO AMARAL,	41600125	MULTA LEI 1437	20/02/2025
MARCOS ANTONIO BAGATIM	AVENIDA BETANIA, 281	41203125	CÓPIAS	17/02/2025
MARCOS ANTONIO DA COSTA	RUA MARIA CECILIA FRANCA LUZ,	41032425	MULTA LEI 1437	14/02/2025
MARCOS ANTONIO DA SILVA	RUA ALCINO OLIVEIRA ROSA, 1214	41217725	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MARCOS CESAR LOURENCO	RUA TEREZA DE JESUS PINTO, 312	41008625	LICENÇA OBRA	14/02/2025
MARCOS GABRIEL LIMA SANTANA	RUA PASCUAL SANZ MONSERRAT, 18	41095125	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MARCOS GABRIEL LIMA SANTANA	RUA PASCUAL SANZ MONSERRAT, 18	41095025	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MARCOS MANOLO BRUM TAVARES	AVENIDA PARANA, 615	41592625	LICENÇA OBRA	20/02/2025
MARCUS VINICIUS FERRIELO RODRIGUES	RUA SAMIE SAYEG, 120 CASA 04	41204325	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MARCUS VINICIUS FERRIELO RODRIGUES	RUA SAMIE SAYEG, 120 CASA 04	41204425	LICENÇA OBRA	17/02/2025





# PREFEITURA DE SOROCABA

## SECRETARIA DA FAZENDA

### ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 15/01/2025 - 21/01/2025

Folha 6 / 8  
Data 22/01/2025 10:17

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE BEZERRA	RUA FRANCISCO MARCOS S INGLES	41188525	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE BEZERRA	RUA FRANCISCO MARCOS S INGLES	41188625	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MARIA APARECIDA SABINO DE ALMEIDA 091350	RUA ANTONIO FURTADO LOPES, 576	129701524	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
MARIA CAROLINA FERREIRA MAGANINI	AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 2093	41302425	MULTA LEI 1437	17/02/2025
MARIA CELINA DE OLIVEIRA	RUA RENATO LUCCI, 308	41027925	LICENÇA OBRA	14/02/2025
MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS SOROCABA	RUA PEDRO DE ALMEIDA LIMA, 727	129701424	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
MARIA JOSE PRESTES	RUA FRANCISCO BUENO DE CAMARGO	41071025	LICENÇA OBRA	14/02/2025
MARIA SONIA FELIX	AVENIDA CAPITAO FRANCISCO CEZA	41198625	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MARIA VIRTUDES ERRADOR FERNANDES DOS REI	RUA PROFESSORA IRENE TIENGHI P	41131625	I.T.B.I.	19/02/2025
MARIANO LIX SOROCABA LTDA	RUA PROFESSORA MARIA DE ALMEID	41559425	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
MARIO BATISTA CHRISTINELLI	RUA HENRIQUE CARRARA AMARAL RO	41017225	LICENÇA OBRA	14/02/2025
MARISA ESTER ALDECOA ROSSETO	RUA JOEL JORGE DE MELO, 384 CA	41213925	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MARITERICA APARECIDA DO NASCIMENTO GUAZZ	PRACA LUIZ FERDINANDO, 20	129700824	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
MARLON MARTINS CUSTODIO	RUA DOS ARQUIPELAGOS, 242	41598825	LICENÇA OBRA	20/02/2025
MARLON MARTINS CUSTODIO	RUA DOS ARQUIPELAGOS, 242	41598525	LICENÇA OBRA	20/02/2025
MARY HELEN SOUTO RODRIGUES	RUA JORGE PIRES DE ALMEIDA FIL	41214825	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MASCARENHAS EMPREENDIMENTOS SOROCABA SPE	RUA SETE DE SETEMBRO, 903 SALA	129697024	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
MASTERSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE AQUECE	AVENIDA IPANEMA, 5085	41057525	LICENÇA OBRA	14/02/2025
MASTERSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE AQUECE	AVENIDA IPANEMA, 5085	41057125	LICENÇA OBRA	14/02/2025
MAURICIO ANTONIO MORAES	RUA ARISTIDES DE ALMEIDA, 97	41372925	LICENÇA OBRA	19/02/2025
MAURICIO ASSEITUNO BASTOS	RUA PASCHOAL BERNAL, 265	41039425	LICENÇA OBRA	14/02/2025
MB TRANSPORTES LTDA	ESTRADA DO LAUREANO, 386	41561425	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
MBSB ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTD	ALAMEDA RUSSIA, 351	41516825	I.T.B.I.	21/02/2025
MBSB ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTD	ALAMEDA RUSSIA, 351	41517225	I.T.B.I.	21/02/2025
MBSB ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTD	ALAMEDA RUSSIA, 351	41517625	I.T.B.I.	21/02/2025
MBSB ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTD	ALAMEDA RUSSIA, 351	41517825	I.T.B.I.	21/02/2025
MBSB ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTD	ALAMEDA RUSSIA, 351	41518925	I.T.B.I.	21/02/2025
MBSB ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTD	ALAMEDA RUSSIA, 351	41517125	I.T.B.I.	21/02/2025
MBSB ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTD	ALAMEDA RUSSIA, 351	41517425	I.T.B.I.	21/02/2025
MCS ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA - SCP	RUA VICENTE DECARIA, 120 SALA	129700124	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
MEIRA TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	RUA JOSE LUIZ FLAQUER, 370	41561925	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
MENEGUEL TRANSPORTES LTDA	RUA EDEMIR ANTONIO DIGIAMIPIETR	41562225	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
METAL LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	41084725	LICENÇA OBRA	14/02/2025
MGT BOLINA URBANISMO LTDA	RUA LITUANIA, 400 SALA 2	41209325	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MGT BOLINA URBANISMO LTDA	RUA LITUANIA, 400 SALA 2	41208225	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MICHEL FLORIO AFFONSO	RUA DOUTOR ARLINDO LUZ, 94	41544125	LICENÇA OBRA	20/02/2025
MICHELE DE LIMA PEREIRA 41043305823	RUA UMBERTO PERES, 139 GARAGE	41563525	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
MIGUEL NERI	RUA CESARIO MOTA, 449 APTO 91	41559725	LICENÇA OBRA	20/02/2025
MIGUEL NERI	RUA CESARIO MOTA, 449 APTO 91	41559625	LICENÇA OBRA	20/02/2025
MIGUEL SALES DA CUNHA - ME	RUA PROTASSIO DE CAMARGO SAMPA	41563725	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
MIKOLIX COLETA DE RESIDUOS LTDA	RUA THALES DE TATE, 98	41564025	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
MILTON MOURAO DE MORAES	RUA MOACYR NASCIMENTO, 247	41483325	MULTA ZONOSSES	19/02/2025
MILTON RODRIGUES PEREIRA NUNES	RUA WALDOMIRO BADDINI FILHO, 5	41357725	LICENÇA OBRA	19/02/2025
MIRIAM GAMBARY	RUA MARTINA RUIZ CRESPO, 554	41461525	LICENÇA OBRA	19/02/2025
MISAEEL DOS SANTOS	RUA ROMILDA PERAGALLO ACQUAVIV	129693524	MULTA OBST. CAL	14/02/2025
MONICA OLINDA DO PRADO	AVENIDA PEREIRA DA SILVA, 1300	41175225	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MONICA OLINDA DO PRADO	AVENIDA PEREIRA DA SILVA, 1300	41174825	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MONICA OLINDA DO PRADO	AVENIDA PEREIRA DA SILVA, 1300	41175325	LICENÇA OBRA	17/02/2025
MP CONSTRUTORA LTDA	RUA JACINTO PAGLIATO, 287 SALA	41489025	LICENÇA OBRA	19/02/2025
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNEC	41190425	CERTIDÃO	18/01/2025
MULTILIXO REMOCOES DE LIXO LTDA	RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRA	41565525	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA	RUA ELIAS AYRES DO AMARAL, 226	41327025	LICENÇA OBRA	17/02/2025
M2 DISTRIBUIDORA E PROJETOS LTDA	RUA ELIAS AYRES DO AMARAL, 226	41326925	LICENÇA OBRA	17/02/2025
N T PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	RUA MARIA PERPETUA PINHEIRO DE	41565825	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
NACIONAL REI DAS PEDRAS SOROCABA LTDA	AVENIDA DOM AGUIRRE, 3333	41566725	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
NASCITA CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETR	RUA PROFESSOR TOLEDO, 1126 SN	41212225	MULTA DA VIGIL	17/02/2025
NELORE VALENTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRO	RUA JOAO PENITENTE, 47	129701324	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
NIRCEIA DE LURDES SANTOS	RUA OLGA CHARLES ARRUDA, 175	41180225	I.T.B.I.	17/02/2025
NOVA PAVANI TRANSPORTES LTDA	RUA SERGIO LAMARCA, 407	41567925	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
ODILON SANTANA NETO	AVENIDA RAPOSO TAVARES, 0 KM 1	41546725	LICENÇA OBRA	20/02/2025
OLAVO FELIX CINTRA FILHO	RUA BELA CINTRA, 2271 APTO 8 A	41078825	LICENÇA OBRA	14/02/2025
ORSI LOCACAO DE CACAMBAS LTDA	RUA PEDRO MOREIRA CESAR, 463	41568725	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
OVIDIO CORTES FALCAO	RUA LUIZ MARTHE, 243	41516925	LICENÇA OBRA	20/02/2025
OZANA EVA DE MIRANDA FERNANDES	RUA PEDRO DE ALMEIDA LIMA, 680	41455525	LICENÇA OBRA	19/02/2025
OZEBIO ANDRADE DA ROCHA	RUA ARNOLDO FELMANAS, 72 AP 20	41034425	LICENÇA OBRA	14/02/2025
PADUA WORD TECH COMERCIAL LTDA - ME	RUA BELO HORIZONTE, 1161	41066925	MULTA BAIXA NOR	14/02/2025
PAOLILLO E PAOLILLO - CONSULTORIA EM INF	RUA CAPITAO ALCEU VIEIRA, 88	129695724	MULTA LEI 1437	14/02/2025
PAULA CRISTINA BATISSOCO MANZATTO	RUA FIRMO TEIXEIRA DE SAMPAIO	41045325	MULTA LIMPEZA	14/02/2025
PAULO HENRIQUE SIGEO MAEDA 37226432870	RUA RITA DE CARVALHO MONTEIRO,	41569325	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
PAULO JOSE VIEIRA	RUA MARIA LOPES MONTEIRO, 121	41182925	LICENÇA OBRA	17/02/2025
PAULO JOSE VIEIRA	RUA MARIA LOPES MONTEIRO, 121	41183725	LICENÇA OBRA	17/02/2025
PAULO XAVIER DA COSTA	RUA ANTONIO PIANTORE, 1034	41287225	LICENÇA OBRA	17/02/2025
PDM ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO L	RUA FORTUNATO AMARAL, 322	41066525	MULTA BAIXA NOR	14/02/2025
PEDRO DE SOUZA MAGALHAES FILHO 196870368	RUA GUSTAVO ANGELO ALVARENGA,	129698724	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
PHELIPE GUERRA DE ALMEIDA	RUA ARISTIDES OCCON, 375 BL 7	41203625	LICENÇA OBRA	17/02/2025
PITAGORAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	RUA MANOEL JOSE DE OLIVEIRA, 3	41151525	LICENÇA OBRA	17/02/2025
PLAZA RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILAR	RUA SANTA CLARA, 442 SALA N19	129700924	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
POSTE PRONTO ELETRO FORT LTDA	ALAMEDA FAMILIA NAGAHARA, 1089	41570325	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
PREMODISA SOROCABA SISTEMAS PRE-MOLDADOS	AVENIDA VICTOR ANDREW, 3861	41570725	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
PROMOV CURSOS E INFOPRODUTOS LTDA SCP IN	AVENIDA SOROCABA, 500 SALA MJP	129698124	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
QUEILA CORREA FAGUNDES ESPINDOLA	RUA ARARAQUARA, 87	41289225	LICENÇA OBRA	17/02/2025
QUEIROZ TERRAPLENAGEM E LOCACAO LTDA	RUA ANESIA FELICIANO BARBOSA A	41575725	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
RAFAEL FERNANDES PITA	RUA MORAES BARROS, 250 APTO 10	41200325	CÓPIAS	17/02/2025
RAFAEL FRANCISCO TORO	ALAMEDA FAMILIA MORON, 200 LOT	41329025	LICENÇA OBRA	17/02/2025





# PREFEITURA DE SOROCABA

## SECRETARIA DA FAZENDA

### ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 15/01/2025 - 21/01/2025

Folha 7 / 8  
Data 22/01/2025 10:17

RAFAEL RODRIGUES VIEIRA 35799965841	AVENIDA RIUSAKU KANIZAWA, 719	129700324	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
RAMIRES CONSTRUCOES LTDA	RUA HEITOR AGOSTINHO DA CRUZ,	41094325	LICENÇA OBRA	17/02/2025
RAMIRES CONSTRUCOES LTDA	RUA HEITOR AGOSTINHO DA CRUZ,	41094225	LICENÇA OBRA	17/02/2025
RCFC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ROMEU DO NASCIMENTO, 280 B	129699424	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
REGIANE ALINE PEREIRA	RUA RODRIGUES PACHECO, 78	41487925	CERTIDÃO	22/01/2025
REGIANE MARINHO DE OLIVEIRA	RUA ATANAZIO SOARES, 3395 APTO	129695624	MULTA LEI 1437	14/02/2025
REGINA DE FATIMA PATRICIO A. DO NASCIMEN	RUA LUIZ RODRIGUES PANISE, 16	41293125	LICENÇA OBRA	17/02/2025
REGINA DE FATIMA PATRICIO A. DO NASCIMEN	RUA LUIZ RODRIGUES PANISE, 16	41293425	LICENÇA OBRA	17/02/2025
REGINA HELENA GARCIA 39920292800 ME	RUA JOSE GORI, 350 SALA 00000	41576725	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
REINALDO GAGLIARDI	RUA JORGE TIBIRICA DE PIRATINI	41054525	LICENÇA OBRA	14/02/2025
REINALDO GAGLIARDI	RUA JORGE TIBIRICA DE PIRATINI	41054425	LICENÇA OBRA	14/02/2025
REINALDO SOARES DE SOUZA	RUA ALCINDO LEITE, 50	41155525	LICENÇA OBRA	17/02/2025
REMODELIX TRANSPORTES LTDA	RUA RITA DE CARVALHO MONTEIRO,	41577025	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
REMOMIX RODRIGUES & CAVALCANTE LTDA	RUA RUBIAO DE ALMEIDA, 1415	41577125	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
RENATO FILGUEIRA DE MENEZES	AVENIDA INTERLAGOS, 800 BL A2	41144025	LICENÇA OBRA	17/02/2025
RENATO FILGUEIRA DE MENEZES	AVENIDA INTERLAGOS, 800 BL A2	41083825	LICENÇA OBRA	14/02/2025
RENATO PORAZENKA	RUA ADOLPHO MACHADO, 6 LOTE 41	41495425	LICENÇA OBRA	19/02/2025
RESIDENCIAL MUNIQUE SPE LTDA	RUA RICARDO SEVERO, 49 SALA 00	41363325	MULTA ZONOSSES	19/02/2025
RICARDO MORON GAGLIARDI	RUA MARIA LUIZA BELDI CASTANHO	41568525	LICENÇA OBRA	20/02/2025
RICARDO VAZ DE OLIVEIRA 02100098888 ME	RUA MADRE NINETTA JONATA, 193	41595325	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
RICHARD VAZ DE CAMARGO 19734945823	RUA NICANOR SILVEIRA MORAES, 3	129702024	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
RMJ PAISAGISMO LTDA	RUA JOSE TOTORA, 1260 SALA:2 I	41596525	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
RMS DA SILVA SERVICOS DE MONTAGEM	RUA FLAVIO ALVARO BASTOS, 135	129909224	MULTA NAO INSCR	17/02/2025
ROBERSON PETRUNGARO	RUA ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 7	41199025	LICENÇA OBRA	17/02/2025
ROBERSON PETRUNGARO	RUA ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 7	41198925	LICENÇA OBRA	17/02/2025
ROBERTO GOULART PEREIRA SOROCABA	RUA ANTONIO SILVA SALADINO, 10	41597325	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
ROBERTO MACHADO ALVES	RUA BRAS SIQUEIRA DE ANDRADE,	41044025	MULTA LIMPEZA	14/02/2025
ROBERTO VICENTE DE CAMPOS	RUA EUGENIO LEITE, 1786	41328725	LICENÇA OBRA	17/02/2025
ROBERTO VICENTE DE CAMPOS	RUA EUGENIO LEITE, 1786	41328625	LICENÇA OBRA	17/02/2025
ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	RUA LUIZ BRAILLE, 126	41597925	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
RODOLFO MASCELLA	RUA ATANAZIO SOARES, 1247	41549625	MULTA LEI 1437	20/02/2025
RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	RUA HENRI DUNANT, 873 ANDAR 6	41189425	CERTIDÃO	17/02/2025
RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	RUA SILVIO COLLI, 423	41323425	LICENÇA OBRA	17/02/2025
RODRIGO FERRAZ BERTIN 30443684804	RUA JOAO GABRIEL MENDES, 1627	41598325	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
ROGERIO ALBERTO DE ALMEIDA	RUA HERMINIO DE FURLINI BOLLET	41189825	LICENÇA OBRA	17/02/2025
ROGERIO FEITOSA DA SILVA	RUA ANTONIO BENGALA MESTRE, 51	41192225	LICENÇA OBRA	17/02/2025
ROGERIO FERNANDO VIEIRA MANAO	RUA CHARINA DEL&apos;OMO, 122	41202325	LICENÇA OBRA	17/02/2025
RONALDO PEREIRA DA CRUZ	AVENIDA TRES DE MARCO, 5365 CA	41538225	LICENÇA OBRA	20/02/2025
ROQUE RUZO	RUA JOAO TROGIANI, 819	130452824	IPTU/TAXAS	20/02/2025
ROSELI PEREIRA DOMBIDAU	RUA CARLOS EUGENIO DE SIQUEIRA	41080825	LICENÇA OBRA	14/02/2025
ROSLIAM JULIETA ROSEIRO COUTINHO	RUA ERASMO CARDOSO, 106	41420125	LICENÇA OBRA	19/02/2025
ROSLIAM JULIETA ROSEIRO COUTINHO	RUA ERASMO CARDOSO, 106	41416325	LICENÇA OBRA	19/02/2025
RP ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	AVENIDA ITAVUVU, 3373 LOJAS 2.	41065525	MULTA BAIXA S.N	14/02/2025
RPCB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ACLIMACAO, 620 APTO 14	129699724	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
RS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOROCABA	RUA ADILICO ROMEU VITORETTI, 1	41086725	LICENÇA OBRA	14/02/2025
RSR COMERCIO DE SUCATAS LTDA	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 3	41598425	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
RTR CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	RUA BENEDICTO MONTEIRO, 11 SAL	41598625	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
RUBENS ANTONIO DA FONSECA ROSAS LTDA	RUA DOUTOR CARLOS ORSI FILHO,	41599125	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
RUBENS DE TOLEDO RAMOS FILHO	RUA LUIGI BRUNETTI, 324	130661624	MULTA LEI 1437	20/02/2025
RUBENS DE TOLEDO RAMOS FILHO	RUA LUIGI BRUNETTI, 324	41581825	MULTA LEI 1437	20/02/2025
RUTE DAS CHAGAS RAMOS	RUA OTAVIO LUVIZZOTO, 143	41599225	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
R2S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - E	RUA HORTENCIO SOARES MARTINS,	41065725	LICENÇA OBRA	14/02/2025
SABINO SOARES	RUA ROBERTO FLORIO SANTANA, 14	41018125	LICENÇA OBRA	14/02/2025
SAMUEL DE MOURA	RUA NELSON ANTONIO HENRIQUE, 3	129690024	MULTA LEI 1437	14/02/2025
SANTO ANTONIO DISK ENTULHO LTDA	RUA GUIDO MENCACCI, 121	41599625	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
SARDELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAES L	ALAMEDA DAS JABOTICABEIRAS, 46	41065125	I.T.B.I.	14/02/2025
SERRINHA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI	AVENIDA FRANCISCO ROLDAO SANCH	129700024	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	AVENIDA COMENDADOR CAMILLO JUL	41600225	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
SHINODA ALIMENTOS LTDA	RUA ALOYSIA AMPARO, 1221	41403625	MULTA ZONOSSES	19/02/2025
SHINODA ALIMENTOS LTDA	RUA ALOYSIA AMPARO, 1221	41321825	MULTA ZONOSSES	17/02/2025
SILENE WALTER PEREIRA	RUA ONDINA UTEN SOARES, 15 Q:N	41200425	IPTU/TAXAS	10/03/2025
SILVIO FERREIRA DA LUZ 15671345804	RUA IBIUNA, 237	129697124	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
SITE ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAC	PRACA EDMUNDO VALLE, 45	41206825	I.T.B.I.	18/02/2025
SITE ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAC	PRACA EDMUNDO VALLE, 45	41208125	I.T.B.I.	18/02/2025
SITE ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAC	PRACA EDMUNDO VALLE, 45	41202025	I.T.B.I.	18/02/2025
SITE ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAC	PRACA EDMUNDO VALLE, 45	41204825	I.T.B.I.	18/02/2025
SITE ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAC	PRACA EDMUNDO VALLE, 45	41201025	I.T.B.I.	18/02/2025
SITE ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAC	PRACA EDMUNDO VALLE, 45	41199825	I.T.B.I.	18/02/2025
SITE ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAC	PRACA EDMUNDO VALLE, 45	41199225	I.T.B.I.	18/02/2025
SITE ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAC	PRACA EDMUNDO VALLE, 45	41205425	I.T.B.I.	18/02/2025
SITE ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAC	PRACA EDMUNDO VALLE, 45	41203525	I.T.B.I.	18/02/2025
SITE ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAC	PRACA EDMUNDO VALLE, 45	41198725	I.T.B.I.	18/02/2025
SOLANGE BOER LEAL	RUA ALEXANDRE DIAS BATISTA, 46	41321925	LICENÇA OBRA	17/02/2025
SOLUBOX SOLUCOES EM OBRAS E REMOCOES LTD	RUA JOAO CORDEIRO, 357 SALA 1	41600525	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
SONIA REGINA DE LIMA 21437393896	RUA LAURA MAIELLO KOOK, 1200	129700224	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
SOROCABA AMBIENTAL LTDA	AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REIN	41600825	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
SOROCABA DIVISORIAS LTDA	ALAMEDA FRANCA, 326	41601025	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
SOROCYM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA,	41207125	IPTU/TAXAS	21/03/2025
SOROLIX TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 79 SALA	41602825	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
SORRICLINIC ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA -	RUA PASCHOAL LEITE PAES, 398 S	41421925	FUNDO MUN SAUDE	19/02/2025
SORS EMPREENDIMENTOS E PART.LTDA	RUA ITAPOLIS, 1157	41285425	LICENÇA OBRA	17/02/2025
SORS EMPREENDIMENTOS E PART.LTDA	RUA ITAPOLIS, 1157	41285325	LICENÇA OBRA	17/02/2025
SOUZA PERELLO ENTULHO LTDA	RUA SALVADOR TOLEZANO, 37	41603225	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
SPLENDA PARUS REFEICOES S.A	RUA PAULO VARCHAVTCHIK, 200 AN	41538625	FUNDO MUN SAUDE	20/02/2025



**PREFEITURA DE SOROCABA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Período Lançamento: 15/01/2025 - 21/01/2025

Folha

8 / 8

Data

22/01/2025 10:17

SP-02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RESIDENCIAL GOLDEN PARK RESIDE	41211625	LICENÇA OBRA	17/02/2025
STUDIO 90 COMUNICACAO VISUAL - LTDA	ALAMEDA SESI, 162 SALA:01	41603425	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
SUDESTE PAULISTA AMBIENTAL LTDA	AVENIDA HOLLINGSWORTH, 691	41202625	MULTA ZOONOSSES	17/02/2025
SUDESTE PAULISTA AMBIENTAL LTDA	AVENIDA HOLLINGSWORTH, 691	41158125	MULTA ZOONOSSES	17/02/2025
SUDESTE PAULISTA AMBIENTAL LTDA	AVENIDA HOLLINGSWORTH, 691	41324425	MULTA ZOONOSSES	17/02/2025
SYLVIA MARIA DA CRUZ GASPAR	RUA JERONYMO FANTE, 27	41039725	LICENÇA OBRA	14/02/2025
TAMIRIS ANDREA DOS SANTOS 35581463875	AVENIDA CARLOS SONETTI, 927	129698324	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
TEC IMAGEM TECNOLOGIA DIAGNOSTICA POR IM	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K	41339525	FUNDO MUN SAUDE	17/02/2025
TEC IMAGEM TECNOLOGIA DIAGNOSTICA POR IM	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K	41341325	FUNDO MUN SAUDE	17/02/2025
TEC IMAGEM TECNOLOGIA DIAGNOSTICA POR IM	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K	41340625	FUNDO MUN SAUDE	17/02/2025
TEMPERMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, 681	41365025	MULTA ZOONOSSES	19/02/2025
TEREZA DE CAMPOS MANI	RUA FERNANDES VIEIRA, 393	41397325	LICENÇA OBRA	19/02/2025
TERJAC LOCACOES PARA TERRAPLENAGEM LTDA	ALAMEDA BATATAIS, 50	41603825	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
THIAGO BARBOSA DOS SANTOS	AVENIDA EDWARD FRU-FRU MARCIAN	41604325	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
THIAGO NOGUEIRA FRANCISCO 39219870835	RUA PAULO VARCHAVTCHIK, 400	129702324	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
TISA 03 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA SETE DE SETEMBRO, 287 SALA	129703024	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
TMP - TECNOLOGIA EM MECANICA DE PRECISAO	RUA RITA DE CARVALHO MONTEIRO,	41014925	LICENÇA OBRA	14/02/2025
TOMAZ BICHARA ELIAN	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	41191125	LICENÇA OBRA	17/02/2025
TOMAZ BICHARA ELIAN	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	41191025	LICENÇA OBRA	17/02/2025
TRR COMERCIO ATACADISTA DE METAIS LTDA	RUA CARLOS SMITH, 35	41604525	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
VALDIR GALLONETTI DE OLIVEIRA	RUA CORONEL PAULO FOOT GUIMARA	41401225	LICENÇA OBRA	19/02/2025
VALDIVINO VAZ DE OLIVEIRA 04137824843-ME	RUA JOSE CRESPO FILHO, 418	41604925	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
VALMIR QUADROS ALMEIDA	AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR	41067825	CÓPIAS	14/02/2025
V&S CACAMBAS LTDA	AVENIDA DOUTOR ARTUR BERNARDES	41604725	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
VANDA CARNELOSSI BASTOS	RUA ARISTIDES GONCALVES DELGAD	41516425	LICENÇA OBRA	20/02/2025
VANDERLEI FRANCA	RUA PROFESSORA MARIA LUIZA GON	41605125	DISPO RESIDUOS	20/02/2025
VANESSA AMARO DE CAMPOS CASTILHO 3571519	RUA MANOEL ADOLFO DA SILVA, 3	129699824	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
VANILDO DOMINGUES DO NASCIMENTO	RUA PEDRO MONARI, 46 *	41008825	LICENÇA OBRA	14/02/2025
VICTOR MARTINELLI PALADINO	AVENIDA ITAVUVU, 2836 SALA 45	129700524	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
VILA UNIVERSITARIA II - INCORPORACOES SP	RUA ANTONIO SOARES LEITAO, 11	41609225	LICENÇA OBRA	20/02/2025
VILA UNIVERSITARIA II - INCORPORACOES SP	RUA ANTONIO SOARES LEITAO, 11	41609325	LICENÇA OBRA	20/02/2025
VILLAGE MONTE VERDE SPE LTDA	AVENIDA PEREIRA DA SILVA, 209	130661924	M.I.ADMINISTRA	20/02/2025
VILSON ANTUNES DE MORAES	RUA MADRE NINETTA JONATA, 258	41145325	LICENÇA OBRA	17/02/2025
VINCENZO MALZONE	RUA FILADELFIA, 22	151518321	IPU/TAXAS	26/02/2025
VINCENZO MALZONE	RUA FILADELFIA, 22	133446820	IPU/TAXAS	26/02/2025
VINICIUS BELOTI	AVENIDA MAJOR SALDANHA, 110	41164425	LICENÇA OBRA	17/02/2025
VINICIUS PIERONI OLIVEIRA	ALAMEDA DAS ANGELICAS, 388	41202925	LICENÇA OBRA	17/02/2025
VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI	AVENIDA NOVE DE JULHO, 5966 SA	41113525	LICENÇA OBRA	17/02/2025
VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA,	41158625	LICENÇA OBRA	17/02/2025
VITOR CASSIO DO CARMO	AVENIDA CARIBE, 486	41051525	LICENÇA OBRA	14/02/2025
VITOR CASSIO DO CARMO	AVENIDA CARIBE, 486	41051725	LICENÇA OBRA	14/02/2025
VITOR CASSIO DO CARMO	AVENIDA CARIBE, 486	41051825	LICENÇA OBRA	14/02/2025
WAGNER MINORU NAMIKI	RUA PIACATU, 1243	41454925	LICENÇA OBRA	19/02/2025
WAGNO RODRIGUES DE JESUS	RUA MARIA PALHARES MIGLIORINI,	41293825	LICENÇA OBRA	17/02/2025
WALKIRIA CRISTINA RIBERA MIRA RUIS	RUA ANTONIO MARCIANO DA SILVA,	41199925	CÓPIAS	17/02/2025
WANG SUXIANG	RUA LEOPOLDO MACHADO, 362	41555825	LICENÇA OBRA	20/02/2025
WANG SUXIANG	RUA LEOPOLDO MACHADO, 362	41557025	LICENÇA OBRA	20/02/2025
WANG SUXIANG	RUA LEOPOLDO MACHADO, 362	41554825	LICENÇA OBRA	20/02/2025
WANG SUXIANG	RUA LEOPOLDO MACHADO, 362	41554725	LICENÇA OBRA	20/02/2025
WANG SUXIANG	RUA LEOPOLDO MACHADO, 362	41554725	LICENÇA OBRA	20/02/2025
WANTUIL LUIZ RIBEIRO	RUA ASSEMIM MOYSES HADDAD, 135	41107625	LICENÇA OBRA	17/02/2025
WILLIAN VIEIRA CABRAL	RUA DOUTOR OLIVERIO PILAR, 66	41163125	LICENÇA OBRA	17/02/2025
WILSON DE MOURA	AVENIDA SANTA CRUZ, 1180	41031725	LICENÇA OBRA	14/02/2025
WILSON SALVADOR	RUA ROSARIO DO CATETE, 76	41296425	LICENÇA OBRA	17/02/2025
YO TIK SWAN	RUA EPAMINONDAS NEVES, 330	41178025	FUNDO MUN SAUDE	17/02/2025
ZANQUINI INSPECAO MONTAGEM E MANUTENCAO	RUA ARTUR CALDINI, 129	129693824	MULTA BAIXA NOR	14/02/2025
ZULMIRA MARIA MASCARENHAS CORAL	RUA BENEDITO DOS SANTOS, 100	41467725	CÓPIAS	19/02/2025
18.187.314 JULIANA STEFANIE SILVA	RUA JORGE ANTUNES RIBEIRO, 98	129703724	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
18.813.110 ADRIANA ALEXANDRINO PIRES DE	RUA ENCARNACAO GARCIA SANCHES,	129701024	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
19.200.876 CLELIA MARIA DOS SANTOS	RUA SANTA TEREZINHA, 472	129698024	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
20.023.987 VANDERLEIA VIEIRA DE CAMARGO	RUA ANGELO CARNIEL, 134	129699124	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
20.427.116 NELMA PAULA VIEIRA	RUA MOACYR BOLINA, 103	129701224	MULTA NÃO INSCR	14/02/2025
41.659.809 LARISSA OTOLINI CORREIA VIALI	AVENIDA RUDOLF DAFFERNER, 400	129855724	MULTA NAO INSCR	17/02/2025
41.740.533 JOSE LOPES OLIVEIRA JUNIOR	RUA DOUTOR LYSCIO BRANDAO DE C	129868624	MULTA NAO INSCR	17/02/2025
42.228.030 INGRID SILVA DOS SANTOS EVANG	AVENIDA COMENDADOR BARBERO, 88	129872624	MULTA NAO INSCR	17/02/2025
47.828.632 MARCO ANTONIO DE MATTOS	RUA ITALO CORTELAZZI, 75	41324025	DISPO RESIDUOS	17/02/2025
55.056.419 VICTOR GUSTAVO PEREIRA	RUA ARY ANNUNCIATO, 390	41325225	DISPO RESIDUOS	17/02/2025
56.191.088 LUIZ GUILHERME DO NASCIMENTO	RUA OLINDA DE ALMEIDA MASTRAND	41325825	DISPO RESIDUOS	17/02/2025
57.204.769 MATHEUS MONTEIRO MOREIRA	ESTRADA MARIA DOLORES PIAIA LO	41326325	DISPO RESIDUOS	17/02/2025
57.204.917 KATUULK LOPES MAEDA	RUA JOAO ROMAN LOPES, 111 SALA	41327125	DISPO RESIDUOS	17/02/2025
6M SCRIPNIC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	RUA SILVA ABREU, 331	41502525	LICENÇA OBRA	19/02/2025
6M SCRIPNIC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	RUA SILVA ABREU, 331	41503125	LICENÇA OBRA	19/02/2025

**MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**SEFAZ / DCTMI / SART**

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

**TENESSI PORCEL DOS SANTOS**  
**SEFAZ / DCTMI**

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 22 de janeiro de 2025



**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**  
(Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)

EXERCÍCIO: 2025  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FONTE: SEFAZ

Valores Expressos em Milhares de R\$

**TABELA I**

DESCRIÇÃO	PREVISÃO				ITENS	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS																								REALIZAÇÃO							
	Inicial		Reest.			Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total	%	Dif.					
	Valor	%	Valor	%		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%						
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					Inicial	100,00%	152.203	8,3%	152.203	8,3%	152.203	8,3%	152.203	8,3%	152.203	8,3%	152.203	8,3%	152.203	8,3%	152.203	8,3%	152.203	8,3%	152.203	8,3%	152.203	8,3%	152.203	8,3%	152.203	8,3%	1.826.441	39,7%	0		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.826.441	39,7%	1.826.441	39,7%	Reest.		122.279	6,7%	122.734	6,7%	253.482	13,9%	154.508	8,5%	154.146	8,4%	139.173	7,6%	146.121	8,0%	147.533	8,1%	140.796	7,7%	143.975	7,9%	142.903	7,8%	158.791	8,7%	158.791	8,7%	1.826.441	39,7%	0		
CONTRIBUIÇÕES	0	0,0%	0	0,0%	Realiz.		0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0		
RECEITA PATRIMONIAL	195.189	4,2%	195.189	4,2%	Inicial	100,00%	16.266	8,3%	16.266	8,3%	16.266	8,3%	16.266	8,3%	16.266	8,3%	16.266	8,3%	16.266	8,3%	16.266	8,3%	16.266	8,3%	16.266	8,3%	16.266	8,3%	16.266	8,3%	16.266	8,3%	195.189	4,2%	0		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0,0%	0	0,0%	Reest.		15.388	7,9%	15.840	8,1%	16.547	8,5%	18.068	9,3%	16.996	8,7%	15.648	8,0%	16.726	8,6%	16.253	8,3%	16.713	8,6%	16.626	8,5%	15.236	7,8%	15.148	7,8%	15.148	7,8%	195.189	4,2%	0		
RECEITA INDUSTRIAL	0	0,0%	0	0,0%	Realiz.		0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0		
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0,0%	0	0,0%	Inicial	100,00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.286.956	49,8%	2.286.956	49,8%	Reest.		0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.530	1,7%	76.530	1,7%	Realiz.		0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					Inicial	100,00%	190.580	8,3%	190.580	8,3%	190.580	8,3%	190.580	8,3%	190.580	8,3%	190.580	8,3%	190.580	8,3%	190.580	8,3%	190.580	8,3%	190.580	8,3%	190.580	8,3%	190.580	8,3%	190.580	8,3%	190.580	8,3%	2.286.956	49,8%	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	193.270	4,2%	193.270	4,2%	Reest.		259.840	11,4%	193.931	8,5%	188.128	8,2%	204.991	9,0%	177.934	7,8%	189.131	7,4%	190.057	8,3%	160.505	7,0%	186.709	8,3%	166.479	7,3%	169.822	7,4%	217.429	9,5%	217.429	9,5%	193.270	4,2%	0		
ALIAÇÕES DE BENS	2	0,0%	2	0,0%	Realiz.		0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0	0,0%	0	0,0%	Inicial	100,00%	4.912	8,3%	4.912	8,3%	4.912	8,3%	4.912	8,3%	4.912	8,3%	4.912	8,3%	4.912	8,3%	4.912	8,3%	4.912	8,3%	4.912	8,3%	4.912	8,3%	4.912	8,3%	4.912	8,3%	58.939	1,3%	0		
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	58.939	1,3%	58.939	1,3%	Reest.		675	1,1%	16.082	27,3%	2.946	5,0%	5.731	9,7%	311	0,5%	5.293	9,0%	0	0,0%	4.697	8,0%	16.676	28,3%	3.866	6,2%	882	1,5%	2.000	3,4%	2.000	3,4%	58.939	1,3%	0		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0,0%	0	0,0%	Realiz.		0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0		
(-) DEDUÇÃO REC.P/FORM.FUNDEB	-281.609	-6,1%	-281.609	-6,1%	Inicial	100,00%	-23.467	8,3%	-23.467	8,3%	-23.467	8,3%	-23.467	8,3%	-23.467	8,3%	-23.467	8,3%	-23.467	8,3%	-23.467	8,3%	-23.467	8,3%	-23.467	8,3%	-23.467	8,3%	-23.467	8,3%	-23.467	8,3%	-281.609	-6,1%	0		
(+) TRANSF. FINANCEIRA RECEBIDA	240.370	5,2%	240.370	5,2%	Reest.		-36.037	-12,8%	-25.192	-8,9%	-23.161	-8,2%	-26.021	-9,2%	-21.822	-7,7%	-20.415	-7,2%	-22.461	-8,0%	-19.023	-6,8%	-22.214	-7,9%	-20.046	-7,1%	-20.405	-7,2%	-24.812	-8,8%	-24.812	-8,8%	-281.609	-6,1%	0		
					Realiz.		20.031	8,3%	20.031	8,3%	20.031	8,3%	20.031	8,3%	20.031	8,3%	20.031	8,3%	20.031	8,3%	20.031	8,3%	20.031	8,3%	20.031	8,3%	20.031	8,3%	20.031	8,3%	20.031	8,3%	240.370	5,2%	0		
P TOTAL GERAL DA RECEITA	4.596.088		4.596.088		Inicial		389.207		349.541		493.949		392.996		389.471		334.180		387.017		344.219		367.342		364.991		374.161		419.016		4.596.088						
R TOTAL DA RECEITA POR BIMESTRE					Reest.		738.748		876.945		110.942		876.945		723.651		723.651		731.236		732.333		732.333		732.333		793.177		793.177								
S DIFERENÇAS APURADAS NO MÊS					Realiz.		6.200		-33.466		110.942		-11		6.464		-48.827		4.010		-34.778		-38.788		-15.665		-18.016		-8.846		36.009		6				
DIFERENÇAS APURADAS NO BIMESTRE							-27.266				110.931				-42.363																						

**LIMITAÇÃO PRÉVIA DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

DESCRIÇÃO	Previsão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Redução Prévia de Empenhos - Deficit Financeiro (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redução Prévia de Empenhos - Outras (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**TABELA II**

DESCRIÇÃO	Previsão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Redução Prévia de Empenhos - Deficit Financeiro (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redução Prévia de Empenhos - Outras (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida**

**EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 302  
R\$ 300.000,00  
Destinação: Verba à ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social para atividades do projeto mais ginástica  
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social para atividades do projeto mais ginástica  
Autor: Fausto Salvador Peres  
Emenda nº 633  
R\$ 120.000,00  
Destinação: Custeio e manutenção do projeto mais ginástica da ADES- Agencia Desenvolvimento Economico e Social - pq Espanhois, Vila colorau , pq das Aguas e praça Marcia Mendes  
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Mais ginástica da ADES- Agencia Desenvolvimento Economico e Social - pq Espanhois, Vila colorau , pq das Aguas e praça Marcia Mendes  
Autor: Fernando Alves Lisboa Dini

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.  
A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.  
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.  
PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.  
PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.  
Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.  
Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.  
Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.  
A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.  
Sorocaba, 23 de janeiro de 2025  
Vitor Hugo Tavares  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 62  
R\$ 200.000,00  
Destinação: Custeio à ADES - Agência de desenvolvimento economico social para manutenção da equipe de volei feminino  
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ADES - Agência de desenvolvimento economico social para manutenção da equipe de volei feminino  
Autor: Cristiano Anuniação dos Passos  
Emenda nº 276  
R\$ 40.000,12  
Destinação: Custeio ao projeto esportivo volei feminino desenvolvido pela ADES - Agência de Des. Econômico Social  
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Projeto esportivo volei feminino desenvolvido pela ADES - Agência de Des. Econômico Social  
Autor: Iara Bernardi  
Emenda nº 520  
R\$ 300.000,00



**SEQUAV****Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida**

Destinação: Custeio ao projeto esportivo da ADES - Agência de Des. Economico Social para manutenção eq do volei

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Projeto esportivo da ADES - Agência de Des. Economico Social para manutenção eq do volei

Autor: Cicero João da Silva

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço. Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 577

R\$ 41.400,00

Destinação: Verba para custeio da ADES- Agencia de Des. Economico Social para custeio de evento esportivo de boxe

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ADES- Agencia de Des. Economico Social para custeio de evento esportivo de boxe

Autor: José Vinicius Campos Aith

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade de-

verá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço. Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 572

R\$ 100.000,00

Destinação: Verba para ADES- Agencia de Desenv. Economico Social para custeio do Esporte Social - Beach Tennis

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ADES- Agencia de Desenv. Economico Social para custeio do Esporte Social - Beach Tennis

Autor: José Vinicius Campos Aith

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço. Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 44

R\$ 200.000,00

Destinação: Custeio a ADES- Agência de Desenvolvimento Economico e Social para projeto esporte social

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ADES- Agência de Desenvolvimento Economico e Social para projeto esporte social

Autor: Italo Gabriel Moreira

Emenda nº 214

R\$ 100.000,00

Destinação: Custeio a ADES- Agência de Desenvolvimento Economico e Social para projeto esporte social

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ADES- Agência de Desenvolvimento Economico e Social para projeto esporte social

Autor: Cristiano Anunciação dos Passos

Emenda nº 497

R\$ 50.000,00

Destinação: Custeio do projeto Esporte social da ADES nas modalidades futebol de campo e futsal, pq Espanhois, vila Haro, Sabia e Barcelona

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Projeto Esporte social da ADES nas modalidades futebol de campo e futsal, pq Espanhois, vila Haro, Sabia e Barcelona

Autor: Hélio Mauro Silva Brasileiro

Emenda nº 631

R\$ 135.000,00

Destinação: Custeio a manutenção do projeto Esporte Social da ADES nas modalidades futebol de campo e futsal no pq Espanhois, Vila Haro, Sabia e Barcelona

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Projeto Esporte Social da ADES nas modalidades futebol de campo e futsal no pq Espanhois, Vila Haro, Sabia e Barcelona

Autor: Fernando Alves Lisboa Dini

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Emenda nº 126

R\$ 100.000,00

Destinação: Custeio à ADES- Agência de Desenvolvimento Economico e Social

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ADES- Agência de Desenvolvimento Economico e Social

Autor: Luis Santos Pereira Filho

Emenda nº 196

R\$ 31.236,80

Destinação: Custeio à ADES- Agência de Desenvolvimento Economico e Social

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ADES- Agência de Desenvolvimento Economico e Social

Autor: Italo Gabriel Moreira

Emenda nº 465

R\$ 200.000,00

Destinação: Custeio dos projetos esportivos desenvolvidos pela ADES- Agência de desenvolvimento economico e social

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Projetos esportivos desenvolvidos pela ADES- Agência de desenvolvimento economico e social

Autor: Péricles Régis mendonça de Lima

Emenda nº 526

R\$ 320.000,00

Destinação: Custeio aos projetos esportivos desenvolvidos pela ADES - Agência de Desenvolvimento Economico Social

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Projetos esportivos desenvolvidos pela ADES - Agência de Desenvolvimento Economico Social

Autor: Rodrigo Piveta Berno

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço. Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Emenda nº 486

R\$ 20.000,00

Destinação: Verba a ADES- Agência de Desenvolvimento Economico Social para manutenção da equipe de Tênis feminino

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ADES- Agência de Desenvolvimento Economico Social para manutenção da equipe de Tênis feminino

Autor: Rodrigo Piveta Berno

Emenda nº 523

R\$ 100.000,00

Destinação: Custeio ao projeto esportivo da ADES- Agência de Des. Economico Social para equipe do tênis feminino

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ADES- Agência de Des. Economico Social para equipe do tênis feminino

Autor: Cicero João da Silva

Emenda nº 699

R\$ 15.000,00

Destinação: Custeio para manutenção da equipe de tênis feminino da ADES

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Equipe de tênis feminino da ADES

Autor: Dylan Roberto Viana Dantas

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.



**SEQUAV****Secretaria de Esporte  
e Qualidade de Vida**

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE:** Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

**PLANO DE TRABALHO:** Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

## **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 575

R\$ 100.000,00

**Destinação:** Verba para ADES, para custeio do evento "Encontro do Clube da Máfia, Panathon e Futsábado

**ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** ADES, para custeio do evento "Encontro do Clube da Máfia, Panathon e Futsábado

**Autor:** José Vinicius Campos Aith

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE:** Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

**PLANO DE TRABALHO:** Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para

tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

## **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 614

R\$ 30.000,00

**Destinação:** Custeio Geral de projeto esportivo desenvolvido pela APS- Associação Paradesportiva de Sorocaba

**ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** APS- Associação Paradesportiva de Sorocaba

**Autor:** Fernando Alves Lisboa Dini

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE:** Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

**PLANO DE TRABALHO:** Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

## **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 585

R\$ 43.000,00

**Destinação:** Verba para custeio da ASF- Associação Sorocabana de Futsal

**ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** ASF- Associação Sorocabana de Futsal

**Autor:** José Vinicius Campos Aith

Emenda nº 723

R\$ 40.000,00

**Destinação:** Custeio para associação Sorocabana de Futsal ASF

**ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** Associação Sorocabana de Futsal ASF

**Autor:** Antonio Carlos Silvano Junior

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.



**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE:** Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

**PLANO DE TRABALHO:** Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 724

R\$ 50.000,00

Destinação: Custeio para Associação Atlética Sorocabana de Bocha

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Atlética Sorocabana de Bocha

Autor: Antonio Carlos Silvano Junior

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE:** Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

**PLANO DE TRABALHO:** Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente

por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 603

R\$ 20.000,00

Destinação: Custeio Geral de despesas e de projetos esportivos desenvolvidos pela Associação Atlética Vila Haro

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Atlética Vila Haro

Autor: Fernando Alves Lisboa Dini

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE:** Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

**PLANO DE TRABALHO:** Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 617

R\$ 50.000,00

Destinação: Custeio de projetos esportivos desenvolvidos pela associação Classic Sports - ACS

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Classic Sports - ACS

Autor: Fernando Alves Lisboa Dini

Emenda nº 641

R\$ 50.000,00

Destinação: Disposição à Associação Classic Sports

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Classic Sports

Autor: Luis Santos Pereira Filho

Emenda nº 722

R\$ 20.000,00

Destinação: Custeio geral para Associação Classic Sports ACS

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Classic Sports ACS

Autor: Antonio Carlos Silvano Junior

**SEQUAV****Secretaria de Esporte  
e Qualidade de Vida**

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE:** Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

**PLANO DE TRABALHO:** Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 11

R\$ 5.000,00

Destinação: Custeio às atividades da Associação Criança Feliz de Sorocaba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Criança Feliz de Sorocaba

Autor: Italo Gabriel Moreira

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE:** Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

**PLANO DE TRABALHO:** Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão

técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 10

R\$ 5.000,00

Destinação: Custeio de Atividades da Associação de Artes Marciais Okinawa Karatê

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação de Artes Marciais Okinawa Karatê

Autor: Italo Gabriel Moreira

Emenda nº 397

R\$ 75.000,00

Destinação: Custeio das atividades Associação Okinawa Karatê

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Okinawa Karatê

Autor: Francisco França da Silva

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE:** Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

**PLANO DE TRABALHO:** Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 736

R\$ 10.000,00

Destinação: Custeio para Associação Desportiva bandeirantes Sorocaba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Desportiva bandeirantes Sorocaba

Autor: Antonio Carlos Silvano Junior

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chama-



**SEQUAV****Secretaria de Esporte  
e Qualidade de Vida**

mento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 332

R\$ 20.000,29

Destinação: Custeio a Associação Desportiva Pró Esporte basquete Feminino

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Desportiva Pró Esporte basquete Feminino

Autor: Iara Bernardi

Emenda nº 493

R\$ 30.000,00

Destinação: Custeio a Associação Desportiva Pró Esporte basquete feminino

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Desportiva Pró Esporte basquete feminino

Autor: Hélio Mauro Silva Brasiliro

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 734

R\$ 20.000,00

Destinação: Custeio para associação Esportiva e Cultural SER para equipes feminina de handebol

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Esportiva e Cultural SER para equipes feminina de handebol

Autor: Antonio Carlos Silvano Junior

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 71

R\$ 10.000,00

Destinação: Custeio a Associação Esportiva Estrela da manhã

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Esportiva Estrela da manhã

Autor: João Donizeti Silvestri

Emenda nº 125



**SEQUAV****Secretaria de Esporte  
e Qualidade de Vida**

R\$ 25.000,00

Destinação: Destinação à Associação Esportiva Estrela do Amanhã

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Esportiva Estrela da manhã

Autor: Luis Santos Pereira Filho

Emenda nº 258

R\$ 12.231,33

Destinação: Custeio à Associação Estrela da manhã

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Estrela da manhã

Autor: Iara Bernardi

Emenda nº 392

R\$ 10.000,00

Destinação: Associação esportiva Estrela da manhã

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação esportiva Estrela da manhã

Autor: Fernanda Schlic Garcia

Emenda nº 511

R\$ 30.000,00

Destinação: Custeio à Associação Estrela da manhã

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Estrela da manhã

Autor: Cicero João da Silva

Emenda nº 305

R\$ 5.000,00

Destinação: Custeio à Associação Estrela da manhã

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Estrela da manhã

Autor: Fausto Salvador Peres

Emenda nº 730

R\$ 10.000,00

Destinação: Custeio para a associação Esportiva estrela do Amanhã

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Esportiva estrela do Amanhã

Autor: Antonio Carlos Silvano Junior

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 6

R\$ 100.000,00

Destinação: Custeio à Associação Esportiva Maria Eugênia

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Esportiva Maria Eugênia

Autor: Italo Gabriel Moreira

Emenda nº 326

R\$ 500.000,00

Destinação: Custeio à Associação Esportiva Maria Eugênia

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Esportiva Maria Eugênia

Autor: Fausto Salvador Peres

Emenda nº 333

R\$ 190.000,11

Destinação: Custeio à Associação Esportiva Maria Eugênia

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Esportiva Maria Eugênia

Autor: Iara Bernardi

Emenda nº 394

R\$ 400.000,00

Destinação: Destinação à Associação Esportiva Maria Eugênia

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Esportiva Maria Eugênia

Autor: Francisco França da Silva

Emenda nº 519

R\$ 100.000,00

Destinação: Custeio à Associação Esportiva Maria Eugênia

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Esportiva Maria Eugênia

Autor: Hélio Mauro Silva Brasileiro

Emenda nº 509

R\$ 487.236,80

Destinação: Custeio à Associação Esportiva Maria Eugênia

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Esportiva Maria Eugênia

Autor: Rodrigo Piveta Berno

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 301

R\$ 30.000,00

Destinação: Custeio à Associação Esportiva União Zona Norte

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Esportiva União Zona Norte

Autor: Fausto Salvador Peres

Emenda nº 659

R\$ 20.000,00

Destinação: Custeio para Associação Esportiva União Zona Norte

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Esportiva União Zona Norte

Autor: Dylan Roberto Viana Dantas

**SEQUAV****Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida**

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE:** Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

**PLANO DE TRABALHO:** Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 206

R\$ 10.000,00

Destinação: Destinação à Associação Sorocaba Futebol de Amputados- ASFA

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Sorocaba Futebol de Amputados- ASFA

Autor: Luis Santos Pereira Filho

Emenda nº 267

R\$ 20.000,23

Destinação: ASDA- Custeio à Associação Sorocabana para desporto de amputados

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Sorocabana para desporto de amputados

Autor: Iara Bernardi

Emenda nº 331

R\$ 150.000,00

Destinação: ASDA- Custeio para atividades da Associação Sorocaba para desporto de amputados

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Sorocaba para desporto de amputados

Autor: Francisco França da Silva

Emenda nº 701

R\$ 25.000,00

Destinação: Custeio para Associação Sorocaba futebol Amputados (ASFA)

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Sorocaba futebol Amputados (ASFA)

Autor: Dylan Roberto Viana Dantas

Emenda nº 725

R\$ 10.000,00

Destinação: Custeio à Associação Futebol dos Amputados- ASFA

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Futebol dos Amputados- ASFA

Autor: Antonio Carlos Silvano Junior

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE:** Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

**PLANO DE TRABALHO:** Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 87

R\$ 230.000,00

Destinação: Custeio para despesas ao Clube Atlético Desportivo Sorocaba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Clube Atlético Desportivo Sorocaba

Autor: João Donizete Silvestre

Emenda nº 554

R\$ 50.000,00

Destinação: Destinação ao Clube Atlético Desportivo Sorocaba - Futsal Masculino 11 a 18 anos

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Clube Atlético Desportivo Sorocaba - Futsal Masculino 11 a 18 anos

Autor: Salatiel dos Santos Hergesel

Emenda nº 191

R\$ 30.000,00

Destinação: Destinação ao Clube Atlético Desportivo Sorocaba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Clube Atlético Desportivo Sorocaba

Autor: Luis Santos Pereira Filho

Emenda nº 721

R\$ 10.000,00

Destinação: Custeio ao Clube Atlético Desportivo Sorocaba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Clube Atlético Desportivo Sorocaba

Autor: Antonio Carlos Silvano Junior

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE:** Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

**PLANO DE TRABALHO:** Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.



Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Emenda nº 514

R\$ 43.000,00

Destinação: Custeio ao Clube Sorocabano de BiciCross

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Clube Sorocabano de BiciCross

Autor: Hélio Mauro Silva Brasileiro

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Emenda nº 720

R\$ 40.000,00

Destinação: Custeio para Esporte Clube Enquadros

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Esporte Clube Enquadros

Autor: Antonio Carlos Silvano Junior

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Emenda nº 346

R\$ 150.000,00

Destinação: Destinação ao Instituto Delta- Projeto xadrez

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Instituto Delta- Projeto xadrez

Autor: Francisco França da Silva

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.



**SEQUAV****Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida**

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 118

R\$ 80.000,00

Destinação: Custeio para o Instituto Fair Play de Desenvolvimento Esportivo

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Instituto Fair Play de Desenvolvimento Esportivo

Autor: Caio de Oliveira Egêa Silveira

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 273

R\$ 30.000,10

Destinação: Custeio ao Instituto Miguel Soeiro

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Instituto Miguel Soeiro

Autor: Iara Bernardi

Emenda nº 635

R\$ 10.000,00

Destinação: Custeio Geral dos projetos esportivos do Instituto Dr. Miguel Soleiro

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Instituto Dr. Miguel Soeiro

Autor: Fernando Alves Lisboa Dini

Emenda nº 693

R\$ 20.000,00

Destinação: Custeio ao Instituto Miguel Soeiro

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Instituto Miguel Soeiro

Autor: Dylan Roberto Viana Dantas

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 7

R\$ 50.000,00

Destinação: Custeio à Liga de Ciclismo Sorocabana

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga de Ciclismo Sorocabana

Autor: Italo Gabriel Moreira

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Emenda nº 518

R\$ 10.000,00

Destinação: Custeio para Liga de futebol amador de Sorocaba LIFAS

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga de futebol amador de Sorocaba LIFAS

Autor: Rodrigo Piveta Berno

Emenda nº 638

R\$ 10.000,00

Destinação: Custeio de projetos esportivos desenvolvidos pela Liga de futebol amador de Sorocaba- LIFAS

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga de futebol amador de Sorocaba- LIFAS

Autor: Fernando Alves Lisboa Dini

Emenda nº 648

R\$ 10.000,00

Destinação: Custeio para Liga de futebol amador de Sorocaba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga de futebol amador de Sorocaba

Autor: Fausto Salvador Peres

Emenda nº 732

R\$ 10.000,00

Destinação: Custeio para Liga de Futebol amador de Sorocaba - LIFAS

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga de Futebol amador de Sorocaba - LIFAS

Autor: Antonio Carlos Silvano Junior

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Emenda nº 53

R\$ 80.000,00

Destinação: Custeio das atividades da Liga Paulista de handebol

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Paulista de handebol

Autor: Cristiano Anunciação dos Passos

Emenda nº 270

R\$ 90.000,20

Destinação: Custeio a Liga Paulista de handebol

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Paulista de handebol

Autor: lara Bernardi

Emenda nº 300

R\$ 80.000,00

Destinação: Custeio para entidade Liga Paulista de handebol

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Paulista de handebol

Autor: Fausto Salvador Peres

Emenda nº 475

R\$ 50.000,00

Destinação: Custeio para reforço das atividades da Liga paulista de handebol

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Paulista de handebol

Autor: Rodrigo Piveta Berno

Emenda nº 470

R\$ 15.000,00

Destinação: Custeio a Liga Paulista de handebol

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Paulista de handebol

Autor: Hélio Mauro Silva Brasileiro

Emenda nº 579

R\$ 20.000,00

Destinação: Verba para custeio da Liga Paulista de handebol para manutenção de desporto comunitário

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Paulista de handebol

Autor: José Vinicius Campos Aith

Emenda nº 637

R\$ 105.000,00

Destinação: Custeio e manutenção gerla de projeto esportivo desenvolvido pela Liga Paulista de handebol

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Paulista de handebol

Autor: Fernando Alves Lisboa Dini

Emenda nº 658

R\$ 20.000,00

Destinação: Custeio para liga paulista de handebol

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Paulista de handebol

Autor: Dylan Roberto Viana Dantas

Emenda nº 85

R\$ 10.000,00

Destinação: Custeio para despesas da Liga paulista de handebol

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Paulista de handebol

Autor: João Donizete Silvestre

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.



**SEQUAV****Secretaria de Esporte  
e Qualidade de Vida**

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 113

R\$ 3.000,00

Destinação: Custeio das atividades da Liga Sorocabana de basquete

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Sorocabana de basquete

Autor: Italo Gabriel Moreira

Emenda nº 156

R\$ 15.000,00

Destinação: Destinação à Liga Sorocabana de basquete - LSB

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Sorocabana de basquete - LSB

Autor: Fabio Simoa Mendes do Carmo

Emenda nº 304

R\$ 20.000,00

Destinação: Custeio para Liga Sorocabana de basquete

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Sorocabana de basquete

Autor: Fausto Salvador Peres

Emenda nº 316

R\$ 15.000,00

Destinação: Custeio para despesas da LSB- Liga Sorocabana de basquete

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: LSB- Liga Sorocabana de basquete

Autor: João Donizeti Silvestri

Emenda nº 353

R\$ 20.000,00

Destinação: Custeio a Liga Sorocabana de basquete

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Sorocabana de basquete

Autor: Gervino Cláudio Gonçalves

Emenda nº 395

R\$ 50.000,00

Destinação: Destinação à Liga Sorocabana de basquete - LSB

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Sorocabana de basquete - LSB

Autor: Francisco França da Silva

Emenda nº 505

R\$ 20.000,00

Destinação: Custeio a Liga Sorocabana de basquete

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Sorocabana de basquete

Autor: Hélio Mauro Silva Brasileiro

Emenda nº 569

R\$ 20.000,00

Destinação: Verba para custeio da Liga Sorocabana de basquete para manutenção de desporto comunitário

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Sorocabana de basquete

Autor: José Vinicius Campos Aith

Emenda nº 200

R\$ 35.000,00

Destinação: Custeio à Liga Sorocabana de Basquete

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Sorocabana de basquete

Autor: Cristiano Anúnciação dos Passos

Emenda nº 731

R\$ 20.000,00

Destinação: Custeio à Liga Sorocabana de Basquete - LSB

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Sorocabana de Basquete - LSB

Autor: Antonio Carlos Silvano Junior

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 57

R\$ 70.000,00

Destinação: Custeio às atividades da Liga Sorocabana de boxe e Artes marciais

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Sorocabana de boxe e Artes marciais

Autor: Cristiano Anúnciação dos Passos

Emenda nº 143

R\$ 95.000,00

Destinação: Custeio a Associação Esportiva Lisoboxe

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Esportiva Lisoboxe

Autor: Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite

Emenda nº 211

R\$ 20.000,00

Destinação: Custeio a Liga Sorocabana de Boxe e Artes Marciais- LISOBOXE

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Sorocabana de Boxe e Artes Marciais- LISOBOXE

Autor: Luis Santos Pereira Filho

Emenda nº 352

R\$ 10.000,00

Destinação: Custeio a Liga Sorocabana de Boxe e Artes Marciais

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Sorocabana de Boxe e Artes Marciais

Autor: Gervino Claudio Gonçalves

Emenda nº 485

R\$ 10.000,00

Destinação: Custeio a Liga Sorocabana de boxe e artes marciais lisoboxe

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Sorocabana de boxe e artes marciais lisoboxe

Autor: Rodrigo Piveta Berno

Emenda nº 653

R\$ 300.000,00

Destinação: Custeio para desenvolvimento de projetos LISOBOXE- liga Sorocabana de boxe e artes marciais

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: LISOBOXE- liga Sorocabana de boxe e artes marciais

Autor: Dylan Roberto Viana Dantas

Emenda nº 571

R\$ 25.000,00

Destinação: Verba para custeio da lisoboxe - liga Sorocabana de boxe

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Lisoboxe - liga Sorocabana de boxe

Autor: José Vinicius Campos Aith

Emenda nº 735

R\$ 30.000,00

Destinação: Custeio para Liga Sorocabana de boxe e artes marciais

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Liga Sorocabana de boxe e artes marciais

Autor: Antonio Carlos Silvano

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.



**SEQUAV****Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida**

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21. RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço. Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Emenda nº 8

R\$ 5.000,00

Destinação: Custeio à Panathon Club Sorocaba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Panathon Club Sorocaba

Autor: Italo Gabriel Moreira

Emenda nº 256

R\$ 10.000,00

Destinação: Custeio do Panathlon Club Sorocaba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Panathon Club Sorocaba

Autor: Caio de Oliveira Egêa Silveira

Emenda nº 307

R\$ 5.000,00

Destinação: Custeio da Panathlon Club

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Panathon Club Sorocaba

Autor: Fausto Salvador Peres

Emenda nº 459

R\$ 20.000,00

Destinação: Custeio ao Panathlon Club Sorocaba para realização dos projetos Prêmio Mérito, Destaques do Esporte

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Panathlon Club Sorocaba

Autor: Rodrigo Piveta Berno

Emenda nº 489

R\$ 50.000,00

Destinação: Custeio ao Panathon Club Sorocaba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Panathlon Club Sorocaba

Autor: Hélio Mauro Silva Brasileiro

Emenda nº 195

R\$ 20.000,00

Destinação: Custeio Panathlon Club Sorocaba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Panathlon Club Sorocaba

Autor: Cristiano Anúnciação dos Passos

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014,

alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21. RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço. Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público. A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

### EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Emenda nº 132

R\$ 20.000,00

Destinação: Custeio gastos variados com SEAS- Sociedade Esportiva Aquatica de Sorocaba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: SEAS- Sociedade Esportiva Aquatica de Sorocaba

Autor: Fabio Simoa mendes do Carmo Leite

Emenda nº 199

R\$ 20.000,00

Destinação: Destinação à Associação Esportiva Aquatica de Sorocaba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Esportiva Aquatica de Sorocaba

Autor: Luis Santos Pereira Filho

Emenda nº 299

R\$ 25.000,00

Destinação: Custeio a Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba -SEAS

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba -SEAS

Autor: Fausto Salvador Peres

Emenda nº 491

R\$ 20.000,00

Destinação: Custeio a Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba -SEAS

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba -SEAS

Autor: Hélio Mauro Silva Brasileiro

Emenda nº 192

R\$ 30.000,00

Destinação: Custeio às atividades da SEAS- Sociedade Aquatica de Sorocaba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: SEAS- Sociedade Aquatica de Sorocaba

Autor: Cristiano Anúnciação dos Passos

Emenda nº 674

R\$ 25.000,00

Destinação: Custeio ao SEAS- Sociedade Esportiva Aquatica de Sorocaba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: SEAS- Sociedade Aquatica de Sorocaba

Autor: Dylan Roberto Viana Dantas

Emenda nº 733

R\$ 30.000,00

Destinação: Custeio para a Sociedade Esportiva Aquatica de Sorocaba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Sociedade Esportiva Aquatica de Sorocaba

Autor: Antonio Carlos Silvano Junior

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21. RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE:** Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

**PLANO DE TRABALHO:** Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

#### **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 5

R\$ 10.000,00

Destinação: Custeio ao Sorocaba Vipers - Associação Vipers Football

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Vipers Football

Autor: Italo Gabriel Moreira

Emenda nº 266

R\$ 20.000,24

Destinação: Custeio ao Vipers Football

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Vipers Football

Autor: Iara Bernardi

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE:** Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

**PLANO DE TRABALHO:** Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa,

apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

#### **EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

Emenda nº 9

R\$ 5.000,00

Destinação: Custeio ao Xadrez Clube de Sorocaba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Xadrez Clube de Sorocaba

Autor: Italo Gabriel Moreira

Emenda nº 422

R\$ 10.000,00

Destinação: Custeio ao Xadrez Clube de Sorocaba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Xadrez Clube de Sorocaba

Autor: Gervino Claudio Gonçalves

Emenda nº 393

R\$ 10.000,00

Destinação: Xadrez Clube Sorocaba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Xadrez Clube de Sorocaba

Autor: Fernanda Schlic Garcia

Emenda nº 664

R\$ 25.000,00

Destinação: Custeio ao Xadrez Clube de Sorocaba

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Xadrez Clube de Sorocaba

Autor: Dylan Roberto Viana Dantas

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE:** Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

**PLANO DE TRABALHO:** Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá prazo de trinta (30) dias da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida





# SEPLAN

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

 Prefeitura de <b>SOROCABA</b>	
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Divisão de Licenciamento e Controle Seção de Fiscalização de Obras Particulares	
<b>EDITAL Nº 009/2025</b>	
Ficam os interessados abaixo relacionados cientificados de que foram intimados/notificados via Sistema Aprova Digital, em cumprimento à legislação vigente municipal, em virtude de irregularidades constatadas nos imóveis, sendo que o não cumprimento da intimação pode ensejar as devidas sanções administrativas, caso não comprovado o atendimento da mesma nos prazos definidos no embasamento legal da intimação/notificação. Para mais informações, os interessados deverão comparecer à Seção de Atendimento e Protocolo da SEPLAN localizada à Avenida Engenheiro Carlos Reinado Mendes, 3041 – 2º andar - Paço Municipal, munidos de seus documentos pessoais e documentos comprobatórios de propriedade do imóvel objeto da intimação (escritura, contrato ou matrícula atualizada).	
Aprova Digital nº	9919-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 77A <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9917-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 78A <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9916-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 79B <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9921-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 76A <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9922-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 76B <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9914-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 80B <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9924-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 74A <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9915-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 79A <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9918-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 78B <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9920-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 77B <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9925-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA

Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344, 395, 386 e 378– Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas; Certidão de Conclusão e Alvará de Demolição</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 74B <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9926-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 73 <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9923-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 75 <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9928-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 71 <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9927-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 72 <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9930-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 69 <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9936-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 63 <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9933-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 66 <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9932-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 67 <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9935-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 64 <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9934-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 65 <span style="float: right;">VI Barão</span>
Aprova Digital nº	9929-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA



## SEPLAN

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 70	VI Barão
Aprova Digital nº	9937-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 62	VI Barão
Aprova Digital nº	9931-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 68	VI Barão
Aprova Digital nº	9938-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 61/A	VI Barão
Aprova Digital nº	9939-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 61/B	VI Barão
Aprova Digital nº	9940-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 60	VI Barão
Aprova Digital nº	9941-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 59	VI Barão
Aprova Digital nº	9943-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 58/B	VI Barão
Aprova Digital nº	9944-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 57	VI Barão
Aprova Digital nº	9945-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 56/A	VI Barão
Aprova Digital nº	9946-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 56/B	VI Barão
Aprova Digital nº	9948-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	

Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 54	VI Barão
Aprova Digital nº	9950-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 53/B	VI Barão
Aprova Digital nº	9949-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 53/A	VI Barão
Aprova Digital nº	9951-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 52	VI Barão
Aprova Digital nº	9947-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 55	VI Barão
Aprova Digital nº	9942-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 58/A	VI Barão
Aprova Digital nº	9952-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 51	VI Barão
Aprova Digital nº	9953-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Barão, VL R/51 QD 72 LOTE 50	VI Barão
Aprova Digital nº	9954-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	REAL ASSESSORIA ECONÔMICA- FINANCEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 315/316, 344 e 395 – Providenciar Tapume, Muro de Arrimo, Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Colocação de Placas</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Wandir José Covre, QD 72 LOTE 49	VI Barão
Aprova Digital nº	9969-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	PEDRO DOMINGUES	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigo 364 – Atendimento ao Comunique-se</b>	
Logradouro do Imóvel	Rua Jerônimo Antônio Fiuzza, 46	VI Hortência
Aprova Digital nº	9997-24-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	ELIZEU MARTINS	
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigos 344 e 386 – Projeto Aprovado Alvará de Licença, Certidão de Conclusão de Obra; Lei nº 10.307/12 – Obstrução de Passeio</b>	
Logradouro do Imóvel	Avenida José Maria Moreira, 413	VI Barcelona
Aprova Digital nº	711-25-SRC-INT	
Intimado/ Notificado	NATAL ANTUNES DE CAMARGO	

# SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigo 378 – Alvará de Demolição</b>							
Logradouro do Imóvel	Avenida Itavuvu, 1327	Jd Maria Antônia Prado						
Aprova Digital nº	10064-24-SRC-INT							
Intimado/ Notificado	JOSÉ PEREIRA DA SILVA							
Embasamento Legal	<b>Lei nº 10.307/12 – Obstrução de Passeio</b>							
Logradouro do Imóvel	Rua Júlio Durscki, 276	Jd das Magnólias						
Aprova Digital nº	10083-24-SRC-INT							
Intimado/ Notificado	FMS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA							
Embasamento Legal	<b>Lei nº 10.307/12 – Obstrução de Passeio</b>							
Logradouro do Imóvel	Avenida Antônio Carlos Comitre, 1074	Pq Campolim						
Aprova Digital nº	10096-24-SRC-INT							
Intimado/ Notificado	JOSÉ PEREIRA FOGAÇA							
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigo 386 – Certidão de Conclusão de Obra</b>							
Logradouro do Imóvel	Avenida Professor Arthur Fonseca, 285	Jd Emilia						
Aprova Digital nº	10109-24-SRC-INT							
Intimado/ Notificado	FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE							
Embasamento Legal	<b>Lei nº 10.307/12 – Obstrução de Passeio</b>							
Logradouro do Imóvel	Rua Tereza Lopes, 308	VI Hortência						
Aprova Digital nº	10117-24-SRC-INT							
Intimado/ Notificado	WANDA CARDOSO FRANCO							
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigo 344 – Projeto Aprovado, Alvará de Licença</b>							
Logradouro do Imóvel	Rua Estrada de Israel, 340	Ipiranga						
Aprova Digital nº	10205-24-SRC-INT							
Intimado/ Notificado	IVO JOSÉ DO PRADO							
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigo 344 – Projeto Aprovado, Alvará de Licença; Lei nº 10.307/12 – Obstrução de Passeio</b>							
Logradouro do Imóvel	Rua José Pallares Fernandes, 148	Jd Boa Esperança						
Aprova Digital nº	10278-24-SRC-INT							
Intimado/ Notificado	CLEUNICE FERNANDES NOGUEIRA							
Embasamento Legal	<b>Lei nº 1.437/66 – Artigo 364 – Atendimento ao Comunique-se</b>							
Logradouro do Imóvel	Rua João Benedito Mena, Qd K Lote 57	Condomínio Res.idencial Villa Amato						
<table border="1"> <tr> <td><i>Gabriel Portella Corrêa</i></td> <td><i>Rafael Rodrigues Nazario</i></td> <td><i>Maurício Augusto Coimbra Campanati</i></td> </tr> <tr> <td><i>Chefe de Seção</i></td> <td><i>Chefe de Divisão</i></td> <td><i>Secretário</i></td> </tr> </table>			<i>Gabriel Portella Corrêa</i>	<i>Rafael Rodrigues Nazario</i>	<i>Maurício Augusto Coimbra Campanati</i>	<i>Chefe de Seção</i>	<i>Chefe de Divisão</i>	<i>Secretário</i>
<i>Gabriel Portella Corrêa</i>	<i>Rafael Rodrigues Nazario</i>	<i>Maurício Augusto Coimbra Campanati</i>						
<i>Chefe de Seção</i>	<i>Chefe de Divisão</i>	<i>Secretário</i>						

# FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

## Extrato do Contrato 01/2025

Dispensa de Licitação 151/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de aparelhos de Ar Condicionado

Contratada: FXR Ar Condicionado Soluções em Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda

Assinatura do Contrato: 22/01/2025

Valor total do contrato estimado para 12 meses (R\$): R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

Francine Casare – Chefe da Seção de Licitação e Compras

# SEDU

Secretaria da Educação

## PA: 7.727/2020

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025.

### JUSTIFICATIVA PARA O TERMO DE ADESÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA (SEBRAE)

Vem a Secretaria da Educação, publicar os motivos pelo qual pretende manter o Termo de adesão ao Programa de Educação Empreendedora do SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo, de acordo com a Lei Federal 14.133/21. O Sebrae trata-se de uma entidade do chamado "Sistema S" ligada ao governo Federal e as confederações do comércio da indústria que atuam na educação com caráter técnico profissional.

O tema empreendedorismo, à primeira vista, alude muito mais consideravelmente ao universo empresarial do que à educação. Contudo, de forma consonante com Dolabela (2003, p. 35), que define empreendedorismo como "forma de ser", podemos entender que é possível empreender em diferentes situações cotidianas para além e não apenas nos negócios.

No âmbito educacional, o ensino do empreendedorismo tem como objetivo principal despertar nos estudantes habilidades da sociedade contemporânea, como autonomia, habilidade para se ajustar a circunstâncias inéditas e criar soluções.

O espaço escolar é privilegiado para o desenvolvimento dessas habilidades e para vivências de criatividade, inovação e autogestão, fundamentais na atitude empreendedora.

Para tal feito, no entanto, é necessário que exista uma metodologia que dê suporte à prática pedagógica dos docentes e incentive crianças e adolescentes a aprender com abordagens criativas a desenvolver habilidades e comportamentos empreendedores. Neste sentido, faz-se necessário celebrar ajustes com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), por meio do Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos, considerando-se que a Prefeitura Municipal de Sorocaba não possui, neste momento, condições de realizar os serviços, visto que não possui profissionais para realização de capacitações, bem como, a contratação de tais serviços despenderia gastos financeiros que não estão previstos na Lei Orçamentária Anual do Município, portanto, os serviços sendo prestados de maneira gratuita e por entidade que compõe o Sistema S poderá ser contratada por inexigibilidade, visto que não haverá repasse financeiro, representando assim maior economia para o município. O referido Programa capacita os docentes a utilizarem práticas de aprendizagem que favorecem a autonomia dos estudantes, envolvendo-os no ato de pensar e fazer, protagonizando suas escolhas, desenvolvendo e interiorizando características da atitude e mentalidade empreendedoras em seu projeto de vida.

As competências Trabalho e Projeto de Vida incluem a compreensão do mundo do trabalho e seus impactos na sociedade. A BNCC explicita a questão de valorização da diversidade de saberes e vivências culturais e de apropriação de conhecimentos e experiências que possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade. Os estudantes devem conseguir refletir sobre seus desejos e objetivos, aprendendo a se organizar, estabelecer, metas, planejar e perseguir com determinação, esforço, autoconfiança e persistência seus projetos presentes e futuros. Inclui a compreensão do mundo do trabalho e seus impactos na sociedade, bem como das novas tendências e profissões.

O projeto tem como premissa, contribuir para a construção de conhecimentos teóricos e práticos de empreendedorismo, fomentando nos estudantes a disposição para identificar problemas a capacidade de investir suas competências e habilidades na criação de projetos ou movimentos que sejam capazes de alavancar mudanças e gerar impactos.

Em face do exposto, a proposta do Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos, mostra-se pertinente e oportuna para os estudantes do Ensino Fundamental, anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano), nos termos do Parecer CEF/CMESO nº 02/2024, da rede municipal de ensino do município de Sorocaba. Pelos motivos expostos, nos termos da Lei Federal 14.133/21, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnações do ato.

Thais Helena de Oliveira Moraes

Gestora de Desenvolvimento Educacional

Felipe Rubinato Seabra

Gestor de Desenvolvimento Administrativo

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

### PORTARIA Nº 06/2025– SEDU/GS

(Dispõe sobre a nomeação de membros para Comissão de Seleção dos interessados no Custeio de Transporte de 2025).

Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 22.664, de 02 de março de 2017 e suas alterações, resolve:

Art. 1º – Nomear para compor a Comissão de Seleção dos interessados no Custeio de Transporte de 2025, para alunos do ensino técnico de nível médio ou superior de graduação em outros municípios, os seguintes membros:

Adriana de Oliveira (SECID)

Alcilézia Nunes Mendes de Godoy (SEDU)

Danila Paschoine Firmino (SEDU)

José Aparecido Batista Junior (SECID)

Maria Angélica Martins Alves Porto (SEDU)

Art. 2º – As atividades e responsabilidades da Comissão ora nomeada encerrar-se-ão no ato da publicação oficial da relação final de contemplados do Edital SEDU/GS nº 01/2025.

Art. 3º – Os trabalhos executados em decorrência desta Portaria serão considerados de relevante interesse público e por isso, não serão remunerados.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 21 de janeiro de 2025

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação



**SECID**

Secretaria da Cidadania

**Edital de Seleção para Credenciamento – Marcha Trans 2025****Edital Coordenadoria da Diversidade Sexual – SECID nº 01/2025**

RESULTADO

INSCRICAO NUMERO 01

ASSOCIACAO TRANSGENEROS DE SOROCABA

**CNPJ: 29.224.204/0001-98**

Sorocaba, 24 de janeiro de 2025.

Vivian Machado

Coordenadora de Políticas para Diversidade Sexual

**SES**

Secretaria da Saúde

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 10503/2024

Dr Tadeu Menezes Odontologia e Harmonização Orofacial Ltda

Atividade Odontológica - consultório odontológico TIPO I

Rua Capitão Grandino, 26 - SALA 4 E 6 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Alteração de Endereço

DEFERIDO

2-Processo nº. 4914/2024

Secretaria de Estado da Saúde

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a

urgências - Agência Transfusional

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/01/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000238-1-7

3-Processo nº. 4913/2024

Secretaria de Estado da Saúde

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica de Marcelo Gil Cliquet

DEFERIDO

4-Processo nº. 12462/2018

Piveli &amp; Godinho Odontologia Ltda

Atividade odontológica - Policlínica Odontológica

Rua Rodrigues Pacheco, 158 Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 07/01/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003096-1-3

Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 07/01/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003097-1-0

5-Processo nº. 9123/2024

Med Tecnologia e Serviços Ltda

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar; parte e peças

Rua Miguel Martins Rodrigues, 683 - LOJA 6 Jardim Dois Corações, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

DEFERIDO

6-Processo nº. 9124/2024

Med Tecnologia E Serviços Ltda

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar; parte e peças

Rua Miguel Martins Rodrigues, 683 - LOJA 6 Jardim Dois Corações, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-466-000009-1-4

7-Processo nº. 9122/2024

Med Tecnologia e Serviços Ltda

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rua Miguel Martins Rodrigues, 683 - LOJA 6 Jardim Dois Corações, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

DEFERIDO

8-Processo nº. 18785/2023

Onevision Distribuidora Ltda

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288 - ANDAR 4 SALA 43 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

DEFERIDO

9-Processo nº. 18783/2023

Onevision Distribuidora Ltda

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288 - ANDAR 4 SALA 43 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

DEFERIDO

10-Processo nº. 12511/2024

Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - Farmácia

Rua Antônio Miguel Pereira, 45 Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/11/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000152-1-0

11-Processo nº. 19544/2023

Onevision Distribuidora Ltda

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288 ANDAR 4 SALA 43 - Parque Campolim, So-

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Sorocaba em 24 de janeiro de 2025****COMUNICADO – P.A./SAAE: 678/2024**

MATRÍCULA-DV: 210531

Ilmo.(a) Sr.(a)

Julia Quesia Antunes de Oliveira

RUA: Alamedas das Acácias, 90

Bairro: JD. Simus – CEP 18055-205- SOROCABA /SP

Comunicamos através deste a alteração de titularidade, referente ao imóvel situado na RUA: Alamedas das Acácias, 90, Bairro: JD. Simus – CEP 18055-205 – Sorocaba/SP, CDC 210531, tendo em vista documentos no Processo Administrativo nº 678/2024, diante disso constará como Usuária e Responsável a Sra. Juliana Quésia Antunes de Oliveira, a partir de 10/05/2024. Caso haja interesse de eventual manifestação, informamos que deverá ser feita por meio formal, ou seja, os documentos a serem juntados bem como a manifestação do interessado deverão ser devidamente protocolados e juntados aos autos do presente processo administrativo para posterior apreciação.

Atenciosamente,

Presidente em Substituição da Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral

Andreza Bondezzan

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral

Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6483/2015

MATRÍCULA 78155

INTERESSADO: SILVANA TOTTA ROMANO

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5301/2008

MATRÍCULA 75830

INTERESSADO: CÉLIA MARTINS IRINEU

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

**PORTARIA Nº 66/2025****(Dispõe sobre exoneração de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, Natalia Pereira de Souza Gomes Santos, do cargo de Técnico de Controle Administrativo, lotada no Departamento de Tratamento de Água.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2025.

Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

**SES**

Secretaria da Saúde

rocaba-SP  
Alteração de Responsabilidade Legal  
DEFERIDO  
13-Processo nº. 13281/2024  
Med Tecnologia e Serviços Ltda  
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
Rua Miguel Martins Rodrigues, 683 - LOJA 6 Jardim Dois Corações, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000182-1-0  
14-Processo nº. 28775/2022  
Carla Coelho Denari Consul  
Atividade de Psicologia e Psicanálise  
Avenida Comendador Pereira Inácio, 950 - SALA 704- CONS. 2 Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial  
INDEFERIDO  
15-Processo nº. 9946/2010  
Edivaldo Rene de Oliveira EPP  
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
Rua Santa Cruz, 330, Centro Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-469-000015-1-1  
Motivo: Atividades Encerradas.  
DEFERIDO  
16-Processo nº. 24724/2019  
Clínica Alves de Lima Ltda  
Atividades de psicologia e psicanálise  
Rua Benedito Camargo Santos, 271 Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa  
17-Processo nº. 12883/2023  
Clínica de Alergia Martti Antila S/S Ltda - EPP  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Rua Duque de Caxias, 119 Vila Leão, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/12/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002091-1-2  
18-Processo nº. 24001/2023  
Onevision Distribuidora Ltda  
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288 ANDAR 4 - SALA 43 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/01/2026  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000147-1-0  
19-Processo nº. 19545/2023  
Onevision Distribuidora Ltda  
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288- ANDAR 4 SALA 43 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Alteração de razão Social  
DEFERIDO  
20-Processo nº. 19541/2023  
Onevision Distribuidora Ltda  
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288 - ANDAR 4 - SALA 43 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Alteração de Responsabilidade Legal  
DEFERIDO  
21-Processo nº. 18782/2023  
Onevision Distribuidora Ltda  
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288 - ANDAR 4 - SALA 43 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica de Raíssa Garcia Silveira Lara.  
DEFERIDO  
22-Processo nº. 18784/2023  
Onevision Distribuidora Ltda  
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288- ANDAR 4 - SALA 43 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica de Dafne Silmara Ordones  
DEFERIDO  
23-Processo nº. 13264/2024  
Sapora S.A.  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.  
Avenida Liberdade, 6315 - Parte do Restaurante Iporanga, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/01/2026  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000271-1-1  
Em 24/01/25  
Rubens Tadeu Rodrigues  
Chefe da Seção de Apoio Operacional  
Elaine Cristina da Silva Ferreira  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**SEJ**

Secretaria Jurídica

**EDITAL – PGM/SEJ****CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA ENTRE AS PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS (PGM/SEJ)****CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO (em substituição)**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no item “4” do Edital nº 01/2025 – PGM/SEJ, que dispõe sobre a Abertura de Inscrições e de Procedimentos dos Concursos de Remoção 2025, **PUBLICA** a classificação prévia dos candidatos inscritos e que procederam à indicação de unidade(s).

Conforme item ‘5.1’ do referido Edital, caberá recurso quanto à classificação, a ser interposto pelo interessado, no período das **08h do dia 27 a 29 de janeiro de 2025, até às 23h59min**, conforme modelo publicado no Anexo III do Edital, endereçado ao Secretário Jurídico, enviando o recurso através do e-mail [procuradoria.geral@sorocaba.sp.gov.br](mailto:procuradoria.geral@sorocaba.sp.gov.br).

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA (PADM)**

	Matrícula	Procurador(a)
1º	519.850	DIEGO TAMARU
2º	593.540	JOÃO RICARDO MELO AVELAR

**PROCURADORIA TRIBUTÁRIA (PTR)**

	Matrícula	Procurador(a)
1º	519.850	DIEGO TAMARU
2º	586.218	GUILHERME CABRAL LEAL
3º	586.226	LORENA OLIVEIRA PENTEADO
4º	593.540	JOÃO RICARDO MELO AVELAR
5º	593.537	ELISA ARAÚJO ANTUNES

Publique-se.

PGM, 24/01/2025.

Rafael Rodrigo Teixeira

Procurador-Geral do Município (em substituição)

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/25**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua Pregoeira, informa que o edital do Pregão Eletrônico nº 02/25 - CPL nº 1050/24 – Licitação, do Tipo “Menor Preço” para Registro de Preços para fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da iluminação dos terminais Santo Antônio e São Paulo, está disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Licitação nº 1062869) e [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br). ABERTURA: Dia 07 de fevereiro de 2025 às 09h00. Informações poderão ser obtidas na URBES, Rua Chile, 401, VI. Barcelona, Sorocaba/SP, ou através do e-mail [licitacoes@urbes.com.br](mailto:licitacoes@urbes.com.br), através do telefone (0xx15) 3519-3116, no horário das 08h00min até 17h00min. Sorocaba, 24 de janeiro de 2025. Lucimara Malzoni - Pregoeira



## DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2013/024-174-8	MARCO SILVA MOTT	MARCO SILVA MOTT

Sorocaba, 24/01/2025.

Hellen Cristine Baldo  
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2024 - CPL Nº. 186/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE SUPORTE ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas: LOTE 01 - AIRMED LTDA – CNPJ 23.637.718/0001-99 (Nome fantasia:\*\*\*), LOTES 03 e 04 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 28.857.335/0001-40 (Nome fantasia:\*\*\*), LOTE 05 – T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 10.696.932/0001-74 (Nome fantasia: LITORAL SAUDE), LOTE 06 - DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 21.596.355/0001-65 (Nome fantasia: DENTAX), LOTE 07 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 21.504.525/0001-34 (Nome fantasia: DENTAL PRIME), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços [bnc.org.br](https://bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/DZydx> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 24 de janeiro de 2025. Aline Baradel Diniz - Pregoeira.

## PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 06/2025

MARCELO DUARTE REGALADO, Secretário Da Fazenda, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 04/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SEFAZ. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: BELMAC INSTALACOES, MANUTENCAO E REFRIGERACAO LTDA. - CNPJ: 22.588.179/0001-82, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II.

MARCELO DUARTE REGALADO  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

## PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## CPL nº 010/2025

Lucas Pedrozo, Secretário de Comunicação AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 005/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Locação de painéis de LED, para demandas da Administração Pública-SECOM. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: NK SOM E LUZ LTDA (NOME FANTASIA: NK SOM E LUZ) - CNPJ: 46.323.966/0001-60, disponível no endereço: <https://abrir.link/CzMef> - LICITAÇÕES II.

Lucas Pedrozo  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

## PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 09/2025

Lucas Pedrozo Secretário da Comunicação, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 06/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PARA CERIMONIAS, PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - SECOM. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: KL PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 15.069.587/00001-62 disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II.

LUCAS PEDROZO  
SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO

## ESCLARECIMENTO 01

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2024

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2024 - CPL nº 324/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE EXAME DE DENGUE NS1 PELA METODOLOGIA ELISA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – 1ª REABERTURA, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites: [bnc.org.br](https://bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4jvzWJZ> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 24 de janeiro de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes - Pregoeiro.

## DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS

## SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL nº. 182/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 83/2024

OBJETO: SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA EACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUN. PROF. FLAVIO DE SOUZA NOGUEIRA –SEDU

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: TESSALIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ Nº. 22.274.749/0001-60

VALOR: R\$ 59.469,43 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

10.04.00.3.3.90.39.05.12.361.2001.2019

10.04.00.3.3.90.39.05.12.361.2001.8301

<https://abre.ai/jpio> - LICITAÇÕES II.

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2024 - CPL Nº. 368/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE LIMAS ODONTOLÓGICAS ROTATÓRIAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA., declara Adjudicado e Homologado Parcialmente o Pregão Eletrônico em epígrafe para a empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI- CNPJ 34.412.925/0001-61 (Nome fantasia: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS) para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bnc.org.br>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4h2GfTM> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 24 de janeiro de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

## PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2024 - CPL Nº. 216/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM AÇO PARA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO. O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09h00min do dia 12/02/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 12/02/2025 às 09h30min. Informações pelos sites, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4htozAr> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 24 de Janeiro de 2025. Tiago Tadeu Torres – Agente de Contratação.

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 68/2024 - CPL nº. 205/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas: TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME (Nome fantasia: TK COMERCIAL) – CNPJ 24.248.295/0001-88 para o lote 02 e GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (Nome fantasia: XXXXXXX) - CNPJ 71.957.310/0001-47 – para os lotes 01 e 03 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços [bnc.org.br](https://bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II), <https://1nk.dev/3WF0m> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 24 de Janeiro de 2025.. Rosemeire Fantinati – Agente de Contratação/pregoeira.

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2024 - CPL Nº. 301/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE TESTES PARA DIAGNÓSTICO DE CHIKUNGUNYA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ: 93.741.726/0002-47 (Nome fantasia: EUROIMMUN BRASIL), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3Cxp39Q> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 24 de Janeiro de 2025. Tiago Tadeu Torres – Agente de Contratação.

## Comunicado – Registro Cadastral Unificado

Considerando que entrou em vigor a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, informa que no Art. 87, que os Órgãos e Entidades da Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento.

Os fornecedores interessados em participar de licitações, dispensas (dispensa eletrônica e não eletrônicas) e inexigibilidade para fornecer materiais ou prestar serviço para a Administração Pública, devem obrigatoriamente se cadastrar no site no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<https://bit.ly/4bPxlpi>) gratuitamente e na Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>) portal de Compras do Município, verificando as condições para adesão no próprio site.

Portanto, o fornecedor está eximido de possuir o certificado registro cadastral (CRC) emitido por este Município no procedimento licitatório.

**SERH****Secretaria de  
Recursos Humanos****EDITAL SERH/DARH Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2025****CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

A Secretaria de Recursos Humanos, em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Processo Seletivo nº 02/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o emprego público de Agente de Combate às Endemias, para sessão de atribuição de vagas, conforme segue:

**I - DA ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS:**

DATA: 29/01/2025

HORÁRIO: 14h30

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista.

**II- DAS VAGAS:**

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 (trinta)

Sendo 28 (vinte e oito) vagas destinadas aos candidatos classificados na lista geral e 02 (duas) vagas destinadas à lista especial (candidato com deficiência), nos termos do Capítulo VI, do Edital do Processo Seletivo nº 02/2024.

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Atribuição.

**III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:****a) Da documentação necessária para atribuição da vaga:**

Na atribuição das vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à atribuição da vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

O atendimento à convocação por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da atribuição de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a atribuição das vagas.

**b) Da avaliação médica admissional:**

Conforme Capítulo XIV do Edital do Processo Seletivo nº 02/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação, deverá em seguida à Atribuição das Vagas, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

E para o candidato da Lista Especial, o Ambulatório de Saúde Ocupacional procederá ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão somente se o resultado da perícia médica configurar o candidato como pessoa com deficiência compatível.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 14.4 do Edital do Processo Seletivo nº 02/2024.

**c) Da contratação:**

Para fins da contratação, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de atribuição deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Processo Seletivo nº 02/2024, em especial ao Capítulo XIII que trata da Contratação e ao Capítulo XIV do Edital nº 02/2024 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos, deixar de assinar o contrato ou deixar de iniciar suas atividades profissionais em data estabelecida serão eliminados do Processo Seletivo.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XV do Edital de Processo Seletivo nº 02/2024.

**IV- DA PERÍCIA MÉDICA - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

Nos termos do Edital nº 02/2024, Capítulo VI, Itens 6.19, o candidato convocado da Lista Especial, que aceitar a vaga na respectiva atribuição de vagas, deverá realizar a perícia médica, devendo cumprir rigorosamente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional e os demais procedimentos de que trata a Avaliação Admissional para Aptidão.

**V – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a Atribuição de Vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo Edital nº 02/2024.

**LISTA GERAL**

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
01	ADALBERTO NUNES ROCHEL	xx.295.xxx
02	ILTON GUSTAVO DE CAMPOS MARTINS	xx.686.xxx
03	GABRIEL FELIPE ROZA DE ASSIS	xx.593.xxx
04	BRIAN KAIQUE MACEDO RODRIGUES	xx.854.xxx
05	ELIANE RAMOS SUZANA DE SA	xx.731.xxx
06	MILENA VIEIRA	xx.788.xxx
07	ROSILANDIA CAETANO DOS SANTOS	xxx.899.xxx
08	VANESSA ODORISSIO MARTIN	xx.153.xxx
09	LUANA COSTA DE OLIVEIRA	x.926.xxx
10	LUIZ FERNANDO ARAUJO DE SOUZA	xx.520.xxx
11	ANDREYNA VARANI VIEIRA DUO	xx.270.xxx
12	ALINE DE ASSUNCAO DOS SANTOS	xx.700.xxx
13	ELAINE PENHA DA SILVA	xxx.556.xxx
14	CRISTIANE HARUMI MAKIYAMA	xx.111.xxx
15	RAFAEL FERREIRA ALENCAR	xx.048.xxx
16	MARIA BEATRIZ DA SILVA LEITE	xx.528.xxx
17	MONIQUE VIEIRA DE FREITAS	xx.952.xxx
18	ANA CAROLINA RAMOS	xx.030.xxx
19	POLIANA CRISTINA NEUMEISTER	xx.167.xxx
20	LETICIA LOPES PEREIRA	xx.281.xxx
21	FERNANDA CRISTINA LATORRE	xx.323.xxx
22	RICARDO AUGUSTO CASTELHANO	xx.211.xxx
23	RAISSA MIGUEL SILVEIRA	xx.469.xxx
24	CAMILLA PIRES DOS SANTOS	xx.293.xxx
25	ANA JULIA FELIX DA SILVA	xx.349.xxx
26	YAN CAETANO MARQUES DE SOUZA	xx.190.xxx
27	LEANA VARTTO ALVES	xx.710.xxx
28	STEPHANY MURIEL BORGES	xx.144.xxx
29	FERNANDA RODRIGUES CERQUEIRA	xx.418.xxx
30	MARILIA SANTOS COPANI	xx.981.xxx
31	MAYRA LOPEZ MIRALHA PINTO	xx.896.xxx
32	LETICIA DE OLIVEIRA NETO DE ALMEIDA	xx.224.xxx
33	RAFAELLA DE PAULA OLIVEIRA	xx.087.xxx
34	FAGNER FURLANETTO MOISES	xx.428.xxx
35	AMANDA ESPINDOLA FRANCO FELICIANO	xx.169.xxx
36	EDSON DE OLIVEIRA ROSA	xx.426.xxx
37	MARCELO BORDIERI	xx.738.xxx
38	FELIPE FERREIRA MARTINS PINTO	MG xx.220.xxx
39	CAIO HENRIQUE DE CAMPOS	xx.863.xxx
40	PAULO HENRIQUE PARAIZO DE OLIVEIRA	xx.198.xxx
41	SABRINA ZANARDI OGUISSO	xx.965.xxx
42	CESAR SOARES TEIXEIRA	xx.896.xxx
43	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	xx.066.xxx
44	GABRIELA ANTUNES VIEIRA	xx.997.xxx
45	MIRIAN DOS SANTOS BARBOZA	xx.553.xxx
46	STEPHANY AZZOLA OLIVEIRA	xx.224.xxx
47	EDUARDO LOCATELI FEITOSA	x.444.xxx
48	RUI ALVES MACHADO	xx.622.xxx
49	IEDA MARIA DIAS	xx.981.xxx
50	LUCAS DA SILVA PEREIRA	xx.753.xxx
51	FLAVIANE PRESTES DE VASCONCELLOS TIBURCIO	xx.129.xxx
52	VILMA DE MOURA SILVA	xx.876.xxx
53	EDNEIA APARECIDA GAVASSA RAMOS	xx.816.xxx
54	ANDRE HENRIQUE BERTOLDO PINTO	xx.020.xxx
55	MAXIMILIANO ROBERTO DOS SANTOS	xx.596.xxx
56	LUCAS EDUARDO FERNANDES PAULINO	xx.667.xxx
57	SORAIA GOMES SALGADO	xx.109.xxx
58	VALTENCIR APARECIDO DE LIMA	xx.882.xxx

**LISTA ESPECIAL – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
01	MARCELO BORDIERI	xx.738.xxx
02	ANDERSON DE CAMPOS	xx.773.xxx

Sorocaba, 24 de janeiro de 2025.

**Cleber Martins Fernandes da Costa**  
Secretário de Recursos Humanos**Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior**  
Secretário da Saúde



**SERH****Secretaria de  
Recursos Humanos****COMUNICADO SERH Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.****ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada sessão de atribuição de vagas para o cargo de Auxiliar de Educação, em caráter temporário, como função atividade, sob o regime da CLT.

A chamada seguirá a classificação dos candidatos aprovados e classificados em Concurso Público em vigor e que não lograram vagas, nos termos da Instrução Conjunta SEDU-SERH nº 04/2022, alterada pela Instrução Conjunta SEDU-SERH nº 01/2023, na seguinte conformidade: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - CLT

DATA: 29/01/2025 (quarta-feira)

HORÁRIO: 09h

Candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 02/2020 classificados do número 701 ao 3807 da Lista Geral (segunda chamada – retorno da lista).

LOCAL: Teatro Municipal “Teotônio Vilela” – Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, s/n - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP

Orientações:

1 – Os candidatos que assumirem a substituição para fins de função temporária de Auxiliar de Educação deverão apresentar os requisitos exigidos para o exercício da função, comprovados por meio de documentos expedidos por órgãos competentes.

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela.

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, sendo que os referidos documentos ficarão retidos.

3.1 – Em observância ao inciso IX, art. 154 da Lei 3.800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba) é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

4 – Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

5 – Não poderá ocorrer a contratação de candidatos que tenham mantido vínculo com a municipalidade no período de seis (06) meses que antecedam esta atribuição.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 154-2025/DICAF**

BRUNO SANTANA, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, RAFAEL DOMINGOS MILITAO (matrícula 596736), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 11 de janeiro de 2025, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior. Palácio dos Tropeiros, 24 de janeiro de 2025.

BRUNO SANTANA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo (interinamente)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 155-2025/DICAF**

MAURICIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARAES (matrícula 596082), do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 20 de janeiro de 2025, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior. Palácio dos Tropeiros, 24 de janeiro de 2025.

MAURICIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**SECULT****Secretaria da Cultura****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Secretaria da Cultura, em cumprimento ao disposto pelo Decreto nº 26.835 de 10 de janeiro de 2022, comunica aos interessados que estão abertas as solicitações para agendamentos no Teatro Municipal “Teotônio Vilela”, para o primeiro semestre de 2025.

Informações Principais:

- O edital completo está disponível em anexo ao Jornal do Município, edição de hoje (24/01/2025), no site oficial da Prefeitura: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>.

- Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [tmtv@sorocaba.sp.gov.br](mailto:tmtv@sorocaba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Luiz Antônio Zamuner

Secretário da Cultura



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR**  
**GRATUITO**